

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PRODUÇÃO – PPGE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA
DEPRODUÇÃO

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS DESAFIOS
LOGÍSTICOS: um estudo de caso na comunidade Boa Esperança
no Município de Presidente Figueiredo - AM**

PAULO SERGIO SANTOS PAIVA

MANAUS

2017

PAULO SERGIO SANTOS PAIVA

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS DESAFIOS
LOGÍSTICOS: um estudo de caso na comunidade Boa Esperança no
Município de Presidente Figueiredo - AM**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Amazonas como requisito para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção, área de concentração Operações e Serviços.

ORIENTADOR: Professor Dr. Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira

MANAUS

2017

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Paiva, Paulo Sergio Santos

P149a Agricultura Familiar e seus Desafios Logísticos: : um estudo de caso na comunidade Boa Esperança no Município de Presidente Figueiredo - AM / Paulo Sergio Santos Paiva. 2017
147 f.: il. color; 31 cm.

Orientadora: Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira
Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) -
Universidade Federal do Amazonas.

1. Agricultura Familiar. 2. Logística. 3. escoamento da produção.

4. Desafios. I. Nogueira, Ricardo Jorge da Cunha Costa II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

PAULO SERGIO SANTOS PAIVA

**AGRICULTURA FAMILIAR E SEUS DESAFIOS
LOGÍSTICOS: um estudo de caso na comunidade Boa Esperança no
Município de Presidente Figueiredo - AM**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Amazonas como requisito para a obtenção do título de Mestre em Engenharia de Produção, área de concentração Operações e Serviços.

Aprovado em 24 de agosto de 2017.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. RICARDO JORGE DA CUNHA COSTA NOGUEIRA, Presidente.
Universidade Federal do Amazonas

Prof. Dr. TRISTÃO SÓCRATES BAPTISTA CAVALCANTE, Membro.
Universidade Federal do Amazonas

Prof. Dr. FLÁVIO MACHADO MOITA, Membro.
Universidade Federal do Amazonas

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu Pai, meu criador, meu sustento e minha fortaleza!

Aos meus pais Nelson Paiva Filho e Irinea Santos Paiva, (In memoriam) por todo amor e carinho recebido, e por todo empenho apesar das dificuldades para me proporcionar não só uma educação de qualidade, mas também uma educação religiosa, base para a minha vida e de minha família.

À minha esposa Marinete Reis de Souza Paiva, companheira em cada passo, nos estudos para a prova de seleção, durante a realização do trabalho de pesquisa desde a imersão no campo, até às apresentações, amorosa, incentivadora, preocupada com todas as atividades e, com sabedoria sempre me impulsionou com palavras sábias a dar continuidade ao desenvolvimento do trabalho.

Aos meus filhos Vinicius Paiva e Matheus Paiva, minha ternura incondicional, meus amores.

À minha irmã Carmem Paiva, mesmo de longe, a preocupação com a saúde.

À Professora Edileuza Lobato pela oportunidade e incentivo, e também ao UNINORTE que me possibilitaram o ingresso para a realização do Mestrado.

À Professora Meire Botelho pela confiança depositada, palavras incentivadoras, e compreensão, extensivo à Faculdade Salesiana Dom Bosco.

Ao Professor Orientador Ricardo Jorge da Cunha Costa Nogueira, por todo o conhecimento doado, pela paciência, dedicação e todo o apoio mesmo durante os fins de semana.

Às irmãs Regina Carrancho e Ângela Carrancho, sem palavras para agradecer-las, parceiras incondicionais durante essa jornada que direta ou indiretamente contribuíram para a conclusão desse árduo trabalho, disponibilizando seus finais de semana e período de férias.

À Professora Ana Flávia de Moraes Moraes pelas palavras de incentivo e orientação.

À Aline Reis pela dedicação em contribuir na conclusão do trabalho.

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFAM, Professor Raimundo Kennedy Vieira, ao professor Waltair Machado, e também à todos os professores do curso pelo apoio, persistência e paciência de toda a equipe.

Ao Professor Klilton Barbosa da Costa, Editor Chefe da Revista Ethos e Episteme (FSDB).

Aos companheiros da turma 18 do Mestrado em Engenharia de Produção da UFAM.

Aos agricultores rurais das Comunidades visitadas, em especial à Comunidade Boa Esperança, base para às minhas reflexões.

A todos que de alguma forma me ajudaram, que Deus nosso Pai nos abençoe, sempre!

“Maridos, amai vossas esposas e não sejais grosseiros com ela. Filhos, obedeei em tudo aos vossos pais, pois isso é bom e correto no Senhor. Pais, não intimideis os vossos filhos, para que eles não desanimem”. Carta de São Paulo aos Colossenses (Cl 19-21)

RESUMO

O objetivo geral do trabalho consistiu na análise dos principais desafios da Agricultura Familiar na comunidade Boa Esperança na produção do pimentão e da pimenta de cheiro. Neste sentido, buscou-se também identificar a cadeia logística do pimentão e da pimenta de cheiro, do plantio ao escoamento da produção. Foram relatados os principais desafios dos agricultores dentro desta cadeia produtiva. O tema deste trabalho consiste numa investigação sobre a Agricultura Familiar e seus desafios logísticos na comunidade Boa Esperança, situada na zona rural do município de Presidente Figueiredo, localizado na região Metropolitana de Manaus no Estado do Amazonas, onde parte das famílias sobrevive da Agricultura Familiar e contribui de forma significativa para economia local. O *locus* da pesquisa foi delimitado a partir da imersão no campo norteada por diferentes abordagens metodológicas para coleta de dados. A comunidade Boa Esperança foi selecionada para pesquisa, entre as seis comunidades do município que foram observadas e estudadas preliminarmente, por ser a comunidade mais apropriada e conveniente para o estudo. Para delimitação da População a ser investigada, em Boa Esperança, utilizou-se o conceito de Agricultura Familiar como uma categoria que garantisse a homogeneidade da população; e um critério de legalidade que legitimasse a categoria selecionada. Neste caso, a População foi composta por 150 agricultores familiares de Boa Esperança cadastrados oficialmente pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas – IDAM. Desta População foi selecionada, através da técnica de Amostra não Probabilística, por Intencionalidade e Julgamento, uma amostra de 33 agricultores que se mostraram disponíveis e acessíveis para o estudo. Desta amostra foi extraída a unidade familiar mais adequada para o Estudo de Caso, método da Pesquisa Qualitativa que norteou a investigação. A partir da triangulação e análise dos dados obtidos na pesquisa, pelas diferentes abordagens metodológicas, foi possível fazer reflexões sobre o tema que resultou em material de pesquisa tanto para a academia, quanto para os agricultores e público interessado. Identificou-se, também, os principais entraves para o escoamento da produção enfrentados pela maioria dos agricultores familiares de Boa Esperança, em especial pela família selecionada como unidade para Estudo de Caso, tais como: as péssimas condições de tráfego para o escoamento da produção, principalmente no período das chuvas, reduzindo de forma significativa à margem de lucro dos agricultores; e a falta de técnicos permanentes para acompanhar os agricultores no processo do plantio, colheita, embalagem, armazenamento e organização da carga para o correto escoamento da produção rural. De forma geral, os resultados destacaram também, como entraves, as pragas da plantação, o uso de agrotóxicos, a falta de escolaridade dos agricultores, assim como o desconhecimento destes acerca das políticas públicas voltadas para este setor.

Palavras chave: Agricultura Familiar; logística; escoamento da produção; desafios.

ABSTRACT

The objective of the work was to analyze the main challenges of family farming in the Boa Esperança community, related to the production of bell peppers and chilli peppers. In this sense, it was also sought to identify the logistic chain of the bell pepper and the chilli pepper from planting to the outflow of the production. The main challenges faced by farmers within this production chain were reported. The theme of this work is an investigation of family farming and its logistic challenges in the Boa Esperança community, located in the rural area of the municipality of Presidente Figueiredo, within the Metropolitan region of Manaus, in the State of Amazonas, where part of the families make a living from family farming and contribute significantly to the local economy. The research locus was delimited from the immersion in the field guided by different methodological approaches to collect data. The Boa Esperança community was selected as the research universe, among six communities in the municipality that were observed and studied preliminarily, being the most appropriate and convenient community for the study. For the delimitation of the population to be investigated, in Boa Esperança, the concept of family farming was used as a category that guaranteed the homogeneity of the population; and as a criterion of legality that legitimates the selected category. In this case, the population consisted of 150 farmers of Boa Esperança officially registered with the Institute of Agricultural Development of the State of Amazonas – IDAM in Portuguese. From this population, a quantitative of 33 farmers who were available and accessible for the study were selected through the Non-Probabilistic sampling, intentional or judgmental. From this amount was extracted the family unit most suitable for the Case Study, method of qualitative research that guided the investigation. From the triangulation and analysis of the data obtained in the research, through the different methodological approaches, it was possible to make reflections on the subject that resulted in research material both for the Academy, for farmers and for the interested public. It was identified the main obstacles to the outflow of the production faced by the majority of farmers in Boa Esperança, particularly by the family selected as a case study unit, such as the poor road conditions, especially during the rainy season, which significantly reduces farmers' profit margins; and the lack of permanent technicians to accompany farmers in the process of planting, harvesting, packing, storing and organizing the cargo for the correct flow of rural. In general, the results also highlighted, as obstacles, the pests of the plantation, the use of agrochemicals, the lack of schooling of the farmers, as well as their lack of knowledge about public policies directed to this sector.

Key words: Family farming; logistics; outflow of production; challengers

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Perda de plantação ocorrida ainda no pé	15
Figura 2 – Chegada a Presidente Figueiredo.....	16
Figura 3 – Pesquisa na Entrada de Boa Esperança.....	17
Figura 4 - Localização de Presidente Figueiredo	611
Figura 5- Município de Presidente Figueiredo.....	611
Figura 6 – Estrada para a Comunidade após a chuva.....	622
Figura 7 – Hidrelétrica de Balbina	633
Figura 8 - Desmatamento de 2016 na Amazônia é o maior desde 2008	666
Figura 9 – Entrada do Ramal da Comunidade Boa Esperança.....	677
Figura 10 – Estrada Boa Esperança.....	699
Figura 11 – Acesso à Comunidade Boa Esperança.....	70
Figura 12 – A Família e o Pesquisador	866
Figura 13 – A plantação do Sr. Lino	888
Figura 14 – A plantação da Sra. Maria.....	888
Figura 15 - Plantação do Sr. Lino - 2016	888
Figura 16 – O trator adquirido pela Sra. Maria com recursos próprios.....	899
Figura 17 – Inseticida utilizado pela Sra. Maria	922
Figura 18 - Fragmentos da Bula do Evidence	92

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – As 17 Metas da Agenda 2030.....	29
Quadro 2 – As 7 Perdas da Produção Agrícola.....	37
Quadro 3 – Da Comunidade à Unidade de Estudo.....	47
Quadro 4 – Diagrama de Fluxo da Metodologia utilizada na Pesquisa.....	56
Quadro 5 – Embalagens: vantagens e desvantagens.....	71
Quadro 6 – Censo Demográfico 2010.....	72

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Atual situação da demarcação das terras indígenas.....	65
Gráfico 2 – Sexo dos Agricultores.....	72
Gráfico 3 – Faixa Etária dos Agricultores.....	73
Gráfico 4 – A Naturalidade dos Agricultores Rurais.....	74
Gráfico 5 – Renda dos Agricultores.....	75
Gráfico 6 – Contribuição para o INSS.....	76
Gráfico 7 – Agricultores Associados à Cooperativas	77
Gráfico 8 – Principal Produção da Comunidade.....	78
Gráfico 9 – Pragas.....	79
Gráfico 10 – Entraves para o escoamento da Produção.....	80
Gráfico 11 – Formas de escoamento da Produção.....	82
Gráfico 12 – Perda de Produção.....	83
Gráfico 13- A Comercialização dos Produtos.....	84
Gráfico 14 – A Orientação Técnica.....	85
Gráfico 15 – Crescimento do PRONAF no Brasil de 2003 a 2014.....	93

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADAF – Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas

ATER – Assistência Técnica e Extensão Rural

CNA – Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CSCMP – Council of Supply Chain Management Professional

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

IPAM – Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MPF – Ministério Público Federal

ODM – Objetivos de Desenvolvimento do Milênio

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PF – Polícia Federal

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNCF – Programa Nacional de Crédito Fundiário

PNRS – Política Nacional dos Resíduos Sólidos

PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PRONINFE – Programa Nacional de Informática Educativa

PWA – Programa Waimiri Atroari

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

TI – Terra Indígena

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso

UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará

UHE – Usina Hidrelétrica

UNEA – Assembleia Ambiental das Nações Unidas

UNIFAP – Universidade Federal do Amapá

UNIFESSPA – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Tema e Problema da Pesquisa	14
1.2 Contexto	16
1.2.1 Município Presidente Figueiredo.....	16
1.2.2 Comunidade Boa Esperança	17
1.3 Objetivos.....	19
1.3.1 Geral	19
1.3.2 Específicos.....	19
1.4 Questão Norteadora	19
1.5 Justificativa.....	19
1.6. Delimitação do Estudo	20
1.7 Estrutura do Trabalho	21
2 REFERENCIAL TEÓRICO	22
2.1 Agricultura Familiar	22
2.2 Agricultura Familiar e Sustentabilidade	26
2.3 Cadeia de Suprimentos e Logística	29
2.3.1 Cadeia de Suprimento.....	30
2.3.2 Logística	32
2.3.3 Logística Reversa	35
2.3.4 A Agricultura Familiar e seus desafios logísticos	37
3 METODOLOGIA.....	41
3.1 Caracterização do estudo	41
3.2 Seleção do Caso.....	51
3.3 Participantes do Estudo	522
3.4 Métodos e Técnicas da Pesquisa	533
3.4.1 A Observação como método de pesquisa	544
3.4.2 O roteiro de Entrevista Estruturada (Apêndice A)	566
3.4.3 O Questionário (Apêndice B)	577
3.5 Coleta de dados.....	577
3.5.1 O tratamento dos dados	588
3.6 Limitações e aspectos do estudo.....	599
4 RESULTADOS	600

4.1 O Cenário do Estudo	60
4.1.1 O município de Presidente Figueiredo	60
4.1.2 A comunidade Boa Esperança.....	677
4.2 Análise Quanti-Qualitativa do Questionário aplicado à Amostra	722
4.3 Estudo de Caso: Análise das Observações e Entrevistas Estruturadas.....	86
4.4 Logística	944
4.5 Logística Reversa	955
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	977
5.1 Considerações Finais	977
5.2 Recomendações	1011
REFERÊNCIAS	1033
ANEXO A - LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002	110
ANEXO B - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006	1177
ANEXO C - LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.....	120
ANEXO D - LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011	131
APÊNDICE A – Entrevistas	1444
APÊNDICE B – Questionário	1455

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e Problema da Pesquisa

O tema deste trabalho consiste numa investigação sobre a Agricultura Familiar e seus desafios logísticos na comunidade Boa Esperança, situada na zona rural do município de Presidente Figueiredo, localizado na região Metropolitana de Manaus no Estado do Amazonas, onde parte das famílias sobrevive da Agricultura Familiar e contribui de maneira significativa para economia local. O *locus* da pesquisa foi delimitado a partir da imersão no campo norteada por diferentes abordagens metodológicas para coleta de dados. A comunidade Boa Esperança foi selecionada para pesquisa, entre as seis comunidades do município, observadas e estudadas preliminarmente, por ser a comunidade mais apropriada e conveniente para o estudo.

Para delimitação da População a ser investigada, em Boa Esperança, utilizou-se o conceito de Agricultura Familiar como uma categoria que garantisse a homogeneidade da população; e um critério de legalidade que legitimasse a categoria selecionada. Neste caso, a População foi composta por 150 agricultores familiares de Boa Esperança cadastrados oficialmente pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas – IDAM. Desta População foi selecionada, através da técnica de Amostra não Probabilística, por Intencionalidade e Julgamento, uma amostra de 33 agricultores que se mostraram disponíveis e acessíveis para o estudo. Desta amostra foi extraída a unidade familiar mais adequada para o Estudo de Caso, método da Pesquisa Qualitativa que norteou a investigação.

O problema da pesquisa, considerado como uma questão específica e relevante sobre o tema investigado, se delineou a partir dos estudos exploratórios. O contato direto com as famílias de agricultores no campo favoreceu a compreensão das inúmeras dificuldades da Agricultura Familiar, principalmente no cultivo de pimentão e pimenta de cheiro característicos da região. Foram destacadas a grande perda ocorrida ainda no pé (Figura 1), antes mesmo de estarem em condições para colheita, o desconhecimento de técnicas avançadas para um manejo sustentável, a barreira ao lucro justo por conta dos atravessadores e a ausência de políticas públicas adequadas para minimizar as dificuldades no escoamento da produção.

As dificuldades apresentadas na Agricultura Familiar da População estudada, em Boa Esperança, não foram obstáculos para que a comunidade se apresentasse como a maior

produtora de pimentão e pimenta de cheiro, entre as seis comunidades estudadas. Entretanto, quanto à logística do escoamento da produção, foi constatado uma perda significativa do lucro possível e justo. O que delimitou um problema específico e relevante para o estudo, ainda que um mesmo tema possa suscitar problemáticas diversas, como é o caso.

Foi a partir da observação sobre a realidade dos agricultores no cultivo de pimentão e da pimenta de cheiro que surgiu a necessidade de aprofundar o conhecimento e abrir espaço para reflexão sobre as condições da Agricultura Familiar em Boa Esperança, principalmente, em relação a logística do escoamento da produção.

Figura 1- Perda de plantação ocorrida ainda no pé



Fonte: Autoria própria.

Logística, de forma geral, é entendida como um ramo da gestão que desenvolve estratégias e ações para o planejamento da armazenagem, circulação e distribuição de produtos, ou seja, uma ligação entre a produção e o mercado, através de técnicas próprias e de recursos da tecnologia.

O *Council of Supply Chain Management Professional (CSCMP)* é a mais conceituada associação mundial, sem fins lucrativos que, desde 1963, está na liderança do desenvolvimento, da definição e aperfeiçoamento dos profissionais que lidam com logística e gestão de cadeias de abastecimento, cujo objetivo principal é estar na vanguarda dos avanços dessas áreas, fazendo com que os conhecimentos se difundam pela comunidade. Segue sua recente definição sobre logística, contida no Glossário de Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos.

As atividades de gerenciamento de logística geralmente incluem gerenciamento de transporte de entrada e saída, gerenciamento de frotas, armazenagem, manuseio de

materiais, cumprimento de pedidos, design de rede logística, gerenciamento de estoque, planejamento de oferta / demanda e gerenciamento de provedores de serviços de logística de terceiros. Em vários graus, a função de logística também inclui sourcing e aquisição, planejamento de produção e agendamento, embalagem e montagem e atendimento ao cliente. Está envolvido em todos os níveis de planejamento e execução - estratégico, operacional e tático. O gerenciamento de logística é uma função de integração, que coordena e otimiza todas as atividades de logística, além de integrar atividades de logística com outras funções, incluindo marketing, fabricação de vendas, finanças e tecnologia da informação(CSCMP/Glossary, 2013,p. 117).

Ballou (2006, p. 27) afirma que a novidade na definição de logística deriva do conceito da gestão coordenada de atividades inter-relacionadas e do conceito de que a logística agrega valor a produtos e serviços essenciais para a satisfação do consumidor e o aumento das vendas. Essa definição pressupõe que a logística faça parte do processo de Gerenciamento da Cadeia de Suprimento. O principal objetivo da Cadeia de Suprimentos é planejar, administrar e controlar o fluxo de materiais desde o fornecedor de matérias primas até o consumidor final de forma eficiente, agregando valor a todos da cadeia.

1.2 Contexto

Nesta seção é apresentado um panorama geral do contexto onde foi desenvolvida a pesquisa sobre a Agricultura Familiar e seus desafioslogísticos, apresentando o perfil geopolítico e econômico do município de Presidente Figueiredo e da comunidade Boa Esperança que foi delimitada para investigação.

1.2.1 Município Presidente Figueiredo

Figura 2–Chegada a Presidente Figueiredo



Fonte: Marinete Reis¹

¹Marinete Reis de Souza Paiva, Cientista Social, UFAM.

O nome do município homenageia o primeiro presidente da província do Amazonas no tempo do império, João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha.

Em 10 de dezembro de 1981, pela Emenda Constitucional nº 12, é criado o município de Presidente Figueiredo, com territórios desmembrados de Novo Airão (sua parte no extremo leste, limítrofe a Manaus) e de Itapiranga (Vila e arredores de Balbina), bem como áreas adjacentes de Silves e Urucará. A instalação do município é efetivada com as eleições gerais de 1982 e com a posse do prefeito e vereadores em janeiro de 1983. Contudo, os primeiros assentamentos nesses polos datam de 1657.

O Município Presidente Figueiredo-AM tem sua história marcada por diferentes conflitos, desde sua origem, oriundos da demarcação de territórios e da coexistência entre latifundiários e pequenos posseiros.

O município foi criado como parte integrada aos grandes projetos executados pelo Governo Militar (1964/1984), que foram a construção de grandes rodovias e hidrelétricas, mineração em escala industrial e implantação de projetos de colonização e latifundiários, expandindo a fronteira capitalista sobre a Amazônia em benefício de grupos empresariais. (SCHWADE, 2012, p.12).

É neste panorama geopolítico e econômico que se estabeleceram as fronteiras entre as comunidades do município, a agricultura familiar, os produtores rurais e os latifundiários. Os conflitos na região sobrevivem até hoje e determinaram as condições precárias dos posseiros, a dificuldade de legalização das terras e os inúmeros desafios em relação à agricultura.

1.2.2 Comunidade Boa Esperança

Figura 3 – Pesquisa na Entrada de Boa Esperança



Fonte: Marinete Reis²

²Marinete Reis de Souza Paiva, Cientista Social, UFAM.

A comunidade Boa Esperança fica localizada no município de Presidente Figueiredo, no km 1.004 (antigo km 120) da rodovia federal BR 174. A distância entre o Centro do município de Presidente Figueiredo até o início da comunidade, via BR 174, é de apenas 13 km. Boa Esperança possui aproximadamente 42 km de extensão, sendo divididos atualmente em seis ramais que foram abertos pelos novos moradores, a cada ano que passa a comunidade está se expandindo. No início, a comunidade possuía apenas uma via de acesso, chamada de ramal Boa Esperança.

De acordo com as informações do produtor rural Sr. William Marcelo dos Santos, que reside na comunidade, no ramal do Adelmo, há 22 anos, a abertura do ramal Boa Esperança ocorreu devido à doação de terras pelo Sr. Miguel Martins em 1986, posteriormente, o Sr. Adelmo, dono de uma serraria, que passou a explorar a madeira Pau Rosa. Atualmente, dentro da comunidade, há um ramal com a denominação Ramal do Adelmo em sua homenagem. Os produtores afirmam que a serraria moveu um processo de posse das terras da comunidade há pelo menos uns seis anos, mas os próprios agricultores contatados não acreditam que a atual situação se reverta.

O Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas -IDAM, órgão estadual, está localizado à Av. Sucupira, 492, Bairro Morada do Sol, no município de Presidente Figueiredo, e tem como foco principal a atividade de assessoria aos produtores rurais e pesquisa.

O gerente administrativo do IDAM Sr. Luiz Aldiney, quando foi entrevistado, afirmou que o instituto possui muita demanda, ou seja, atende a muitas comunidades e produtores do município. Cada técnico deveria atender em torno de 75 famílias, entretanto, na prática, atendem pelo menos 96 famílias devido ao grande número de agricultores existentes nas comunidades e, também, ao pequeno efetivo de técnicos.

De acordo com Aldiney, o IDAM em Presidente Figueiredo dispunha apenas de 08 técnicos e apenas um fiscal (Sr. Michael Santos) ligado a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF. Ainda conforme Aldiney, o IDAM atende a 150 famílias de agricultores cadastradas oficialmente na comunidade Boa Esperança, informa, também, que existem vários sítios na localidade que servem apenas de lazer para os proprietários, portanto, não podem ser integrados ao perfil dos agricultores familiares.

1.3Objetivos

Os objetivos a seguir apontam as propostas que nortearam a pesquisa e indicam as metas que foram alcançadas ao fim do estudo. O objetivo geral descreve a dimensão mais ampla da análise. Enquanto, os objetivos específicos definem as metas específicas da pesquisa que viabilizam o alcance do objetivo geral.

1.3.1Geral

Analisar os principais desafios da Agricultura Familiar na comunidade Boa Esperança na produção do pimentão e da pimenta de cheiro.

1.3.2 Específicos

- Identificar a cadeia logística do pimentão e da pimenta de cheiro, do plantio ao escoamento da produção;
- Relatar os principais desafios da Agricultura Familiar dentro desta cadeia produtiva.

1.4Questão Norteadora

Para efeito dessa pesquisa, tem-se como questão norteadora a seguinte indagação:

Até que ponto os recursos logísticos empregados pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo atendem de forma efetiva aos desafios da agricultura familiar na Comunidade Boa Esperança?

1.5Justificativa

O presente estudo justifica-se na medida em que abre espaço para reflexão sobre as condições atuais dos agentes sociais da Agricultura Familiar em Boa Esperança, localizada no município

de Presidente Figueiredo, voltada para o plantio de pimentão e pimenta de cheiro. Tais condições demandam pesquisas com diferentes olhares e áreas do saber, afim de compreender e gerar conhecimento que possa ser útil para minimizar as dificuldades dos agentes sociais desse campo de atuação, inseridos nesse espaço geopolítico.

Ao ouvir e documentar as opiniões dos agricultores e possíveis estratégias de melhoria na qualidade de vida, manejo sustentável, preço justo para comercialização e, prioritariamente, para o processo logístico de escoamento da produção, garante-se a participação dos agentes sociais na produção de conhecimento sobre suas realidades. Fato importante, não só para produção de conhecimento, quanto para proposição de soluções mais adequadas ao contexto estudado.

Como destaca o professor Henrique Pereira da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em Manaus-AM, no primeiro dia (25/11/14) do Seminário "Agricultura Familiar no Amazonas: desafios para a inovação e sustentabilidade", que ocorreu no auditório Samaúma da UFAM, conforme divulgado no site da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, "É necessário que os agricultores participem da formulação das agendas de pesquisa e eles também sejam produtores de conhecimento para inspirar soluções tecnológicas mais adaptadas".

Nesse sentido, a partir de um Estudo de Caso realizado em Boa Esperança, e naquilo que foi possível sugerir, através do olhar ampliado para População estudada, em que a Unidade familiar está inserida, estratégia viabilizada pelo método utilizado, foi possível, também, aprofundar o conhecimento sobre as necessidades específicas dos agricultores familiares dentro de um ambiente diverso e complexo. Contribuindo com a produção de saberes não só para academia, como também para os próprios agricultores.

1.6. Delimitação do Estudo

O Estudo de Caso foi realizado na Comunidade Boa Esperança, localizada em Presidente Figueiredo na área rural de Manaus. O trabalho foi norteado por diferentes abordagens metodológicas e pela técnica de Amostra não Probabilística por conveniência e acessibilidade, num primeiro momento de imersão no campo; e por intencionalidade e julgamento, num segundo momento de mergulho no campo. A delimitação desta pesquisa está ligada diretamente ao estudo de uma unidade familiar extraída tecnicamente da População de 150 agricultores familiares da comunidade.

A comunidade Boa Esperança foi selecionada para pesquisa por ser próxima ao centro do município de Presidente Figueiredo, o que facilita a visão da logística e o aprofundamento das informações quanto ao acesso; e pela produção significativamente superior do pimentão e da pimenta de cheiro, em relação às demais comunidades visitadas no período da pesquisa, contribuindo para economia local.

1.7 Estrutura do Trabalho

Esta pesquisa apresenta-se estruturada em cinco capítulos, dispostos com base em uma sequência lógica primando pelo entendimento do tema abordado. O capítulo 1 acima descrito apresenta o tema e o problema da pesquisa, a contextualização da pesquisa, sobre o perfil geopolítico, econômico e social do município de Presidente Figueiredo e da Comunidade Boa Esperança, os objetivos, geral e específicos, a questão norteadora, apresentando ainda, a justificativa, bem como a delimitação do estudo.

O capítulo 2 explicita o referencial teórico que norteia toda a pesquisa alicerçando o constructo definido pelo pesquisador, o qual engloba os desafios logísticos, no processo da agricultura familiar, a sua sustentabilidade desde o preparo do local para o plantio e suas técnicas, a colheita, o uso correto das embalagens, o local adequado para a armazenagem dos produtos, a comercialização agregando valor ao escoamento da produção mantendo a qualidade até o cliente ou consumidor final na cadeia de suprimentos, envolvendo inclusive, a logística reversa das embalagens e dos produtos inadequados ao consumo por avarias durante o transporte.

Os aspectos, os elementos metodológicos, a seleção do caso, os participantes do estudo, os métodos e técnicas da pesquisa, são abordados no capítulo 3. Detalhadamente, o pesquisador expõe como cada objetivo específico foi alcançado, uma vez que o somatório deles culmina para atingir-se o objetivo geral da pesquisa. Neste tópico ainda são demonstrados de que forma ocorreram a coleta e o tratamento dos dados, bem como foi realizada a validação dos mesmos.

O capítulo 4 detalha os resultados obtidos através da triangulação e análise dos dados da investigação. No capítulo 5 são apresentadas as considerações finais e as recomendações do estudo. Ao final do trabalho são relacionadas todas as referências utilizadas que orientaram a pesquisa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção são apresentados os fundamentos básicos sobre Agricultura Familiar e são destacados os principais conceitos da Cadeia de Suprimento e da Logística que podem colaborar com o aprimoramento do processo de escoamento da produção.

2.1 Agricultura Familiar

A Agricultura Familiar no Brasil tem seu debate aprofundado somente a partir da década de 1990. As questões geopolíticas e econômicas, a diversidade cultural, o modo de colonização do Brasil e a consequente concentração fundiária, ou seja, a posse não democrática de grande parte do espaço rural do país, entre outros aspectos não menos importantes para compreensão do fenômeno, determinaram o tardio movimento em relação às pesquisas e ações mais eficazes do poder público sobre as questões da terra.

A Agricultura Familiar tem características próprias, quando comparada às outras modalidades de produção, pois o agricultor familiar mantém uma relação singular com a terra. A gestão da propriedade é compartilhada pela família, sendo a agropecuária sua principal atividade de subsistência e a diversidade produtiva se constitui, em geral, numa característica desse setor.

A família é, ao mesmo tempo, proprietária ou arrendatária dos meios de produção e trabalhada no estabelecimento; o que cria uma identidade territorial peculiar, a partir das relações estabelecidas com a geografia, os vizinhos e com a cultura local. Entretanto, a Agricultura Familiar se diferencia de agricultura de subsistência porque nesta última a totalidade dos produtos é utilizada apenas para a sobrevivência exclusiva do agricultor e sua família.

[...] a agricultura familiar também é uma atividade bastante heterogênea, apresentando variações entre os espaços. Essa diversificação existente ainda é, conforme Abramovay (1992), consequência dos múltiplos níveis técnicos utilizados nos estabelecimentos familiares, do processo não linear de apropriação do espaço, das condições diferenciadas de vida dos produtores em determinados contextos, do acesso diferenciado às políticas públicas e aos mercados. Todos estes fatores acabam influenciando de algum modo nas práticas rurais, resultando em um perfil singular de produtor familiar nos diversos espaços agrários (PEREIRA e BEZERRA, 2011, p.27).

A Lei 11.326 de julho de 2006 define as orientações para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para o reconhecimento desse grupo. Estipula o módulo fiscal, como unidade básica para identificar uma pequena propriedade rural. Quanto à pequena propriedade rural familiar a Lei estabelece o seguinte:

Art.3º- Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei 12.512, de 2011).

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

A Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, o Novo Código Florestal Brasileiro, confirma o módulo fiscal como unidade básica para o reconhecimento da propriedade familiar rural. A Lei ambiental define a pequena propriedade ou posse familiar, conforme descrito a seguir:

Art.3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

V - pequena propriedade ou posse rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar e empreendedor familiar rural, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária, e que atenda ao disposto no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

De acordo com a nova lei ambiental a pequena propriedade rural familiar é aquela que tem até 4 (quatro) módulos fiscais e simultaneamente presente os critérios estabelecidos no artigo 3º da Lei n.11.326, de 24 de julho de 2006.

O artigo 4º do Decreto n. 84.685, de 6 de maio de 1980, define as características do módulo fiscal:

Art.4º - O módulo fiscal de cada Município, expresso em hectares, será fixado pelo INCRA, através de Instrução Especial, levando-se em conta os seguintes fatores:

a) o tipo de exploração predominante no Município:

I - hortifrutigranjeira;

II - cultura permanente;

III - cultura temporária;

IV - pecuária;

V - florestal;

b) a renda obtida no tipo de exploração predominante;

c) outras explorações existentes no Município que, embora não predominantes, sejam expressivas em função da renda ou da área utilizada;

d) o conceito de "propriedade familiar" constante do art. 4º, item II, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964.

§ 1º - Na determinação do módulo fiscal de cada Município, o INCRA aplicará metodologia, aprovada pelo Ministro da Agricultura, que considere os fatores estabelecidos neste artigo, utilizando-se dos dados constantes do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

§ 2º - O módulo fiscal, fixado na forma deste artigo, será revisto sempre que ocorrerem mudanças na estrutura produtiva, utilizando-se os dados atualizados do Sistema Nacional de Cadastro Rural.

É possível concluir que o módulo fiscal corresponde a uma unidade de medida instituída pelo INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), levando em consideração o município em que a propriedade está inserida, as condições de produção, a dinâmica do mercado, a infraestrutura instalada, a tecnológica, a disponibilidade hídrica e as condições da terra. As propriedades rurais são, então, classificadas, quanto ao seu tamanho, em minifúndios (até um módulo fiscal); pequena propriedade (um a quatro módulos fiscais); média propriedade (mais de quatro até quinze módulos fiscais); grandes propriedades (mais de quinze módulos fiscais).

Pela determinação da Lei 11.326 de julho de 2006 é considerado empreendedor familiar rural aquele que seja proprietário de até 4 (quatro) módulos fiscais. De acordo com a publicação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Documentos 146 (2012), “O tamanho dos módulos fiscais dos municípios brasileiros varia entre 5 e 110 hectares”. A Agricultura Familiar é constituída por minifúndios e pequenas propriedades que vão variar de tamanho de acordo com a unidade de medida de cada módulo fiscal estabelecido pelo INCRA. No município de Presidente Figueiredo-AM, onde está inserida a comunidade Boa Esperança, campo desta pesquisa, cada módulo fiscal corresponde a 80 hectares (EMBRAPA –Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - 2013).

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, em 30 de setembro de 2009, os dados do Censo Agropecuário de 2006, que são realizados a cada dez anos. Neste Censo foram elaboradas, pela primeira vez, estatísticas oficiais sobre a Agricultura Familiar. Este acontecimento ocorreu pelo reconhecimento do Estado brasileiro da importância social e econômica da Agricultura Familiar, constituída pela pluralidade de silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. Este estudo afirma que 84,4% do total dos estabelecimentos agropecuários brasileiros pertencem a grupos familiares. O que corresponde a aproximadamente 4,4 milhões de estabelecimentos, a metade deles está na região nordeste.

De acordo com o estudo, a Agricultura Familiar constitui a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes; responde por 35% do produto interno bruto nacional; e absorve 40% da população economicamente ativa do país. Apesar de ter sido

verificada tecnicamente a importância da Agricultura Familiar para o país, às políticas públicas ainda privilegiam os latifundiários. Contudo, é necessário destacar que importantes programas voltados para Agricultura Familiar foram desenvolvidos, ao longo das últimas décadas, e devem ser considerados como avanços significativos nas políticas sociais.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar -O PRONAF- é um programa do Governo Federal, criado em 1995, com o intuito de atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família - agricultores familiares, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais - é um programa de crédito que libera recursos financeiros para o desenvolvimento da Agricultura Familiar, disponibilizando financiamentos de forma individual ou coletiva, com taxas de juros abaixo da inflação, com objetivo de facilitar a execução das atividades agropecuárias.

O PRONAF visa o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo agricultor familiar, com a finalidade de integrá-lo à cadeia de agronegócios, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto e à propriedade, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização do produtor rural e a profissionalização dos produtores familiares. O Pronaf possui doze linhas de créditos que valorizam e abrem espaços para a mulher, o jovem, a sustentabilidade e a tecnologia.

A Lei Geral de Ater (Assistência Técnica e Extensão Rural), em vigor desde janeiro de 2010, é uma política pública que leva assistência técnica às atividades rurais, com o objetivo de melhorar os processos no trabalho e a qualidade de vida dos agricultores, busca ampliar conhecimento e tecnologia com a finalidade de aumentar a produtividade e a renda, o acesso às políticas públicas da população rural brasileira.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, garante que os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, podem adquirir os alimentos diretamente dos produtores. O PAA compra alimentos produzidos pela Agricultura Familiar, com dispensa de licitação. Esses alimentos são distribuídos a pessoas ou famílias que precisam de suplementação alimentar e também a entidades de assistência social, restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos, entre outros.

O PAA contribui para formar estoques públicos de alimentos e estoques das próprias cooperativas ou associações da Agricultura Familiar, fortalece circuitos locais e regionais e também redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e

agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é um programa de assistência financeira suplementar com vistas a garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiários. A atual versão do PNAE foi criada em 1.983, a partir da Lei 7.091 de 18/04/1983, entretanto, desde 1979 passou a chamar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar. Contudo, a origem do mesmo remonta à década de 50 através dos Decretos 37.106 de 31/03/55 e do Decreto 39.000 de 11/04/56, cujo objetivo era suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos beneficiários, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola.

O Programa de Garantia Safra, criado pela Lei 10.420 de 10 de abril de 2002, está vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e institui o Benefício Garantia Safra com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de diferentes fenômenos. Em 2009, o PNAE passa a complementar o Programa de Garantia Safra, a partir da Lei nº 11.947/2009 que prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos provenientes da Agricultura Familiar para serem servidos nas escolas da rede pública de ensino, garantindo alimento fresco e de qualidade na alimentação escolar, e garantia de geração de renda para os agricultores.

Destacam-se, ainda, o Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF); o Programa Terra Legal; Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC/ Pronacampo), entre outros que direta ou indiretamente afetam as políticas sociais dos agricultores familiares.

Entretanto, apesar do avanço significativo das políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar, o que vemos na prática é a imensa dificuldade do agricultor mais necessitadoem acessar de forma efetiva tais benefícios.

2.2 Agricultura Familiar e Sustentabilidade

Em 1992, no Rio de Janeiro, aconteceu a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - Rio 92. Dez anos depois, em 2002, ocorreu em Johannesburgo, na África do Sul, a Rio+10. Em 2012, o evento aconteceu novamente no Rio de

Janeiro, a Rio+20, Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. A Rio2, evento conhecido como Rio-92, Eco-92 ou Cúpula da Terra, aconteceu 20 anos após a primeira conferência do tipo em Estocolmo, Suécia.

Os países envolvidos começaram, a partir de então, a trabalhar e divulgar o conceito de desenvolvimento sustentável, e a elaborar estratégias e intervenções com a finalidade de proteger o meio ambiente, sem criar obstáculos para o progresso e garantindo a qualidade de vida tanto para a geração atual quanto para as gerações futuras. Ficou acordado que os países em desenvolvimento receberiam apoio financeiro e tecnológico para alcançarem um modelo sustentável de progresso, entre outras metas importantes, reduzindo os padrões de consumo de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral), até alcançarem a troca por matrizes energéticas limpas.

As questões sobre o meio ambiente - desenvolvimento sustentável, desmatamento, efeito estufa, mudanças climáticas, combustíveis fósseis, matriz energética limpa, energia solar, energia eólica, energia das marés, economia dos recursos naturais, recursos hídricos, monocultura, agrotóxicos, poluição, biodiversidade, entre tantos outros temas afins – passaram para ordem do dia no mundo acadêmico, na economia, na política, na mídia, nas ruas, nos lares.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) – no documento Revisão da Projeção Mundial 2015- a população mundial alcançou 7 bilhões de pessoas em 2011, com expectativa de 8.5 bilhões em 2.030, 9,7 bilhões em 2.050 e passará dos 11 bilhões em 2.100. O Brasil, hoje, é o quinto país mais populoso do mundo com mais de 207 milhões de habitantes.

Frente à evidência das tragédias ambientais e à projeção do crescimento populacional, a humanidade está sendo obrigada a enfrentar e questionar seu modelo de organização econômica, social e de civilização. O que está em jogo são as condições de exploração dos recursos naturais e as projeções do fim desses recursos se tal modelo não for substituído. Portanto, o desenvolvimento sustentável necessariamente deve passar a ser o foco das políticas públicas e do interesse dos cidadãos conscientes e preocupados com o futuro.

Desde 2014, a ONU passou a contar com a Assembleia Ambiental das Nações Unidas (UNEA, na sigla em inglês). A UNEA é a mais importante plataforma atual da ONU para a tomada de decisões sobre as questões ambientais e marcou o início de um período em que o meio ambiente já é considerado um grave problema mundial, no mesmo patamar da paz, segurança, finanças, saúde e comércio.

Em sua primeira edição realizada no Nairóbi, Quênia, em junho de 2014, reuniu mais de 100 líderes mundiais - ministros, cientistas, representantes da sociedade civil, do setor privado e outras autoridades - que participaram da Assembleia Ambiental, sob o tema “Uma vida digna para todos”, debatendo temas fundamentais para o meio ambiente mundial, desde o tráfico ilegal de espécies, até os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A ONU instituiu o ano de 2014 como o Ano Internacional da Agricultura Familiar, com a intenção de colocar essa modalidade de agricultura no centro das políticas agrícola, ambiental e social. O sistema de Agricultura Familiar, definido como propriedades que dependem principalmente dos membros da família para a sua mão de obra e gestão, é responsável por garantir alimentos de qualidade na mesa dos brasileiros, visto que 70% da produção de alimentos consumidos provêm desse setor. A Agricultura Familiar garante trabalho e, por sua tradição, via de regra, prejudica menos o meio ambiente quando comparada com agricultura empresarial.

Apesar das características favoráveis ao eco-sistema, na prática da Agricultura Familiar, é fundamental o investimento em modos de produção que garantam a qualidade das condições de vida dos agricultores familiares, o lucro justo, a sustentabilidade ambiental e a conscientização do agricultor, através da educação contínua, sobre novas técnicas mais apropriadas que garantam a preservação da biodiversidade e da terra, ainda que saibamos que a Agricultura Familiar, em sua prática tradicional, é menos agressiva ao meio ambiente do que o agronegócio. Para se preservar e garantir a qualidade da Agricultura Familiar é necessário um projeto de políticas públicas focado nesta realidade, ou seja, na singularidade deste tipo de agricultura, suas necessidades e relevância para comunidade em que está inserida.

Em setembro de 2015, ocorreu em Nova York, na sede da ONU, a Cúpula de Desenvolvimento Sustentável, onde os Estados-membros que fizeram parte do evento definiram, a partir de negociações com a sociedade civil, os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, como parte de uma nova agenda com metas a serem cumpridas até 2030, ou seja, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, chegando a um acordo global sobre a mudança climática e estabelecendo metas para acabar com a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Os novos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), foram baseados nos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos no ano 2000 com metas

de combate à pobreza a serem realizadas até 2015. Desde então, alguns progressos foram realizados. A agenda de desenvolvimento pós-2015 – Agenda 2030 - reflete os novos desafios de desenvolvimento e está ligada ao resultado da Rio+20 – a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável – que foi realizada em junho de 2012 no Rio de Janeiro, Brasil. Segue o quadro 1 que destaca as 17 metas da Agenda 2030.

Quadro 1 - As 17 Metas da Agenda 2030.



Fonte: Organização das Nações Unidas, 2014.

De acordo com o Portal Brasil, página do governo brasileiro, a Agricultura Familiar tem sido desde 2015, a principal responsável pela alimentação servida nos lares brasileiros, ela responde por cerca de 70% dos alimentos consumidos em todo o país. Conforme informação a seguir:

O pequeno agricultor ocupa hoje papel decisivo na cadeia produtiva que abastece o mercado brasileiro: mandioca (87%), feijão (70%), carne suína (59%), leite (58%), carne de aves (50%) e milho (46%) são alguns grupos de alimentos com forte presença da Agricultura Familiar na produção (PORTAL BRASIL, 2016).

Neste cenário, é possível concluir que a Agricultura Familiar, com sua tradição, diversidade, singularidade e complexidade, é hoje uma modalidade de produção fundamental para a conservação do meio ambiente, fixação das comunidades no campo, descentralização da produção e garantia de suprimento da cadeia alimentar fora dos monopólios da agroindústria.

2.3 Cadeia de Suprimentos e Logística

Em relação ao contexto, o objetivo clássico da cadeia de abastecimento é possibilitar que os produtos certos, na quantidade certa, estejam nos pontos de venda no momento certo, considerando o menor custo possível (BERTAGLIA, 2009, p. 11).

2.3.1 Cadeia de Suprimento

A Cadeia de Suprimentos se constitui no processo necessário para obtenção de materiais, para agregar valor de acordo com a concepção do mercado e para disponibilizar os produtos no lugar e na data adequados a demanda dos consumidores; pode ser direta do fabricante ao consumidor, ou possuir vários níveis intermediários. A integração dos agentes da cadeia de abastecimento ocorre através das políticas empresariais e deve ser conduzida pela troca de informações entre os atores envolvidos, usando para isto a tecnologia da informação.

[...] a logística empresarial trata de todas as atividades de movimentação e armazenagem, que facilitam o fluxo de produtos (bens e serviços) desde o ponto de aquisição da matéria prima até o ponto de consumo final, assim como dos fluxos de informação que colocam os produtos (bens e serviços) em movimento, com o propósito de providenciar níveis de serviço adequados aos clientes a um custo razoável (BALLOU, 1995, p.18-27).

Como reitera Novaes (1999), a cadeia de suprimentos é formada por uma sequência de cadeias de valor, cada uma é correspondente a uma das empresas que formam o sistema. Seu gerenciamento depende da integração entre todas as empresas que compõem a cadeia, englobando os fornecedores de matéria-prima de determinado produto, até o consumidor final, passando pela manufatura, centros de distribuição, atacadistas e varejistas, sendo constituída pelos elementos: suprimento da manufatura, manufatura, distribuição física, varejo, transporte e consumo. Hoje, a Cadeia de Suprimento deve levar em consideração mais uma etapa para além do consumo, ou seja, a reciclagem dos materiais consumidos que exige o domínio do conceito da Logística Reversa, uma demanda oriunda das questões de preservação do meio ambiente.

A cadeia de abastecimento deve ser planejada levando em consideração diferentes elementos que tragam vantagens competitivas para a empresa. Tais como: a) localização dos agentes da cadeia, já que o posicionamento geográfico implica em custos e nos fluxos logísticos; b) distribuição física que opera a movimentação dos produtos e materiais ao longo da cadeia de abastecimento dos fornecedores para as fábricas, das fábricas para os centros de distribuição e daí para os consumidores; c) administração dos Estoques que implica na armazenagem dos diferentes materiais utilizados pela empresa – matéria-prima, produtos semi-acabados, produtos acabados; d) modo de transporte que viabiliza a transferência dos produtos dentro da cadeia de abastecimento por meio de um modal, permitindo que os

estoques estejam disponíveis no tempo, na quantidade e na qualidade requerida; e) fluxo de Informação que visa conectar as atividades da cadeia de abastecimento por meio de processos administrativos eficazes, caracterizados por fluxos de informações formalizadas, ou seja, documentadas; f) estimativas que visam identificar a demanda, pois esta implica no planejamento dos recursos logísticos; g) relacionamentos que garantem a manutenção dos clientes e dos fornecedores por meio de um sistema de comunicação eficaz com troca constante de informações e de *feedback* sobre os objetivos das parcerias.

A cadeia de abastecimento envolve todo processo desde a produção até os fornecedores, transportadores, depósitos, varejistas e clientes. Consiste em organizações formalmente separadas, porém, estão conectadas por fluxos financeiros, de material e de informação, cuja finalidade consiste no aumento da competitividade.

[...] a gestão da cadeia de abastecimento, em qualquer empresa, deve considerar a integração financeira, o serviço ao cliente e os processos internos da organização. Uma boa administração da cadeia de abastecimento pode representar, uma vantagem competitiva em termos de serviço, redução de custo e velocidade de resposta às necessidades do mercado (p.10). [...] a cadeia de abastecimento tem sido foco de redução de custos para manter a competitividade e sobreviver, mesmo com lucros baixos. Os serviços logísticos fornecidos pelo mercado precisam melhorar significativamente para reduzir os custos e aumentar a rentabilidade das empresas e, para tanto, a colaboração é processo fundamental (BERTAGLIA, 2009, p. 10-11).

Na visão de Coronado(2009), é impossível agregar valor ao consumidor final, sem oferecer preço baixo e eficiência logística, exigindo um processo de cooperação com o objetivo de obter competitividade. As estratégias de ação devem, então, ser orientadas pelo mercado, conhecê-lo torna-se fundamental para que o produto seja adquirido pelo consumidor de forma rápida, com qualidade e preço justo, correspondendo à demanda dos usuários que buscam por serviços seguros e com baixo custo. As empresas que investem em tecnologia e qualificação da mão de obra de seus funcionários se sobressaem frente às concorrentes (CORONADO, 2009, p.14).

A globalização e a tecnologia aprofundaram as exigências e o nível de conscientização dos direitos do consumidor. As inúmeras opções de produtos disponíveis no mercado, a velocidade na comunicação e o padrão de conscientização do cliente moldaram um panorama volátil, cujos produtos podem ficar ultrapassados rapidamente. A abertura dos mercados e a intensificação da globalização exigiram mudanças significativas na gestão da Cadeia de Suprimento em nível mundial, dando surgimento a novos desafios e padrões de produção.

A revolução das tecnologias de informação e comunicação, apoiadas pelo uso da internet, estreitaram o mundo dos negócios. A tecnologia criou um novo consumidor que exige qualificação e competência das empresas para corresponder à demanda de qualidade e urgência na prestação dos serviços. Por conta da globalização e da tecnologia uma soma considerável de consumidores despontou como potencial mercadológico a ser explorado.

O crescimento do comércio mundial continua a superar o crescimento do produto interno bruto da maioria dos países e parece disposto a prosseguir assim no futuro. Em parte, essa tendência é impulsionada pela expansão da demanda em novos mercados, mas a liberalização do comércio internacional por meio dos acordos da Organização Mundial do Comércio também teve efeito significativo (CHRISTOPHER, 2007, p. 213).

A gestão da Cadeia de Suprimentos tem se delineado como modelo estratégico e gerencial que visa às condições de competição no mercado, tendo como objetivo principal planejar, administrar e controlar o fluxo de materiais desde o fornecedor de matérias primas até o consumidor final de forma eficiente e agregando valor a todos os envolvidos no processo da cadeia. Como afirma Emerson Bond, a gestão da Cadeia de Suprimento consiste em:

Uma metodologia criada para alinhar todas as atividades de produção, armazenamento e transporte de forma sincronizada visando a obtenção na redução de custos, minimizar ciclos e maximizar o valor percebido pelo usuário final em busca de resultados superiores” (BOND, 2002, p.121).

Por fim, a gestão da cadeia de suprimentos diz respeito ao acompanhamento e atuação sobre todas as fases que vão determinar as estratégias da logística mais adequada a todo processo. A qualidade da gestão da cadeia de suprimentos é fundamental para garantir melhores resultados e menores custos logísticos.

2.3.2 Logística

Conceitualmente a logística pode ser considerada como um dos processos da cadeia de suprimentos, que abrange em sua totalidade as atividades envolvidas na produção, nos serviços e na entrega aos clientes nos locais e tempo demandados.

Logística é a parte do Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento que planeja, implementa e controla o fluxo e o armazenamento eficiente e econômico de matérias primas, materiais semi acabados e produtos acabados, bem como as informações a eles relativas, desde o ponto de origem até o ponto de consumo, com o propósito de atender às exigências dos clientes” (CARVALHO, 2002, p. 31).

A logística depende da gestão, da contabilidade, da distribuição de recursos, da organização, do armazenamento e de estratégias que garantam a eficiência do fluxo dos serviços e produtos.

A logística empresarial trata de todas as atividades de movimentação e armazenagem, que facilitam o fluxo de produtos desde o ponto de aquisição da matéria prima até o ponto de consumo final, assim como dos fluxos de informação que colocam os produtos (bens e serviços) em movimento, com o propósito de providenciar níveis de serviço adequados aos clientes a um custo razoável (BALLOU, 1995, p.18-17).

A logística integrada tem por objetivo constituir uma rede, em sistemas, que aumente a eficiência da empresa, melhorando os seus resultados. Esta definição atinge a ideia de seguir o fluxo das mercadorias desde a matéria prima, até o ponto da entrega ao consumidor, devendo abordar desde a origem do produto até a entrega ao consumidor final. A gestão eficiente da logística é cada vez mais importante no atual contexto do mercado, onde os consumidores são cada vez mais exigentes. É por esse motivo que a logística integrada assume uma dimensão fundamental nas empresas, exercendo diferentes funções para garantir a qualidade do serviço e a satisfação do cliente.

Há uma integração entre as prioridades dos clientes e as habilidades da cadeia de suprimentos. A logística empresarial se apresenta como a parte da cadeia de suprimentos responsável pelo fluxo e armazenagem dos bens entre a origem e o consumidor final (CHOPRA, 2003, p. 18).

A integração do processo logístico como estratégia, demanda dos gestores das empresas a tomada de decisões imediatas, visando o contentamento do cliente em todos os sentidos, e tornando-o como o principal marketing para a organização, considerando que a satisfação do consumidor pode gerar novos clientes para adquirir mercadorias ou serviços com valor justo, excelência na qualidade do que produz, disponibilidade para atender à demanda no momento em que há procura pelo produto. Pois, perder vendas significa abrir espaço para a concorrência e a sua empresa continuar mantendo os estoques e absorvendo os custos fixos e variáveis.

De acordo com Bowersox; Closs; Cooper (2007, p. 54), para a satisfação das necessidades do cliente final é fundamental a organização da logística, mas suas atividades devem ser gerenciadas de forma integrada objetivando agregar valor e serviços e a atender de forma eficiente as necessidades dos mesmos.

Devido à competitividade no mercado, a cadeia de suprimentos necessita ter seu direcionamento para uma logística integrada, que admite desempenhos superiores ao receber a produção e armazená-la, tornando eficiente o caminho das informações e dos materiais, criando condições favoráveis no processo da distribuição e acompanhamento dos interesses coletivos dos clientes.

A logística é o processo de gerenciar estrategicamente a aquisição, movimentação e armazenagem de materiais, peças e produtos acabados (e os fluxos de informações correlatas), através da organização e seus canais de marketing, de modo a poder maximizar as lucratividades presente e futura, através do atendimento dos pedidos a baixo custo (CHRISTOPHER, 1997, p. 2).

Com o advento da tecnologia, em especial a internet, as exigências do novo perfil do consumidor, mais as inúmeras opções de produtos disponíveis e a conseqüente inconstância do mercado, a logística integrada passa a ser o capital imaterial da cadeia de suprimento. Em tempos anteriores a logística se resumia apenas ao armazenamento e ao transporte de mercadorias, entretanto, a logística integrada ampliou consideravelmente o conceito, ao relacionar os elementos da cadeia produtiva, como fornecedores, produtos, distribuidores e clientes, constituindo uma rede complexa na cadeia de suprimentos, expandida pela tecnologia: *softwares*, computadores, scanners, códigos de barras, QR codes, entre outros instrumentos de análise e registro, possibilitaram a integração desses elementos numa única base informatizada, melhorando a gestão dos estoques, melhorando os processos e garantindo um alto nível de serviço, com um mínimo de custo logístico final.

A intervenção das estratégias logísticas deve ser considerada como apoio fundamental para a eficácia da cadeia de suprimentos, sendo uma forma de ampliar a divulgação da qualidade, através da confiança da população e, conseqüentemente, a possibilidade de ampliar às vendas, torna-se, então, imprescindível na propagação das informações. Para Dias,

O planejamento logístico deve ser realizado depois da elaboração dos fluxos de processos envolvidos na gestão da cadeia de abastecimento, desde o fornecedor de sua matéria-prima até a entrega do produto no seu cliente. Assim a empresa poderá focar os principais processos que necessitam de um melhor planejamento para obter melhores resultados (DIAS, 2007, p. 17).

O setor da logística, ao cumprir rigorosamente suas atividades, garante os prazos de recebimentos dos fornecedores até a entrega dos produtos aos consumidores finais, desta forma, a logística é o suporte para que esse consumidor possa adquirir o produto dentro de suas expectativas e para a informação e divulgação da qualidade dos produtos e serviços das empresas.

- condições de prazos adequados para as partes, satisfazendo as observâncias de uma forma geral, no decorrer da cadeia de suprimento;
- incorporação efetiva e sistêmica dos setores da organização;
- coordenação que permite o serviço de transporte com fornecedores e clientes;
- investiga as condições favoráveis de forma ampla, abrangendo a justificação lógica dos procedimentos e a redução de custos na cadeia de suprimentos;
- amplo contentamento do consumidor, sustentando o nível adequado dos serviços previamente estabelecidos (NOVAES, 2007, p.37).

A logística integrada se constitui, então, num processo dinâmico, complexo, multidimensional que determina a relação custo benefício de todo e qualquer produto e serviço, sejam eles na zona urbana ou rural, abarcando todas as atividades críticas de operações e logística da empresa. Neste sentido, a logística integrada fornece um sentido de unidade, propósito e diretriz que deve ser seguida.

- É um padrão de decisões coerente, unificado e integrativo.
- Determina e revela o propósito das atividades de operações e logística da organização em termos dos objetivos de longo prazo da empresa, programas de ação e prioridades de alocação de recursos.
- Procura suportar ou atingir uma vantagem sustentada de longo prazo por meio da resposta adequada às oportunidades e ameaças no ambiente da empresa (DORNIER, ERNST, FENDER e KOUVELIS, 2011, p.93-94).

2.3.3 Logística Reversa

A logística reversa é um ramo da logística que coordena e sincroniza o retorno de determinado produto, desde o ponto onde foi consumido até a origem de sua produção.

Para Leite (2003, p.17) a logística reversa gerencia o produto e os recursos pós-venda ao cliente incluindo os reparos, tipo *recalls*, tem por objetivo também e, principalmente, reaproveitar alguns resíduos sólidos, diminuindo a necessidade de utilizar matéria prima, reduzindo conseqüentemente o impacto ambiental, como exemplo o plástico, o vidro, o alumínio, as pilhas, as baterias, lâmpadas, produtos tóxicos, etc.

Em 2010, o Council of Supply Chain Management Professionals, define a logística reversa como o segmento especializado da logística focado na movimentação e gerenciamento do produto e recursos pós venda ao cliente, incluindo o retorno de produtos para reparos ou créditos (LAGARINHOS, 2011, p. 138).

As empresas responsáveis pela produção desses tipos de produtos que, ao serem descartados incorretamente, trazem risco ao meio ambiente, ou que reciclam suas embalagens

para fabricação de novo produto, já utilizam a logística reversa para reciclagem dos materiais em sua linha de produção e, quando não reutilizam o material, devem desenvolver estratégias de acordo com a Lei Federal nº 12305/2010 vigente para o descarte apropriado.

[...]a logística reversa é uma área da logística empresarial que planeja, opera e controla o fluxo e as informações logísticas correspondentes, do retorno dos bens de pós-venda e de pós-consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo, por meio dos canais de distribuições reversos, agregando-lhes valor de diversas naturezas: econômico, ecológico, legal, logístico, de imagem corporativa, entre outros (LEITE,2005, p.16-17).

Então, é possível definir a logística reversa como um processo complementar à logística tradicional, pois enquanto a última leva os produtos da origem até os clientes intermediários ou finais, a logística reversa deve completar o ciclo, trazendo de volta os produtos já utilizados dos diferentes pontos de consumo a sua origem.

No processo da logística reversa, os produtos passam por uma etapa de reciclagem e voltam novamente à cadeia até finalmente serem descartados, percorrendo o “ciclo de vida do produto”. A logística reversa, para os fins de reciclagem e descarte, está presente no último estágio do “ciclo de vida do produto”. Neste estágio, o produto pode ser revertido em matéria-prima para a fabricação de outro produto ou ser descartado de maneira adequada. “O profissional em logística precisa estar constantemente a par do estágio do ciclo de vida dos produtos a fim de poder adaptar os padrões da distribuição a cada estágio em busca da eficiência máxima”. (BALLOU, 2006, p. 76).

A Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), baseada na Lei Federal nº 12305/2010, destaca a responsabilidade compartilhada pelo “ciclo de vida do produto” e a logística reversa. A PNRS estabelece os princípios norteadores da gestão e do gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público e dos consumidores e do reconhecimento do resíduo como bem econômico e de valor social, do direito à informação e ao controle social, entre outros.

A Logística Reversa como a área da Logística Empresarial, planeja, opera e controla o fluxo, e as informações logísticas correspondentes, do retorno dos bens de pós-venda e de pós-consumo ao ciclo de negócios ou ao ciclo produtivo, através dos Canais de Distribuição Reversos, agregando-lhes valor de diversas naturezas: econômico, ecológico, legal, logístico, de imagem corporativa, entre outros.

[...]Seu objetivo estratégico é o de agregar valor a um produto logístico que é devolvido por razões comerciais, erros no processamento dos pedidos, garantia dada

pelo fabricante, defeitos ou falhas de funcionamento no produto, avarias no transporte, entre outros motivos (LEITE, 2002, p. 2-3).

2.3.4A Agricultura Familiar e seus desafios logísticos

A globalização e o advento da tecnologia ampliaram a competitividade na agroindústria nacional e na agricultura familiar. Contudo, por mais que esse panorama geopolítico exija mudanças, inclusive no trabalho tradicional dos agricultores familiares, não é possível ignorar o princípio da sustentabilidade. Deve haver cooperação entre os agentes econômicos de uma cadeia produtiva e entre estes e os agentes públicos.

A agricultura seria sustentável quando fosse: -Ecologicamente correta: esse pressuposto diz respeito à manutenção da qualidade dos recursos naturais, permitindo manter ou melhorar a vitalidade de todo o agroecossistema; -Economicamente viável: pressuposto que considera auto-suficiência e geração de renda; -Socialmente justa: o pressuposto aqui é o de uma distribuição justa dos recursos, incluindo o uso da terra e o acesso ao capital, e o direito à participação de todos na tomada de decisões. A tensão social pode ameaçar todo o sistema social, inclusive sua agricultura; -Humana: essa modalidade de agricultura pressupõe o respeito a todas as formas de vida. No que diz respeito à vida humana, deve ser reconhecida a dignidade fundamental de todos os seres humanos, e as relações e instituições devem incorporar valores humanos básicos, tais como confiança, honestidade, auto-respeito, cooperação e compaixão. A integridade cultural e espiritual da sociedade é, assim, preservada, cuidada e nutrida; -Adaptável: pressuposto que diz respeito à capacidade de ajuste às mudanças no tempo e no espaço, envolvendo desde o desenvolvimento de tecnologias novas e apropriadas até inovações sociais e culturais (REINTJES, 1994, p. 324).

A ausência de uma logística eficiente pode afetar toda cadeia de suprimentos, alterando o preço justo do produto e afetando a competitividade no processo. O mesmo ocorre quando não há conscientização do poder público e do próprio mercado em relação às questões referentes à sustentabilidade e aos princípios da logística direta e da logística reversa, tendo o desperdício e os danos ambientais como graves consequências para o mercado e para o ambiente.

Quadro 2 - Principais perdas da produção agrícola



Fonte: Pablo Brenner.

Portanto, é fundamental a qualificação técnica para o apoio logístico em todas as áreas da cadeia de suprimentos, que coordene e integre o sistema produtivo e seu escoamento, levando em conta a singularidade de cada grupo dentro de seus contextos. Para tanto, as políticas públicas e as instituições privadas devem garantir os meios de operação e coordenação da cadeia agroindustrial que permitam a inclusão da agricultura familiar nestes sistemas e respeitem a adversidade e a singularidade dos diferentes grupos.

As unidades agrícolas familiares estão inseridas num mundo competitivo de alta complexidade, entretanto, são esses grupos que têm fixado os indivíduos no campo, estabelecendo uma agricultura de subsistência e lucro, a partir de modelos tradicionais de plantio que, ao serem comparados com a agroindústria, garantem um nível de sustentabilidade, ainda que em condições muito precárias de sobrevivência das famílias.

Em propriedades agrícolas existem várias formas de conceituar sustentabilidade. No entanto, ainda que se tenha dimensões diferentes de um conceito para outro, a base da sustentabilidade em atividades agrícolas diz respeito a manutenção dos recursos produtivos internos (EDWARDS et al., 1990).

Neste sentido, fazer uma reflexão sobre logística de escoamento da produção agrícola familiar, é fundamental para se pensar a técnica da logística e suas aplicações.

Historicamente o Brasil optou por sistema de transporte para escoamento da produção baseado na utilização de rodovias e, o principal motivo foi a expansão geográfica da agropecuária em regiões desprovidas de infraestrutura logística. É comum que em países de pequena extensão territorial vocacional, nem seu transporte no modal rodoviário. A matriz de transporte nacional, se baseia, atualmente, em 61% do transporte por rodovias, e o Brasil possui uma das mais baixas densidades de malha rodoviária pavimentada do mundo. O estado de conservação das estradas brasileiras agrava a situação, dificultando o escoamento da produção agrícola e os custos do transporte rodoviário são mais onerosos a longas distâncias especialmente quando comparados aos demais modais (CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, 2014-2017, p. 9-10).

De acordo com o Departamento Nacional de Infra estrutura de Transportes - DNIT, existem apenas seis rodovias federais que cruzam o Estado do Amazonas: BR 174, BR 210, BR 230, BR 307, BR 317 e BR 319. Estas rodovias, juntas, possuem uma extensão de aproximadamente 6.200 km no Estado. Com relação às 30 rodovias estaduais, identificadas como radiais, longitudinais, transversais, diagonais e de ligação, totalizam 3.551 km de extensão. A rodovia radial tem extremidade na capital e a outra em qualquer ponto iniciando com o número zero.

A rodovia longitudinal tem traçado norte sul na capital do estado, iniciando a sua numeração com o número um. A rodovia transversal possui o traçado leste oeste e inicia a numeração com o número dois. A rodovia diagonal possui conforme a denominação o traçado diagonal nordeste sudoeste e sudeste noroeste, iniciando com o número três. E por fim, a rodovia de ligação iniciando a sua numeração com o número quatro.

As rodovias do Estado do Amazonas, assim como em grande parte do Brasil, estão em péssimo estado de conservação, o que acarreta prejuízo não só para agroindústria como, prioritariamente, para agricultura familiar que acaba dependendo dos atravessadores para o escoamento da produção.

A logística e a infraestrutura de transportes são fatores primordiais no desempenho socioeconômico de uma região. Basta uma análise comparativa da infraestrutura de transportes de um país com outro, que se tem uma definição clara do país desenvolvido e do que está em desenvolvimento. O Brasil, em fase de desenvolvimento, possui uma infraestrutura de transporte deficiente, em todos os modais, encarecendo a logística de todo país. A inadequada infraestrutura colabora para uma baixa participação mundial nas exportações, sendo da ordem de 1%, limitando o crescimento econômico do país (ERHART & PALMEIRA, 2006). A situação é grave, pois as condições das rodovias, ferrovias e hidrovias brasileiras são precárias e estão sendo subutilizadas, principalmente na Região Norte. Um exemplo dessa gravidade é a Transamazônica, que deveria ser o milagre brasileiro quando na realidade é o pesadelo dos diversos produtores que dependem dessa estrada para escoar sua produção (MANGABEIRA, 2003).

Portanto, a logística direta e a logística reversa podem fazer parte do investimento do setor privado e das políticas públicas na qualificação profissional e na formação de multiplicadores que tenham como foco as unidades da agricultura familiar, com a finalidade de incluí-las na complexa rede do mercado globalizado. Levando em consideração, entre as diferentes dificuldades enfrentadas por esta população, a grave questão do escoamento da produção. Investimentos na conservação e manutenção das estradas, e na abertura de novos modais adaptados a cada região, devem fazer parte da gestão pública.

As deficiências nos sistemas de transporte rural são frequentemente mencionadas como um dos principais obstáculos para o desenvolvimento da agricultura no Amazonas. O transporte intermodal representa o movimento de mercadorias que utiliza dois ou mais modos de transporte, sem manipular a mercadoria nos intercâmbios de modo (PINHEIRO; LEITE, 2009, p. 7).

Por fim, a logística direta e a logística reversa fazem parte da cadeia de suprimentos e viabilizam a agilidade e eficiência do mercado. Propiciando técnicas específicas onde todos os

setores trabalham num sistema de redes e de informação, cujo objetivo é o escoamento do produto com preço justo, tempo adequado e sustentabilidade.

3METODOLOGIA

Esta seção aborda os conceitos teóricos que apoiam os procedimentos metodológicos utilizados na elaboração do presente estudo. São detalhados os tipos de pesquisa, método e técnicas utilizadas para o desenvolvimento da pesquisa, assim como a forma da coleta de informações obtidas por diferentes fontes nas visitas in loco aos agricultores rurais com a aplicação de observações, entrevistas e questionário.

3.1Caracterização do estudo

Todo processo de investigação científica é iniciado pela escolha do tema/problema/objeto a ser investigado, em seguida elabora-se o levantamento bibliográfico, a pesquisa de campo, a delimitação/recorte do objeto, a seleção mais adequada da metodologia, a coleta de dados e, por fim, a elaboração do relatório final.

Num primeiro momento do projeto, após a definição do tema, realizou-se um estudo exploratório de natureza bibliográfica e documental.“As pesquisas exploratórias visam proporcionar uma visão geral de um determinado fato, do tipo aproximativo”(GIL, 1999, p. 43).

Para Gil (2008) a Pesquisa Exploratória permite uma aproximação entre o pesquisador e o tema selecionado para investigação. Nesse sentido, é necessário que o pesquisador inicie um processo de sondagem de natureza exploratória, através de levantamento bibliográfico, imersão no campo, observação, entrevistas e questionários. Com o objetivo de identificar padrões, representações, realizar descobertas e construir hipóteses que permitam uma abordagem futura mais aprofundada sobre o tema. Assim sendo, após o estudo exploratório, o pesquisador, a partir da análise dos dados coletados, terá condições para uma maior compreensão do problema.

Em seguida ao estudo exploratório foram realizadas observações e entrevistaslivres em seis comunidades do município de Presidente Figueiredo, com o objetivo de levantar dados sobre a realidade dos agricultores da regiãoque permitissem adelimitação da População, dos elementos a serem estudados, até a definição final da Unidade apropriada para o Estudo de Caso.

Para esta etapa da investigação, depois de váriasvisitas ao campo, optou-se por trabalhar com uma Amostra não Probabilística.A opção por essa técnica de amostra

configurou-se como a mais adequada às condições do público alvo e do contexto da pesquisa, pois esse tipo de amostra é utilizado, geralmente, quando o acesso a toda população é difícil ou também por questão de simplicidade na coleta dos dados e economia de custos e tempo despendidos no trabalho, além de ser uma técnica apropriada ao método Estudo de Caso, já que este não permite qualquer generalização ou prospecções estatísticas, da mesma forma que a técnica da Amostra não Probabilística.

Existem duas divisões básicas nas técnicas de amostragem: a amostra probabilística e a não probabilística. A probabilística é submetida a tratamento estatístico que permite compensar erros amostrais e determinar o nível de confiança. “Amostragem Probabilística é aquela em que cada elemento da população tem uma chance conhecida e diferente de zero de ser selecionado para compor a amostra. As amostragens probabilísticas geram amostras probabilísticas” (MATTAR, 1996, p. 132). Em contrapartida, na Amostra não Probabilística é impossível estabelecer uma margem de erro e níveis de confiança a partir de tratamentos estatísticos usuais.

É aquela onde as amostras são selecionadas por critérios subjetivos do pesquisador, de acordo com a sua experiência ou com os objetivos do estudo. Portanto, não existe uma probabilidade conhecida de um determinado elemento da população a ser selecionado (GUILHOTO, 2002, p. 160).

Contudo, uma Amostra não Probabilística pode refletir como é a população da qual foi selecionada, mesmo com o impedimento técnico para generalizações e para projeções estatísticas. Para tanto, a amostra deve ser composta por unidades que possuam características comuns a população em que está contida e que possam ser identificadas dentro da mesma categoria. É importante ressaltar que este tipo de amostra apesar de ser representativa da população investigada, tem validade apenas dentro de determinado contexto.

Desta forma, podem ser mensuradas, ordenadas de acordo com algum critério classificatório, porém é impossível fazer inferências estatísticas válidas sobre a população como um todo. A escolha dos elementos da amostra baseia-se no julgamento pessoal do pesquisador, que faz sua seleção a partir de critérios e intuição próprios. Quanto mais adequada for a seleção maior a possibilidade de se refletir as características da população, sem, no entanto, qualquer condição de projeções estatísticas sobre a mesma. Esse tipo de amostra é conveniente a Estudos de Caso dentro da Pesquisa Qualitativa. A Amostra não Probabilística se divide em amostra por Conveniência/Acessibilidade; Intencional/Julgamento; Cotas; e Bola de Neve.

Nesse estudo foram utilizadas a Amostra não Probabilística por Conveniência e Acessibilidade e a Amostra não Probabilística por Intencionalidade, ou Julgamento. A Amostra não Probabilística por Conveniência e Acessibilidade foi utilizada no primeiro momento de imersão no campo, que teve por objetivo obter uma amostra de elementos convenientes e acessíveis que pudessem oferecer dados sobre o universo a ser pesquisado. A Amostra não Probabilística foi selecionada pela característica do campo da pesquisa e viabilizou tecnicamente o estudo.

Uma razão para o uso de amostragem não probabilística pode ser a de não haver outra alternativa viável porque a população não está disponível para ser sorteada. Outra razão é que apesar da amostragem probabilística ser tecnicamente superior na teoria, ocorrem problemas em sua aplicação na prática o que enfraquece essa superioridade. O resultado de um processo de amostragem probabilístico *a priori* pode resultar em um estudo não probabilístico devido a erros que os entrevistadores podem cometer quando não seguem corretamente as instruções. Outro motivo pode ser o e que a obtenção de uma amostra de dados que reflitam precisamente a população não seja o propósito principal da pesquisa. Se não houver intenção de generalizar os dados obtidos na amostra para a população, então não haverá preocupações quanto à amostra ser mais ou menos representativa da população. A última razão para usar amostragem não probabilística se refere às limitações de tempo, recursos financeiros, materiais e pessoas necessários para a realização de uma pesquisa com amostragem probabilística. (Mattar, 1996, p. 157).

As unidades amostrais foram selecionadas por conveniência do pesquisador dentro dos critérios já estabelecidos em etapas exploratórias anteriores, a partir de observações e entrevistas nas seis comunidades de Presidente Figueiredo. Essa técnica foi escolhida por ser adequada para estudos piloto, pois utiliza poucos recursos e pode ser feita em espaço de tempo reduzido, oferecendo um panorama geral da realidade a ser investigada. Para Guilhoto (2002, p.160), as amostras por conveniência ou acessibilidade são:

As amostras são selecionadas, como infere-se pelo próprio nome, de acordo com a conveniência do pesquisador, ou seja, elas são constituídas por pessoas que estão ao alcance do pesquisador e dispostas a responder um questionário.

A Amostra não Probabilística Intencional ou por Julgamento, utilizada no segundo momento de mergulho no campo, a partir das pistas levantadas na fase da imersão, é uma técnica de amostra em que os elementos da população são selecionados com base no julgamento do pesquisador, que escolhe intencionalmente às pessoas a serem incluídas na amostra, por considerá-las representativas da população de interesse, ou apropriadas por algum outro motivo. A amostra por julgamento é subjetiva e seu valor depende inteiramente do julgamento e da experiência do pesquisador. É bastante utilizada para Pesquisas Qualitativas principalmente por meio de Entrevistas em Profundidade.

A abordagem da amostragem por julgamento pode ser útil quando é necessário incluir um pequeno número de unidades na amostra. O método de julgamento é muito utilizado para a escolha de uma localidade “representativa” [...] na qual serão realizadas outras pesquisas, sendo algumas vezes até preferida em relação à seleção de uma localidade por métodos aleatórios (OLIVEIRA, 2001, p.6).

No decorrer do ano de 2015 foram realizadas visitas às comunidades São Salvador e Cristo Rei, ambas localizadas na rodovia AM 240, nos km 26 e 28, respectivamente, além das comunidades Boa Esperança, Jardim Floresta, Micad e Canoas-Rio Pardo, localizadas na rodovia federal BR 174, respectivamente nos km 1.004, 1.010, 1.018 e 1.023 (numeração atualizada em acordo com os novos parâmetros do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre - DNIT), todas situadas no município de Presidente Figueiredo. A partir desse contato inicial, em diferentes momentos, ocorreram observações e entrevistas informais preliminares.

A Amostra não Probabilística por Conveniência/Acessibilidade foi selecionada para esta etapa inicial da imersão no campo, por ser indicada quando se obtém um subconjunto de elementos que foram mais acessíveis e convenientes ao estudo. Esse tipo de amostragem é muito utilizado quando se deseja um primeiro contato com o problema investigado porque, a partir da análise dos resultados desta imersão, o pesquisador pode estabelecer hipóteses para outras etapas do trabalho. Para Oliveira (2001) “A amostragem por conveniência é adequada e freqüentemente utilizada para geração de ideias em pesquisas exploratórias, principalmente”. Neste momento da pesquisa exploratória, foi possível constatar, conforme levantamento de dados, a preponderância do cultivo de pimentão e pimenta de cheiro e da Agricultura Familiar como forma de subsistência das comunidades visitadas, além das inúmeras dificuldades no cultivo e desafios logísticos para o escoamento da produção rural.

Após essa etapa da investigação, que consistiu na primeira fase de imersão no campo, foram delineados os critérios que nortearam o julgamento para escolha apropriada da Comunidade a ser estudada, da População e dos elementos mais representativos a serem investigados. Os critérios para seleção dessa técnica de amostra foram relacionados ao conceito de Amostra não Probabilística Intencional ou por Julgamento, que norteou a segunda etapa do estudo no campo, designada por mergulho. Esse tipo de técnica é selecionado a partir da evolução da investigação, pois o pesquisador realiza a seleção dos elementos que apresentam as características estabelecidas no plano e nas hipóteses do trabalho com a perspectiva de obter as informações almejadas.

A amostra intencional envolve a maior participação por parte do pesquisador na delimitação da População e na escolha dos elementos que vão compor a amostra. Esta amostra

é realizada de acordo com o julgamento do pesquisador, e normalmente é composta por unidades que são escolhidas a partir da identificação de características específicas que possibilitem, ao menos, algum nível de representatividade da População na qual estão inseridas, ainda que não sejam possíveis generalizações. “É aquela em que a seleção dos elementos da população para compor a amostra depende ao menos em parte do julgamento do pesquisador ou do entrevistador no campo” (MATTAR, 1996, p. 132).

Depois de inúmeras visitas, observações e entrevistas realizadas com diferentes famílias de agricultores, convenientes e acessíveis ao estudo preliminar, ao longo do ano de 2015, foi selecionada a comunidade mais representativa para o estudo dentro do Município de Presidente Figueiredo, ou seja, Boa Esperança. A comunidade Boa Esperança foi delimitada para pesquisa por ser próxima ao centro do município de Presidente Figueiredo, o que facilitou a visão da logística e o aprofundamento das informações quanto ao escoamento da produção; e pela produção significativamente superior do pimentão e da pimenta de cheiro, em relação às demais comunidades no período da pesquisa, contribuindo de forma para economia local.

A partir de então, foi delimitada - intencionalmente e por julgamento do que se entendeu como mais apropriado para o estudo - a População a ser pesquisada dentro de Boa Esperança. Para delimitação da População a ser investigada utilizou-se o conceito de Agricultura Familiar como uma categoria que garantisse a homogeneidade da População; e um critério de legalidade que legitimasse a categoria selecionada. Neste sentido, foram selecionados 150 agricultores familiares cadastrados oficialmente no Instituto de Desenvolvimento Agropecuário do Estado do Amazonas-IDAM.

A escolha desta População, dentro de Boa Esperança, deveu-se, então, ao pertencimento de cada família ao referido instituto, em função da sua homogeneidade, ou seja, todas são constituídas por agricultores familiares de pimentão e pimenta de cheiro. Em seguida, foi escolhida a Amostra composta por 33 agricultores familiares extraídos da População. Os agricultores foram selecionados intencionalmente, a partir da disponibilidade, acessibilidade e do interesse das famílias investigadas e por terem como principal produção o plantio do pimentão e da pimenta de cheiro. É preciso destacar que mais de 50 agricultores foram contatados na comunidade de Boa Esperança, porém 37 foram entrevistados e apenas 33 se mostraram disponíveis para o estudo.

Os dados obtidos com a amostra foram triangulados e analisados com todos os dados preliminares da pesquisa. A triangulação consiste no uso de múltiplas técnicas para coleta de

dados com o objetivo de investigar o mesmo fenômeno, possibilitando o cruzamento de informações e promovendo uma reflexão mais aprofundada. Trabalhar com esta amostra, por intencionalidade e julgamento, teve por objetivo ampliar o campo da pesquisa e aprofundar o conhecimento sobre a realidade dos agricultores familiares de Boa Esperança para determinar a unidade mais adequada e conveniente para o Estudo de Caso.

A análise dos dados obtidos nessa segunda etapa de mergulho no campo viabilizou a escolhada unidade para o Estudo de Caso, ou seja, a família de agricultores da senhora Maria da Rocha Silva e senhor Lino Alves Vieira: unidade extraída da Amostra. A escolha por trabalhar com esta unidade não foi aleatória, deveu-se ao fato de seu interesse particular pela pesquisa, além de ser uma família cuja subsistência sempre foi exclusivamente da agricultura e de ser a maior produtora de pimentão e pimenta de cheiro, cultivo característico de todas as comunidades visitadas, em relação às outras famílias da amostra.

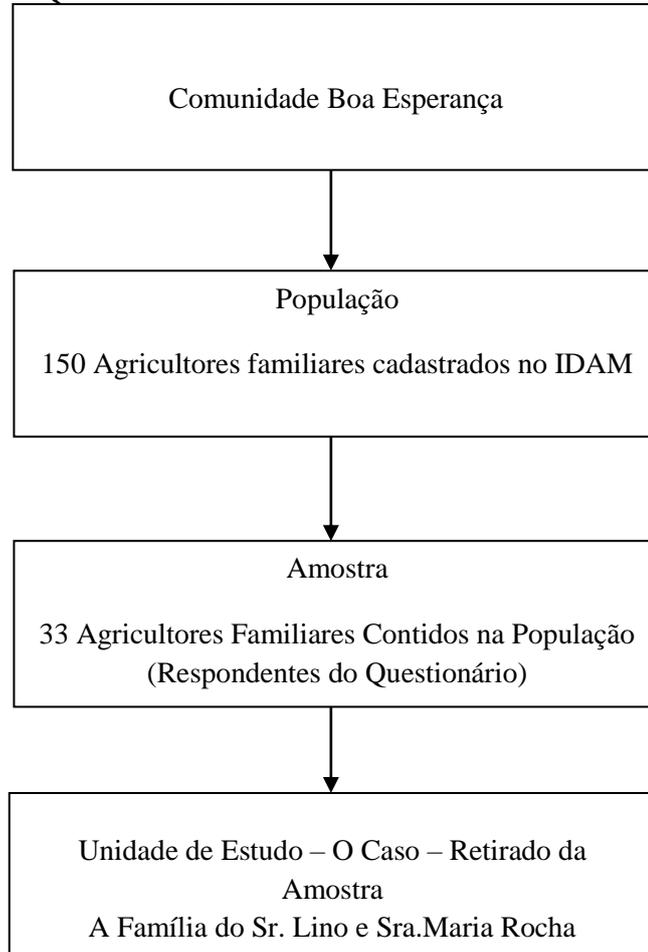
Por fim, por se constituir numa unidade de estudo com características específicas comuns à População em que está inserida, dentro da comunidade de Boa Esperança, e viabilizar um Estudo de Caso que possibilitou reflexões sobre seu contexto. Considerando que o Estudo de Caso “é a pesquisa sobre um determinado indivíduo, família, grupo ou comunidade que seja representativo do seu universo, para examinar aspectos variados de sua vida” (CERVO e BERVIAN, 2002, p. 67).

Nesta fase, ainda com relação à seleção dos 33 agricultores participantes do estudo, é possível afirmar que esta amostra atende as diretrizes conceituais dos principais teóricos da área. A Amostra não Probabilística se constitui como o menos rigoroso de todos os tipos de amostragem.

Por isso mesmo é destituída de qualquer rigor estatístico. O pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, admitindo que estes possam, de alguma forma, representar o universo. Aplica-se este tipo de amostragem em estudos exploratórios ou qualitativos, onde não é requerido elevado nível de precisão (GIL, 2008, p.94).

É preciso destacar que a delimitação da Unidade de estudo só foi possível após o levantamento de dados através de observações, entrevistas e questionário realizados com os elementos da Amostra. Os resultados da pesquisa foram obtidos a partir da triangulação dos dados levantados com a Amostra, mais o estudo aprofundado com a família do Sr. Lino e Sra. Maria e todo material bibliográfico e documental. Portanto, a Amostra teve importância fundamental para compreensão do campo da pesquisa e da População da qual foi extraída e, também, para escolha adequada da Unidade de estudo.

Quadro 3– Da Comunidade à Unidade do Estudo



Fonte: Autoria própria.

A opção pelo método Estudo de Caso, próprio da Pesquisa Qualitativa, mostrou-se mais adequada após serem percorridas as primeiras etapas do estudo, pois, tal método, além de propiciar um questionamento a respeito do quanto à unidade estudada pode e deve refletir, sugerir, revelar questões pertinentes ao todo, aproxima o pesquisador da realidade dos agentes sociais, possibilitando um aprofundamento da compreensão do fenômeno, “como um marco de referência de complexas condições socioculturais que envolvem uma situação e tanto retrata uma realidade quanto revela a multiplicidade de aspectos globais, presentes em uma dada situação” (CHIZZOTTI, 1998. p. 102).

Este método permite uma familiarização com a situação contextual e com os atores pesquisados, viabilizando um detalhamento das características da amostra estudada, para entender a comunidade em que a unidade está inserida. Os resultados desta investigação são dirigidos especificamente à comunidade na qual a família de agricultores encontra-se inserida.

Contudo, em função da modalidade metodológica selecionada, não foi possível atingir

qualquer nível de generalização através dos resultados obtidos. Entretanto, procurou-se observar o contexto que influenciou os comportamentos dos agentes sociais e entender seus significados manifestos, ao mesmo tempo em que se procurou manter uma visão o mais objetiva possível do fenômeno pesquisado, a fim de que a questão norteadora do estudo pudesse ser respondida.

Yin (2006), afirma que o estudo de caso é adequado toda vez que as questões investigativas são do tipo “como” e “por que”, além disso, é importante frisar que em estudos desse tipo o pesquisador não tem controle sobre as situações uma vez que, por seu perfil, encontram-se inseridas em contextos sociais. Embora haja a necessidade de um quadro teórico referencial como ponto de partida para a realização dos Estudos de Caso, alguns estudos enquadram-se em situações em que o pesquisador se vê frente a frente com fenômenos a serem entendidos; ou em situações nas quais estudos de natureza apenas quantitativa não respondem a complexidade de fenômenos sociais que estejam envolvidos nas mesmas situações.

[...] uma investigação científica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro de seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos; enfrenta uma situação tecnicamente única em que haverá muito mais variáveis de interesse do que pontos de dados e, como resultado, baseia-se em várias fontes de evidência [...] e beneficia-se do desenvolvimento prévio de proposições teóricas para conduzir a coleta e análise dos dados (YIN, 2006, p. 32-33).

É importante destacar que os Estudos de Caso mais frequentes são aqueles que têm como foco apenas uma unidade que pode ser composta por um ou mais elementos. Esses são estudos que visam entender o contexto de inserção da unidade de estudo. Segundo Triviños (1987, p. 133), o Estudo de Caso "é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma *unidade* que se analisa aprofundadamente”.

Neste sentido, é importante ressaltar que Stake (2000) afirma que o Estudo de Caso não se fundamenta em modelos únicos pré - fixados, mas tem como ponto de partida a variedade de preocupações e orientações metodológicas pertinentes. Para o autor, os pesquisadores de Caso buscam tanto o que é comum quanto o que é particular em cada caso. Entretanto, frequentemente, o resultado final costuma apresentar algo de original em função da natureza social, histórica, econômica e geopolítica do caso. Os Estudos de Caso supõem o conhecimento do fenômeno em profundidade, tendo como ponto de partida a exploração de um único caso.

[...] origem na pesquisa médica e psicológica, baseada na análise detalhada de um caso individual, com o objetivo de explicar a dinâmica e a patologia da doença investigada. Embora importado das Ciências Médicas, o estudo de caso tornou-se uma das principais modalidades de análise das Ciências Sociais (BECKER, 1999. p. 117), sendo também comum nas áreas de Assistência Social, Administração, Educação, Enfermagem e Planejamento Comunitário (YIN, 2010, p. 24).

O Estudo de Caso é “um dos empreendimentos mais desafiadores na pesquisa” (YIN, 2010, p.23). O método teve origem no campo da Medicina e, atualmente, é uma das principais formas de Pesquisa Qualitativa no campo das ciências humanas e sociais e teve seus métodos descritos de maneira detalhada a partir da obra de Robert Yin nos anos de 90 do século XX. De forma resumida, são apresentadas quatro aplicações para o Método do Estudo de Caso:

1. Para explicar ligações causais nas intervenções na vida real que são muito complexas para serem abordadas pelos *'surveys'* ou pelas estratégias experimentais;
2. Para descrever o contexto da vida real no qual a intervenção ocorreu;
3. Para fazer uma avaliação, ainda que de forma descritiva, da intervenção realizada; e
4. Para explorar aquelas situações onde as intervenções avaliadas não possuam resultados claros e específicos (Yin, 2005, p.43).

É importante frisar que o pesquisador desempenha um papel preponderante nesse tipo de pesquisa em função de seu caráter qualitativo. A experiência do pesquisador é fundamental para que ele seja capaz de separar o joio do trigo, isto é, dar relevância apenas aquilo que realmente é relevante para a sua investigação. Em função desta característica, o objeto é uma unidade que se analisa profundamente, ou seja, é uma representação singular da realidade que é multidimensional, histórica e politicamente situada.

Segundo Lüdke e André (1986), no Estudo de Caso o pesquisador deve utilizar múltiplas fontes na hora de coletar seus dados. Nesse método não há uma ordem rigorosa que deve ser obedecida no cumprimento das diversas etapas. Um passo posterior pode ser iniciado antes que a etapa anterior seja finalizada, e passos iniciais podem, algumas vezes, ser completados apenas depois que etapas finais já estejam em progresso, portanto, não há um esquema fixo a ser seguido (BECKER, 1999. p. 119).

Contudo, o pesquisador precisa ser o mais fidedigno possível no momento da interpretação dos dados. Para tanto deverá ser capaz de, em momento futuro, ter possibilidade

de fazer uma triangulação com os dados coletados. Triangulação, como defende a maioria dos autores, se constitui na possibilidade de comparação de dados coletados através de diferentes instrumentos, tais como: (a) documentação: material escrito, desde memorandos até relatórios formais; (b) entrevistas; (c) observação direta: observação e notas de detalhes, ações e sutilezas do ambiente; e (d) equipamentos físicos: mecanismos, ferramentas, dentre outros.

Hartley (1994) defende que uma das mais importantes características dos Estudos de Caso é a possibilidade de exploração de processos sociais no momento em que estes estão acontecendo no cotidiano das organizações, viabilizando uma análise processual, contextual e de várias destas ações e seus significados. Entretanto, o pesquisador não deve perder de vista a impossibilidade de generalizações, pois como afirma Yin (2005, p. 54), cada “caso é um caso e deve ser tratado como tal”.

Importante ressaltar que, além de Yin, há na literatura contemporânea a contribuição de muitos autores, com posições que comungam do mesmo pensamento, entre os quais destacam-se: Alves-Mazzotti, A.J. e Gewandsznajder, F. (2004); Goode et al. (1979); Stake (2000); Lüdke et al. (1986); Gil (2002); Lincoln e Guba (1991), dentre outros. Com relação à generalização

Sob tais circunstâncias, o método de generalização é a generalização analítica, no qual se utiliza uma teoria previamente desenvolvida como modelo com o qual se devem comparar os resultados empíricos do estudo de caso (YIN, 2005, p.55).

Gil reitera que a impossibilidade de generalização dos resultados obtidos com o estudo de caso

[...] constitui séria limitação deste tipo de delineamento. Todavia, o estudo de caso é muito freqüente na pesquisa social, devido à sua relativa simplicidade e economia, já que pode ser realizado por único investigador, ou por um grupo pequeno e não requer a aplicação de técnicas de massa para coleta de dados, como ocorre nos levantamentos. A maior utilidade do estudo de caso é verificada nas pesquisas exploratórias. Por sua flexibilidade, é recomendável nas fases de uma investigação sobre temas complexos, para a construção de hipóteses ou reformulação do problema. Também se aplica com pertinência nas situações em que o objeto de estudo já é suficientemente conhecido a ponto de ser enquadrado em determinado tipo ideal (GIL 2002, p.140).

A generalização em Estudos de Caso “não deveria ser uma exigência feita a todo e qualquer estudo, pois essa preocupação, caso seja excessiva, pode desviar a atenção do pesquisador de características importantes para a compreensão do caso em si” (STAKE, 2000, p.439).

Para finalizar a caracterização do estudo, “surge do desejo de compreender fenômenos sociais complexos” e, além disso, “retém as características significativas e holísticas de eventos da vida real” (YIN, 1984, p.14).

Esta pesquisa passou por duas etapas abrangentes: exploração e descrição. A primeira etapa consistiu de revisão de literatura especializada sobre a temática. Foi também levantada a legislação na qual se ancoram os programas que envolvem a criação de comunidades cujo maior objetivo é a Agricultura Familiar e sua logística de escoamento da produção na região Norte do Brasil. Nessa etapa foram realizadas as primeiras observações e entrevistas livres, com a finalidade de adquirir maior conhecimento sobre o fenômeno e possibilitar a seleção de aspectos a serem mais sistematicamente investigados.

A segunda etapa do estudo consistiu de uma busca mais pormenorizada dos objetivos a que o estudo se propõe, assim como a delimitação do caso, ou seja, da família selecionada para o estudo. Nesta etapa foram realizadas observações, entrevistas livres e estruturadas, questionário e fotografias para ilustrar o processo, com a intenção de aferir maior confiabilidade ao fenômeno investigado. Os dados analisados foram obtidos a partir do estudo exploratório, posteriormente da amostra dos 33 agricultores e, por fim, do Estudo de Caso extraído da amostra.

O trabalho foi orientado pelos conceitos teóricos e pela metodologia utilizada para pesquisa, mantendo a confidencialidade das informações obtidas. Foi orientado pela busca dos aspectos mais relevantes, utilizando várias possibilidades metodológicas para abordar a realidade, a fim de melhor compreendê-la e analisá-la.

O último estágio do estudo, o momento descritivo da pesquisa, consistiu da organização e elaboração do relatório final. É importante destacar que para Triviños (1987, p. 110), “o estudo descritivo pretende descrever “com exatidão” os fatos e fenômenos de determinada realidade”.

3.2 Seleção do Caso

O estudo levou em consideração as questões teóricas e práticas, buscando neutralizar, ao máximo, os fatores externos que pudessem interferir no processo a ser estudado. Sabino (apud GIL, 1991. p. 78-80) indica alguns critérios para seleção de casos: 1) casos típicos que, por informações prévias, possam ser consideradas o tipo ideal da categoria em estudo; 2)

casos extremos que possam fornecer uma ideia dos limites dentro dos quais as variáveis podem oscilar; e 3) casos marginais que, por suas características atípicas ou anormais, indicariam as pautas dos casos normais e as prováveis causas de desvio. Portanto, a seleção do caso, nesta modalidade metodológica, não foi realizada por qualquer método estatístico de amostragem. O contato foi pessoal e visou a identificação daqueles que puderam contribuir de forma mais adequada para a pesquisa.

3.3 Participantes do Estudo

Para aprofundamento deste Estudo de Caso, optou-se por escolher dos 33 agricultores rurais da amostra, apenas 2 participantes o Sr. Lino Alves Vieirae Sra. Maria Rocha Silva, constituída pelo casal e mais 12 filhos (10 filhos biológicos da Sra. Maria e dois filhos biológicos do Sr. Lino).Entretanto, apenas o casal foi considerado como participante do estudo, já que os filhos não residem com a família e não são agricultores. O casal mora na mesma casa, porém cada qual trabalha em propriedades distintas, posse de cada um deles, uma vez que, ao se unirem em regime de união estável, há mais de 20 anos, já eram proprietários de suas terras; ela por ser viúva e ele por vir de um casamento anterior.

O Sr. Lino e Sra. Maria foram selecionados por se constituírem numa unidade da População de 150 famílias cadastradas oficialmente no IDAM como participantes da Agricultura Familiar de Boa Esperança.Essa unidade de estudo foi extraída da Amostra não Probabilística - intencional, ou julgamento - composta por 33 agricultores familiares.

O casal foi selecionado por trabalhar exclusivamente, desde a infância, na agricultura familiar como forma de subsistência, por ter, ao tempo da pesquisa, a maior produção de pimentão e pimenta de cheiro em relação às outras famílias da Amostra, por possuir características típicas e representativas da População em que está inserido, além de ter sido o único casal que mostrou interesse e disponibilidade para dar continuidade a investigação, após o término do estudo realizado com a Amostra.

3.4 Métodos e Técnicas da Pesquisa

Nesta pesquisa foram utilizadas as seguintes técnicas para a coleta de dados: a observação como método de pesquisa, seguindo o modelo de Penna Firme, Tijiboy e Stone (1987); e os instrumentos de pesquisa entrevista e questionário. O questionário foi realizado para o levantamento do nível socioeconômico, da visão sobre a vida na comunidade, além de traçar o perfil familiar e profissional dos envolvidos na pesquisa. Também foram obtidas informações através da documentação legal pertinente a comunidade Boa Esperança. A documentação foi acessada pelo pesquisador em momentos de avaliação *in loco*, por se tratar de uma das atividades da rotina de trabalho durante as observações. A investigação na internet, assim como a visita a órgãos governamentais complementaram a pesquisa documental.

É importante destacar que a natureza dos estudos qualitativos, como os Estudos de Caso, reconhece e admite a subjetividade humana como fator enriquecedor tanto da validade quanto da confiabilidade dos dados coletados, essa informação está contida em Guba e Lincoln (1991), Alves-Mazzotti, A.J.; Gewandsznajder, F.(2004); Stake (2000); Lüdke et al.(1986);Gil (2002); autores renomados para Estudos de Caso. Assim sendo, os principais instrumentos em estudos com as características da família em foco são a observação e as entrevistas realizadas pelo pesquisador.

De acordo com os autores citados somente os “instrumentos humanos” são capazes de realizar observações e entrevistas contextualizadas e holísticas, captando as informações de múltiplos ângulos, de forma não fragmentada. Esses autores enfatizam, ainda, que a aparente desvantagem dos “instrumentos humanos” acaba por ser um ponto forte em função da pluralidade dos dados que eles normalmente são capazes de colher.

As entrevistas livres ocorreram de forma espontânea, com o objetivo de compreender melhor o campo da pesquisa. Ribeiro (2008, p. 141) considera a entrevista como

A técnica mais pertinente quando o pesquisador quer obter informações a respeito do seu objeto, que permitam conhecer sobre atitudes, sentimentos e valores subjacentes ao comportamento, o que significa que se pode ir além das descrições das ações, incorporando novas fontes para a interpretação dos resultados pelos próprios entrevistadores.

Para esse estudo foram elaborados os seguintes instrumentos: a observação não estruturada, seguindo a sistemática de Penna Firme et al. (1987); entrevistas com roteiro (APÊNDICE A); e questionário fechado (APÊNDICE B).

3.4.1A Observação como método de pesquisa

Sobre a observação, Beuren (2006) afirma que ela faz parte de uma metodologia que faz uso dos sentidos para a obtenção de determinados aspectos da realidade. Contribui também para que sejam obtidas a comprovação dos dados sobre os indivíduos observados. O processo da observação desempenha importante papel no contexto da pesquisa e possibilita um contato mais próximo com o objeto de estudo. O autor destaca ainda que a observação está entre as técnicas de coleta de dados mais utilizadas pelas ciências sociais.

[...]as técnicas de observação são extremamente úteis para descobrir aspectos novos de um problema. Isto se torna crucial nas situações em que não existe uma base teórica sólida que oriente a coleta de dados. Além disso, a observação permite a coleta de dados em situações em que é impossível outras formas de comunicação. Por exemplo, quando o informante não pode falar - é o caso de bebês, ou quando a pessoa deliberadamente não quer fornecer certo tipo de informação, por motivos diversos (LUDKE e ANDRÉ, 1986, p.27).

A observação possui duas dimensões: como processo mental e como técnica organizada. A organização como processo mental tem como objetivo apenas ver e ouvir o objeto a ser observado. Ela envolve duas etapas; exploração e decisão. Ao se utilizar a observação como processo mental, o pesquisador tem por finalidade a seleção de aspectos que serão mais sistematicamente investigados.

Neste sentido, como enfatizado pela literatura, ele passa a ser o “instrumento humano”. Na observação como processo mental o fenômeno não demanda uma vinculação direta a uma linha teórica pré-determinada, nem é necessário que haja hipóteses explicitamente formuladas. É suficiente que o pesquisador tenha um esquema conceitual do qual possa levantar algumas questões relevantes. Neste sentido, o observador deve estar preparado para a tarefa.

[...]realizar as observações é preciso preparo material, físico, intelectual e psicológico. O observador, diz ele, precisa aprender a fazer registros descritivos, saber separar detalhes relevantes dos triviais, aprender a fazer anotações organizadas e utilizar métodos rigorosos para avaliar suas observações (PATTON, In: LUDKE e ANDRÉ, 1986, p.26).

É importante ressaltar que durante a observação se buscou a aceitação dos diversos grupos avaliados até chegar ao foco principal deste estudo: a unidade familiar selecionada. Durante todo o período da observação, tentou-se ao máximo possível, a não identificação com

qualquer grupo em particular. A literatura indica que esses cuidados são fundamentais para que o pesquisador consiga obter as informações almejadas. Foi também durante este período que o problema foi sendo delimitado, gradativamente, na difícil tarefa de selecionar e reduzir a realidade de forma sistemática. Foi levada em consideração, durante toda a observação, a delimitação do campo, as técnicas de documentação, coleta e análise dos dados.

Para o desenvolvimento da observação, foi utilizado o modelo elaborado por Penna Firme, Tijiboy e Stone (1987), que propõe a prática que segue as seguintes etapas: (a) imersão e (b) mergulho.

A - O processo é iniciado pela “imersão”. Neste momento, o pesquisador imerge no contexto a ser investigado com duas metas: se familiarizar com os múltiplos aspectos que o formam e retirar desse contexto os primeiros dados, que são considerados pistas para elaboração de futuros indicadores. Em síntese, a imersão ocorre quando o pesquisador consegue perceber o contexto de uma forma ampla, ou seja, a realidade como um todo, de forma irrestrita. A partir desse momento aparecem as pistas que conduzem aos indicadores de impacto ou, às vezes, de pequenas mudanças, que, futuramente, serão investigadas de forma mais concentrada e pormenorizada.

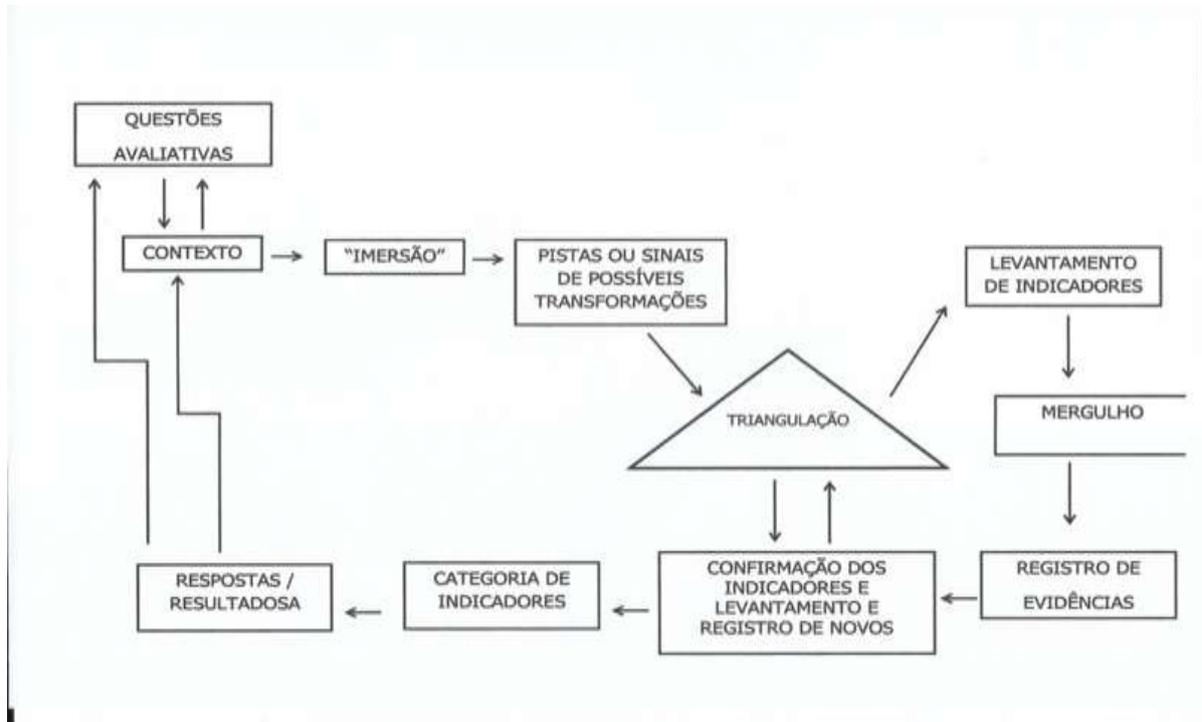
B - O “mergulho” é a próxima etapa proposta por esses autores. Neste momento, se dá a avaliação mais detalhada do caso em seu contexto. Nesta etapa, os indicadores, previamente levantados, devem ser avaliados e verificados, ou não, através dos comportamentos manifestos dos participantes do estudo. Essas manifestações são chamadas de “evidências”. Todas as evidências encontradas, somadas as outras manifestações, se encontram organizadas em gráficos e tabelas, que foram analisados, no Capítulo dos resultados.

É importante frisar, mais uma vez, que os resultados obtidos, através dos métodos e instrumentos aplicados, não devem ser considerados isoladamente, mas, sim, avaliados no conjunto das outras informações obtidas de maneira informal pelo observador.

O relatório final da pesquisa envolveu não só a descrição do caso como um todo, mas, também, a interpretação e avaliação das impressões e reações das pessoas consultadas durante o processo.

O fluxograma a seguir esquematiza e ilustra todo o movimento da observação realizada neste estudo, a partir da proposta de Penna Firme, Tijiboy e Stone (1987).

Quadro 4 - Diagrama de Fluxo da Metodologia Utilizada na Pesquisa



Fonte: (Adaptação da Sistemática de Penna Firme, Tijiboy e Stone (1987), in: CORRÊA, B.S., 1991)

3.4.2O roteiro de EntrevistaEstruturada

A partir da literatura pertinente ao Estudo de Caso, método próprio da Pesquisa Qualitativa, foi elaborado um roteiro de entrevista estruturada (vide Apêndice A), para ser aplicado a cada um dos membros do casal, objeto do estudo. Quanto à fidedignidade do instrumento, como indica a literatura analisada nesse campo, os aspectos de confiabilidade são próprios do “instrumento humano” nesses tipos de estudo. O objetivo da entrevista, como instrumento de pesquisa, foi investigar a infraestrutura das propriedades agrícolas quanto ao tratamento da terra, plantio, aquisição de insumos, abastecimento de água, o acesso às residências na comunidade e a logística de escoamento da produção, dentre outros.

Em sua versão final, depois de selecionado a unidade para o estudo, a entrevista foi aplicada ao casal (marido e mulher) que ainda mora na mesma casa, mas cada um atua como agricultor familiar em terras próprias. Os filhos não participaram da pesquisa, portanto não

foram entrevistados, pois moram fora da casa dos pais, trabalhando no comércio e em empresas locais fora da agricultura familiar.

3.4.3 O Questionário

Foi elaborado um questionário (vide apêndice B), seguindo as recomendações da literatura especializada, para ser aplicado somente aos 33 agricultores respondentes que foram selecionados como Amostra da População investigada de 150 agricultores - cadastrados no IDAM - da comunidade Boa Esperança.

O objetivo central do questionário fechado foi levantar dados sobre a logística para o escoamento da produção, o perfil sócio econômico com relação à contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), escolaridade, composição familiar, estado civil, faixa etária, número de integrantes da família que compõe a mão de obra da amostra, aprofundando o conhecimento do fenômeno para delimitação da unidade de estudo mais adequada à investigação.

3.5 Coleta de dados

Bortoni-Ricardo (2006) considera que um momento muito crucial da coleta de dados é quando o pesquisador passa a limpo suas anotações. A atividade de reestruturar e organizar o material coletado favorece a reflexão e abre espaço para elementos que, por ventura, tenham passado despercebido e mereçam mais atenção. Os dados do estudo foram coletados no período de 2015 a 2016, tendo sido o relatório final concluído em 2017.

O tempo para coleta de dados foi estabelecido de acordo com o planejamento e a disponibilidade dos participantes. A observação e as entrevistas foram, em princípio, realizadas em diferentes comunidades da zona rural do município e, em seguida, realizadas especificamente na comunidade Boa Esperança – km 1.004 da BR 174, até, finalmente, ser selecionada a unidade para o Estudo de Caso. Foram realizadas várias entrevistas com o casal e com cada um deles separadamente, com objetivo de aferir maior confiabilidade à pesquisa.

O questionário foi aplicado, exclusivamente, aos 33 agricultores rurais com idade superior a dezoito anos, que não se opuseram a realizar o preenchimento, contendo os dados pessoais, sócio econômico e cultural.

3.5.10 tratamento dos dados

Para obtenção dos dados foram utilizados, num primeiro momento, o estudo exploratório bibliográfico e documental. Em seguida, utilizou-se a Amostra não Probabilística por conveniência e acessibilidade, esses dados foram levantados a partir de observações e entrevistas livres nas seis comunidades, já citadas, do município de Presidente Figueiredo. O tratamento dos dados dessa etapa da investigação foi qualitativo, através da análise e da interpretação dos dados coletados.

Numa segunda etapa da investigação, foi utilizada a Amostra não Probabilística intencional ou por julgamento. Essa técnica norteou a escolha da amostra e posterior seleção da unidade de estudo. Como já foi destacado, anteriormente, a Amostra não Probabilística não permite a realização de projeções estatísticas sobre a população onde está inserida a unidade de estudo. Entretanto, a análise dos dados obtidos pela amostra contribuiu de forma significativa para escolha mais adequada da unidade para o Estudo de Caso. Já que a amostra foi delimitada a partir de características homogêneas da população de 150 dos agricultores (cadastrados no IDAM) de Boa Esperança.

Os dados obtidos da amostra, através das observações e entrevistas livres, foram tratados qualitativamente por meio de análise e interpretação. Os dados obtidos através do questionário fechado, aplicado aos 33 agricultores que compõem a amostra, foram tratados de forma quanti-qualitativa, isto é, dados quantificáveis tais como sexo, faixa etária, faixa salarial, número de filhos, dentre outros, foram organizados em gráficos e tabelas quando pertinente. A análise qualitativa da triangulação dos dados - pesquisa bibliográfica, documental, observações e entrevistas livres - contribuíram para o enriquecimento da análise quantitativa do questionário aplicado à amostra.

Para o Estudo de Caso foram utilizados os dados obtidos desde o início da pesquisa – pesquisa bibliográfica, documental, observações e entrevistas livres -; mais as informações obtidas através da amostra de onde foi extraída a unidade de estudo – observações, entrevistas livres e questionário fechado-; além das observações e entrevistas estruturadas/roteirizadas realizadas em profundidade, exclusivamente, com o casal. Todos os dados coletados foram triangulados, analisados e organizados da forma mais clara e objetiva possível. Sempre que pertinente, foram apresentados fragmentos do discurso da família para facilitar a compreensão do contexto, a partir das entrevistas.

3.6 Limitações e aspectos do estudo

O método apresenta as limitações características das avaliações qualitativas, tais como a influência que o próprio avaliador pode vir a exercer sobre o universo avaliado. Por outro lado, contribui com a riqueza de detalhes que uma avaliação qualitativa, a partir de um estudo de caso, pode oferecer. As maiores dificuldades desta pesquisa estiveram sempre relacionadas ao deslocamento, em função da precariedade das estradas na Região Norte, a desconfiança dos participantes do estudo num primeiro momento e a dificuldade de agendar horários em função da extensa carga horária de trabalho dos agricultores.

Existem inúmeros outros fatores enfrentados por aqueles que se aventuram na região amazônica, desde os fatores climáticos que, normalmente, provocam a interdição das precárias estradas de acesso na região, a falta de tecnologia para comunicação, as longas distâncias, a violência e a falta de fomento para pesquisa.

4 RESULTADOS

Neste capítulo são apresentados o cenário onde a pesquisa foi desenvolvida, assim como os resultados obtidos através dos instrumentos utilizados durante todo o processo investigativo. O capítulo foi dividido em 4 seções que contemplam respectivamente: a) o município de Presidente Figueiredo; b) a comunidade Boa Esperança; c) a apresentação e análise dos resultados obtidos por meio das entrevistas livres e questionário aplicados a amostra selecionada; e d) os dados coletados por meio das observações e entrevistas estruturadas aplicados ao casal selecionado como unidade para este estudo.

4.1 O Cenário do Estudo

Esse estudo tem por objetivo demonstrar os desafios logísticos dos agricultores familiares no seu dia a dia, através da coleta de dados, apontando possíveis melhorias.

4.1.10 município de Presidente Figueiredo

Embora já tenha sido apresentado, anteriormente, o contexto geral em que foi realizada a investigação, os Estudos de Caso demandam maior detalhamento sobre o cenário em que está inserida a unidade de estudo, com a finalidade de configurar o espaço geopolítico e cultural que circunscreve o campo da pesquisa, determinando as representações dos agentes sociais que participaram do estudo.

Após o estudo exploratório, levantamento bibliográfico, documental e imersão no campo, foi possível elaborar o seguinte perfil do município Presidente Figueiredo.

As origens do município prendem-se principalmente à Novo Airão e Itapiranga, dos quais foi desmembrada a maior parte do território que hoje constitui Presidente Figueiredo, bem como a Manaus, cuja vizinhança foi influente no desenvolvimento da região.

Os primeiros assentamentos populacionais nesses polos datam de 1657, para o local, onde hoje é a cidade de Manaus, e de 1668, onde hoje é a sede de Novo Airão. Foi a partir desses núcleos que se deu a consolidação e ampliação do povoamento do Baixo Rio Negro.

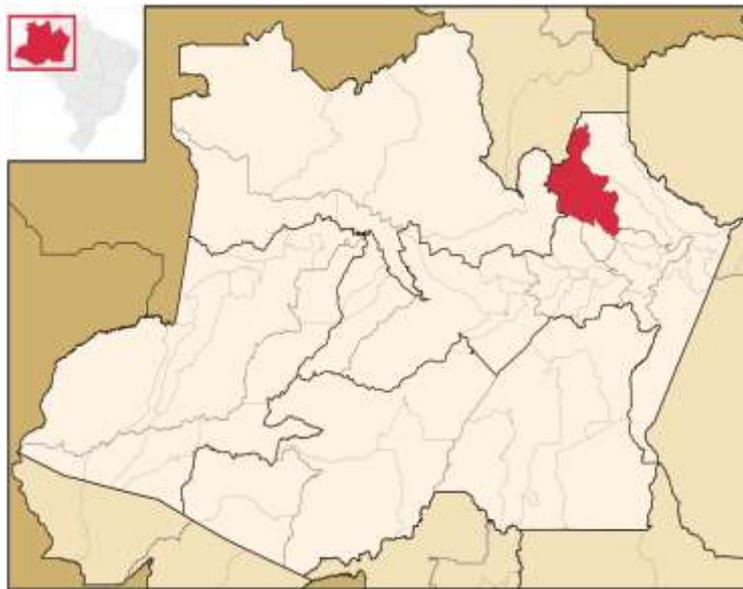
[...]Em 10.12.1981, pela Emenda Constitucional nº 12, é criado o município de Presidente Figueiredo. [...] A instalação do município efetivou-se com as eleições gerais de 1982 e conseqüentemente com a posse do prefeito e vereadores em janeiro de 1983.

O Significado do Nome - Uma outra curiosidade é o nome da cidade, que oficialmente diz respeito ao primeiro presidente da Província do Amazonas, João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha, falecido em 1861. O estranho é que o nome

foi dado na criação do município em 1981, no final do governo do outro Presidente Figueiredo (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – Município de Presidente Figueiredo, Histórico, 2017, p.1).

Presidente Figueiredo ocupa uma área de 25.422,235 km² e sua população, estimada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2016, era de 33.703 habitantes. É o 22º município mais populoso de sua microrregião. Faz parte da Região Metropolitana de Manaus junto com outros sete municípios, essa região, em área territorial é a mais populosa da região Norte do Brasil.

Figura 4 - Localização de Presidente Figueiredo



Fonte: IBGE, 2016

Figura 5- Município de Presidente Figueiredo



Fonte: IBGE, 2016

A principal rodovia que corta o município, interligando-o a Manaus, a Boa Vista, capital de Roraima, e ao município fronteiriço de Santa Elena de Uairén, na Venezuela é a BR174.

Em função dos muitos recursos naturais como água em abundância, selva, caverna e cachoeiras, o município entrou para o rol das cidades que despontaram para o turismo ecológico nos últimos anos, sendo inclusive conhecido como "*Terra das Cachoeiras*". Até a presente data, já foram catalogadas mais de cem quedas d'água pelo Ministério do Turismo, muitas delas exploradas economicamente através do ecoturismo. A área urbana possui um razoável potencial turístico em expansão. Entretanto, a área rural ainda enfrenta o grande obstáculo da precariedade das estradas de acesso, o que dificulta, e, muitas vezes, até impede o transporte das pessoas até os pontos turísticos, conforme Figura 6 a seguir.

Figura 6 – Estrada para a Comunidade após a chuva



Fonte: Autoria própria.

Presidente Figueiredo é atualmente mais conhecido pela usina hidroelétrica, chamada de Balbina, localizada no distrito com o mesmo nome, e que, em função de suas obras e manutenção, são responsáveis por uma das maiores catástrofes ambientais da história do Brasil.

[...] a construção foi iniciada na década de 1970 e desapropriou 10.344,90 km² por meio do Decreto Presidencial nº 85.898, de 13.04.1981. A UHE Balbina, uma das primeiras centrais hidrelétricas de grande porte construídas na Amazônia, se mostrou altamente impactante sobre o meio ambiente, não tendo cumprido os seus objetivos iniciais e a capacidade instalada prevista (PAZ, 2006, p.102).

É importante ressaltar que Balbina, mesmo depois de tamanho impacto ambiental, produz apenas 10% da demanda energética de Manaus. A Figura 7 mostra imagens da referida usina.

Figura 7 – Hidrelétrica de Balbina



Fonte: <https://pt.slideshare.net/cristinaramos/hidrografiaehidreletricasnobrasil>

Assim como, boa parte da Região Norte, o Município Presidente Figueiredo AM tem sua história marcada por diferentes conflitos, desde sua origem, oriundos da demarcação de territórios e da coexistência entre latifundiários e pequenos posseiros.

Durante a pesquisa, no período da imersão, foi possível verificar que os inúmeros conflitos existentes no município e, por extensão, na Amazônia, são conflitos de cunho socioambientais, uma vez que envolvem grupos, comunidades e instituições da sociedade, além das graves questões ambientais. Tudo isso dentro em um contexto histórico no qual prevalecem determinadas formas de produção, interesses, valores, e visões sobre a maneira de agir e de se apoderar da terra, com variadas significações quanto ao uso de recursos e quanto à divisão de seus benefícios.

Só para exemplificar um dos principais conflitos verificados no município, durante a primeira fase da observação, está relacionado à questão indígena. A partir das pistas levantadas foi feita uma investigação, de cunho documental, para se compreender a possível origem do fato. A análise dos documentos revelou que a BR174 foi construída entre 1974 e 1977, numa área de habitação dos povos Waimiri-Atroari e que, nesta ocasião, durante a construção da estrada a população indígena contava apenas com 400 pessoas (SCHWADE, 2015), em função dos conflitos e massacres existentes na época da ditadura militar, período em que dois mil índios foram dizimados. Quatro décadas se passaram e, ainda hoje, são percebidos os reflexos deste conflito no cotidiano da população.

Além desse fato, a avaliação dos documentos também revelou que a partir de 1986 o Banco Mundial, órgão financiador da Hidrelétrica Balbina, vinculou a concessão de novos financiamentos à criação de um programa assistencial sanitário e educacional aos Waimiri-Atroari. O programa foi criado e, durante mais de duas décadas, financiado pelo Banco Mundial, por meio da Eletronorte. A Fundação Nacional do Índio, FUNAI e a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte criaram um Programa de assistência ao índio.

Em 1987, a FUNAI e a Eletronorte criaram o Programa WaimiriAtroari (PWA). A primeira ação do Programa WaimiriAtroari, cuja condução é exercida desde o seu início até os dias de hoje por um único indigenista, foi transferir duas aldeias Waimiri, dentro do próprio território, para abrir espaço ao lago de Balbina, sem que até hoje fossem indenizados conforme manda a lei. O Programa WaimiriAtroari, tem prestado assistência de saúde aos WaimiriAtroari (o que era obrigação do Estado Brasileiro), contudo, os danos psicológicos, sociais e para o registro da verdade da história de crimes contra este povo é incalculável. Hoje a FUNAI, como principal testemunha do desaparecimento dos WaimiriAtroari, se mantém estrategicamente a distância dos novos acontecimento (CAÑAS 2012, p.30).

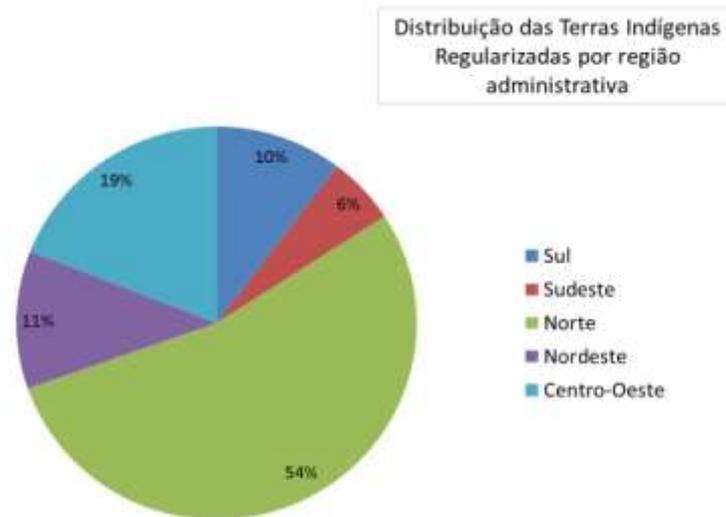
O conflito social não fica restrito apenas às questões das obras não sustentáveis, há ainda e, talvez, um dos mais importantes conflitos que até hoje é responsável por grande parte de morte na Amazônia, o conflito agrário. Esse conflito tem sua origem na questão da demarcação das terras indígenas.

Terra Indígena (TI) é uma porção do território nacional, de propriedade da União, habitada por um ou mais povos indígenas, por ele(s)utilizada(s) para suas atividades produtivas, imprescindível à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem estar e necessária à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. Trata-se de um tipo específico de posse, de natureza originária e coletiva, que não se confunde com o conceito civilista de propriedade privada. O direito dos povos indígenas às suas terras de ocupação tradicional configura-se como um direito originário e, conseqüentemente, o procedimento administrativo de demarcação de terras indígenas se reveste de natureza meramente declaratória. Portanto, a terra indígena não é criada por ato constitutivo, e sim reconhecida a partir de requisitos técnicos e legais, nos termos da Constituição Federal de 1988. Ademais, por se tratar de um bem da União, a terra indígena é inalienável e indisponível, e os direitos sobre ela são imprescritíveis. As terras indígenas são o suporte do modo de vida diferenciado e insubstituível dos cerca de 300 povos indígenas que habitam, hoje, o Brasil.

[...]existem atualmente 462 terras indígenas regularizadas que representam cerca de 12,2% do território nacional, localizadas em todos os biomas, com concentração na Amazônia Legal. Tal concentração é resultado do processo de reconhecimento dessas terras indígenas, iniciadas pela Funai, principalmente, durante a década de 1980, no âmbito da política de integração nacional e consolidação da fronteira econômica do Norte e Noroeste do País (FUNAI, 2017).

O gráfico 1 a seguir ilustra a atual situação da demarcação das terras indígenas.

Gráfico 1 - A atual situação da demarcação das terras indígenas



Fonte: FUNAI, 2017.

Os dados apresentados pela FUNAI revelam a origem dos conflitos latifundiários da região que persistem até os dias de hoje e são responsáveis por grande parte da violência na região.

É possível destacar a importância destes conflitos ao se ler a carta publicada em 06 de maio de 2017 pelos Reitores de universidades públicas federais na Amazônia. A carta aberta manifesta solidariedade à luta dos povos indígenas e demais populações vulneráveis do campo e da cidade, repudiando os atos de violência registrados contra indígenas no país.

De acordo com matéria publicada no site da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

O documento assinado pelos reitores da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), Universidade Federal do Amapá (Unifap), Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) e Universidade Federal do Maranhão (UFMA) demonstra preocupação com os níveis de violência e impunidade especialmente na região onde as universidades estão inseridas; e chama a atenção das comunidades universitárias e de toda sociedade para o risco de naturalização da intolerância na sociedade.

O período de observação realizado no município de Presidente Figueiredo ratificou o que é quase senso comum em toda a Amazônia, ou seja, apesar de algumas políticas públicas já elaboradas para a região, os conflitos existentes têm origem no desrespeito ao cidadão, na falta de uma política eficiente tanto para a questão agrária, quanto para a de sustentabilidade. O desrespeito ao meio ambiente e o progressivo desmatamento da floresta têm resultado em sérios conflitos cotidianos, como, por exemplo, sucessivos massacres indígenas, matanças de líderes comunitários e de pequenos agricultores, cidadãos invisíveis para o poder.

A matéria (a seguir) publicada em 09 de janeiro de 2017 pela Agência Brasil ratifica o que foi apresentado.

Entre agosto de 2015 e julho de 2016 (calendário oficial para medir o desmatamento), a Amazônia perdeu 7.989 quilômetros quadrados (km²) de floresta, a maior taxa desde 2008, segundo levantamento do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (Ipam) a partir de dados oficiais divulgados pelo governo federal no fim do ano passado. O desmatamento no período equivale à derrubada de 128 campos de futebol por hora de floresta, segundo a entidade. O perfil fundiário dos responsáveis pela devastação teve pouca variação em relação aos últimos anos: a maior derrubada ocorreu nas propriedades privadas (35,4%), seguida de assentamentos (28,6%), terras públicas não destinadas e áreas sem informação cadastral (24%), e pelas unidades de conservação, que registraram 12% de todo o desmatamento verificado nos 12 meses analisados (AGÊNCIA BRASIL, 2017).

Figura 8 - Desmatamento de 2016 na Amazônia é o maior desde 2008



Fonte
: IpamArquivo/Agência Brasil, 2016.

Foi possível, portanto, verificar que, mesmo apesar da Amazônia Legal, cujo objetivo é aprimorar o planejamento e execução de projetos econômicos na região, delimitada através da Lei n° 1806, de 06 de janeiro de 1953, pelo governo de Getúlio Vargas, o não cumprimento desta lei tem sido uma constante na região.

Todas as informações sobre o município de Presidente Figueiredo, aqui apresentadas, são fruto da análise documental, das observações realizadas, das entrevistas e da literatura consultada.

A seguir será apresentado o perfil da comunidade Boa Esperança.

4.1.2A comunidade Boa Esperança

Figura 9 – Entrada do Ramal da Comunidade Boa Esperança.



Fonte: Marinete Reis.³

A comunidade Boa Esperança fica localizada no município de Presidente Figueiredo, no km 1.004 (antigo km 120) da rodovia federal BR 174. A distância entre o Centro do município de Presidente Figueiredo até o início da comunidade, via BR 174, é de apenas 13 km. Boa Esperança possui aproximadamente 42 km de extensão, sendo divididos atualmente em seis ramais que foram abertos pelos novos moradores, a cada ano que passa a comunidade está se expandindo e se tornando uma região importante para economia do município.

A referida comunidade foi formada há 25 anos, através de um assentamento espontâneo. A partir da primeira fase da pesquisa, no estudo exploratório, foi verificado que o documento territorial, que delimita a dimensão dos lotes para os moradores, ainda corre no órgão de terras do Estado, entretanto, já foi criada a demarcação geográfica da área contendo as dimensões de 1000m X 200m (20 ha) dividido em lotes de 15 m x 30 m (450 m²) para serem distribuídos para cada morador interessado. A distribuição dos lotes é realizada dentro da própria comunidade, a partir das diretrizes do marco legal. A escuta aos moradores revelou

³ Marinete Reis de Souza Paiva, Cientista Social, UFAM.

que o recebimento dos lotes contribuiu muito para a qualidade de vida, principalmente, porque agora, moram em casas construídas em solo firme.

Não apenas a construção das casas, como também o acesso a estrada, mesmo que precária, e à infraestrutura (rede elétrica, telefonia rural, poço, latrina), assim como as políticas públicas voltadas para saúde, educação, transporte escolar, as quais não tinham acesso, são indicadores que revelam um nível de melhoria na qualidade da comunidade. No momento da pesquisa, verificou-se que existe um processo de reconhecimento da comunidade pelo poder público, através da implementação de algumas políticas públicas, tais como: Programa Luz para Todos; Programa Bolsa Família, Educação e Saúde.

Contudo, a comunidade Boa Esperança, em função da sua localização geográfica e dos aspectos históricos e sociais, tem convivido com impactos ambientais, principalmente em função da extração de areia. Embora autorizadas por órgãos ambientais, a comunidade indígena tem questionado bastante a autorização dessa extração, basicamente porque a extração de areia contamina o leito do rio que abastece a região, provocando sérios problemas de saúde a população indígena e não indígena. Apesar dos conflitos em relação a posse e a legalização das terras, aos interesses dos grandes latifundiários, a exploração não sustentável dos recursos naturais, a Agricultura Familiar da região mantém-se como espaço social de resistência e de importância econômica significativa para o Município.

A Cooperativa Agroindustrial Boa Esperança, conhecida como COOABE atua na comunidade Boa Esperança desde abril de 2010 com o objetivo de auxiliar os agricultores rurais na comercialização da produção, realizando periodicamente palestras e seminários para orientar quanto às pragas, a adubação da terra, o perigo no uso excessivo de agrotóxicos, os benefícios da plasticultura para a plantação do pimentão, dentre outros.

A Cooperativa está localizada no km 08 da comunidade Boa Esperança e tem como atual presidente o Sr. Abraão Vitorino da Costa, agricultor rural. A principal atividade econômica da Cooperativa visa o comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos destinados ao comércio em geral e feiras livres. As Cooperativas são importantes para agregar os trabalhadores numa rede de inclusão e proteção social. A Organização das Nações Unidas proclamou 2012 o Ano Internacional das Cooperativas, lançando o slogan “Cooperativas constroem um mundo melhor”, reconhecendo a importância dessas entidades para garantir o crescimento econômico e o bem-estar social.

A Figura 10 ilustra as condições de acesso via terrestre na maior parte do ano.

Figura 10 – Estrada Boa Esperança



Fonte: Autoria própria.

Toda a informação apresentada sobre Boa Esperança coaduna com o quadro já descrito sobre o município de Presidentes Figueiredo. A começar por diferentes conflitos originados pela demarcação de territórios, pelos conflitos entre latifundiários, posseiros e as nações indígenas, enfim, todas as questões relativas à Reforma Agrária no país. Também tem contribuído muito para o estabelecimento dos conflitos na região as construções nada sustentáveis de hidroelétricas, rodovias sem manutenção, a mineração em mega escala, dentre outros.

Neste painel geopolítico e econômico foram desenhadas as tênues fronteiras entre as comunidades, a agricultura familiar, os produtores rurais e os latifundiários. Os conflitos nesta região são comprovados historicamente e, além de se manterem atuais, são determinantes das condições instáveis dos moradores locais, dos posseiros, da dificuldade de legalização das terras e dos múltiplos desafios enfrentados pelos produtores rurais com relação à agricultura e ao escoamento da produção.

Com relação ao escoamento, durante a realização da pesquisa de campo na comunidade Boa Esperança, foram verificados alguns entraves relevantes para o escoamento da produção como, por exemplo, os acessos durante o período das chuvas, (Figura 11), a falta de irrigação no período da seca, a desunião entre os produtores nas suas reivindicações e na participação em eventos que possam ampliar seus conhecimentos na produção, a falta de acompanhamento técnico, devido ao número insuficiente de técnicos do IDAM, para atender aos agricultores de todas as comunidades.

Figura 11 – Acesso à Comunidade Boa Esperança



| Fonte: Autoria própria.

Foi, também, identificada, através da pesquisa de campo, a necessidade da Prefeitura de Presidente Figueiredo auxiliar os produtores rurais, disponibilizando os caminhões para as comunidades do atual período quinzenal para semanal, principalmente, no período das chuvas onde a colheita dos produtos cresce em proporções significativas permitindo, assim, o maior fluxo do escoamento da produção, evitando o ingresso permanente do atravessador.

Com relação ao escoamento da produção, o Quadro 5, a seguir, mostra as vantagens e desvantagens de cada tipo de embalagem para o transporte terrestre da produção. A

importância desse quadro está diretamente ligada ao escoamento, pois o tipo de embalagem contribui tanto para a manutenção da qualidade do produto quanto para o custo do mesmo.

Quadro 5 – Embalagens: Vantagens e Desvantagens

Principais Embalagens	Vantagens	Desvantagens
Caixa de madeira	Baixo custo Robustez Tradição e disponibilidade no mercado	Não higienizável Maior contaminação por fungos e bactérias Grande parte não são reutilizadas.
Caixa de papelão	É leve e reciclável Múltiplos formatos para acomodação de produtos Fácil o manuseio.	Alto custo Menor resistência a danos e a umidade Não é reutilizável.
Caixa de plástico	Leve e resistente Reutilização principalmente quando higienizada Reciclável	Custo inicial alto Falta de local para a higienização Logística de retorno de alto custo
Sacaria (polietileno)	Baixo custo Acomoda grandes volumes, obedecendo ao peso de uns sobre outros.	Não protege contra danos no manuseio Mantém contato direto com o ambiente externo O peso elevado dificulta a movimentação pelos trabalhadores.
Caixa de isopor	Leve e resistente Reutilização quando higienizada Reciclável.	Menor resistência a danos Alto custo Não há locais de higienização na maioria das centrais de abastecimento.

Fonte: Autoria própria.

De acordo com Bowersox; Closs; Cooper (2007), quando as caixas principais são agrupadas em unidades maiores para facilitar o manuseio, essa combinação denomina-se conteneurização ou unitização. Poucas organizações instituições podem reduzir seus requisitos de caixas principais a um único tamanho, devendo-se tomar o cuidado extremo para chegar a uma variedade de unidades compatíveis.

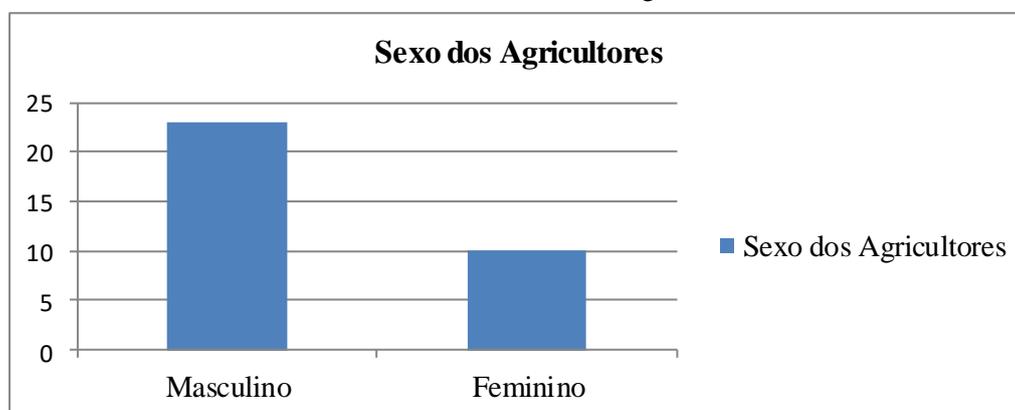
4.2 Análise Quanti-Qualitativa do Questionário aplicado à Amostra

A seguir são apresentados e analisados os resultados obtidos por meio do questionário fechado. Foram elaboradas 13 questões, organizadas em dois blocos; o primeiro, contendo 6 perguntas para traçar o perfil dos respondentes e o segundo, contendo 7 questões sobre o plantio e a forma de escoamento e orientação técnica.

Os resultados do questionário aplicado em Boa Esperança, aos 33 agricultores, representantes da amostra, são agora apresentados e analisados.

O gráfico 2 destaca o sexo dos agricultores rurais na comunidade Boa Esperança.

Gráfico 2 – O Sexo dos Agricultores



Fonte: Autoria própria.

Dos 33 entrevistados, vinte e três agricultores (70%) são do sexo masculino e apenas dez são do sexo feminino (30%). Essa informação segue a tendência do Censo do IBGE (2010) para a Região Norte como revela o quadro a seguir, mostrando que na área rural da Região Norte, os agricultores do sexo masculino são predominantes.

Quadro 6 – Censo Demográfico 2010

Região	Grandes Regiões e Unidades da Federação	Total Total	Total Homens	Total Mulheres	Urbana Total	Urbana Homens	Urbana Mulheres	Rural Total	Rural Homens	Rural Mulheres
	BRASIL	190.755.799	93.406.990	97.348.809	160.925.792	77.710.174	83.215.618	29.830.007	15.696.816	14.133.191
	Região Norte	15.864.454	8.004.915	7.859.539	11.664.509	5.737.373	5.927.136	4.199.945	2.267.542	1.932.403
	Região Nordeste	53.081.950	25.909.046	27.172.904	38.821.246	18.526.728	20.294.518	14.260.704	7.382.318	6.878.386
	Região Sudeste	80.364.410	39.076.647	41.287.763	74.696.178	36.052.531	38.643.647	5.668.232	3.024.116	2.644.116
	Região Sul	27.386.891	13.436.411	13.950.480	23.260.896	11.275.290	11.985.606	4.125.995	2.161.121	1.964.874
	Região Centro-Oeste	14.058.094	6.979.971	7.078.123	12.482.963	6.118.252	6.364.711	1.575.131	861.719	713.412

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Essa revelação foi também verificada por meio tanto das observações in loco, quanto das primeiras entrevistas livres realizadas pelo autor.

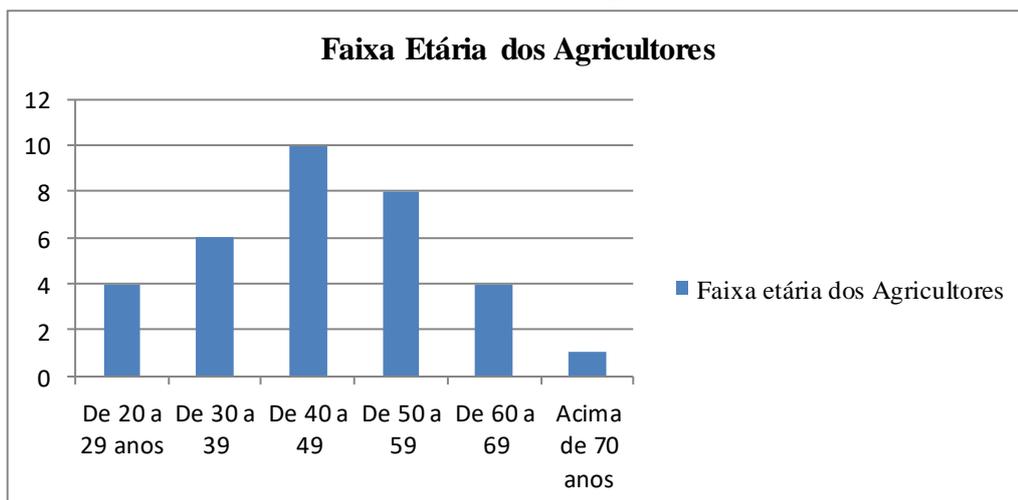
O gráfico 3 mostra a faixa etária dos respondentes. Dos 33 participantes, 10 (30%) se encontram entre 40 e 49 anos de idade. Em seguida, é possível verificar que 8, isto é, 24% da amostra se encontra entre 50 e 59 anos. Quatro (4) dos respondentes estão entre 60 e 69 anos, e acima de 70 anos é possível verificar a menor quantidade de participantes deste estudo, isto é, apenas 1, o Sr. Antonio Nogueira de Souza, natural do Ceará, com 74 anos de idade. Abaixo dos quarenta anos é observável que, 4 se encontram entre 20 e 29 anos de idade e 6, entre 30 e 39.

A mesma tendência foi verificada no documento Perfil do Produtor Rural, elaborado pelo SEBRAE, no qual é possível conferir que

Quanto à faixa etária o grupo, em geral, é de mais idade do que as empresas urbanas - 61,2% desses empreendedores têm mais de 45 anos. Os jovens são minoria nesse segmento – apenas 3,3% dos produtores rurais têm menos de 25 anos (SEBRAE, Perfil do Produtor Rural-Série Estudos e Pesquisas. 2012,p.13).

A seguir o gráfico três apresenta a faixa etária dos 33 agricultores rurais respondentes ao questionário.

Gráfico 3 – Faixa Etária dos Agricultores



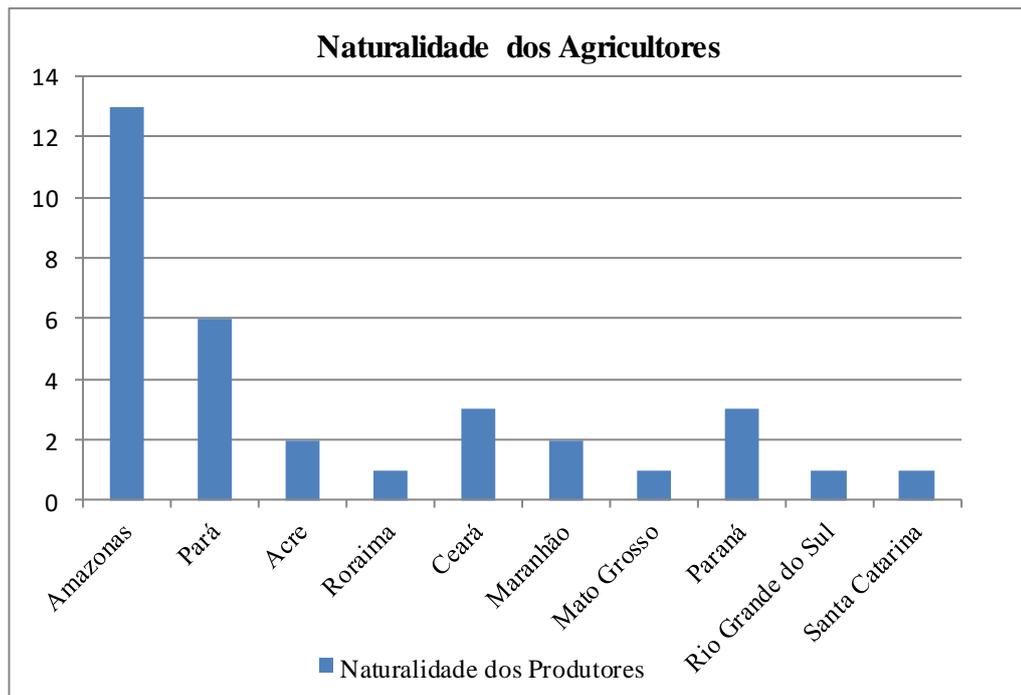
Fonte: Autoria própria

Ao triangular os dados do questionário, com a análise do documento citado, as observações do campo e as entrevistas livres com os 33 agricultores, foi possível constatar que, de fato, os jovens tem se distanciado do campo, migrando para a área urbana,

possivelmente em função da precariedade das condições de trabalho que os agricultores familiares enfrentam diuturnamente na zona rural brasileira. Essas dificuldades vão do plantio ao escoamento da produção.

O gráfico 4 ilustra a naturalidade dos Agricultores Rurais da comunidade Boa Esperança entrevistados na amostra.

Gráfico 4 – A Naturalidade dos Agricultores Rurais



Fonte: Autoria própria.

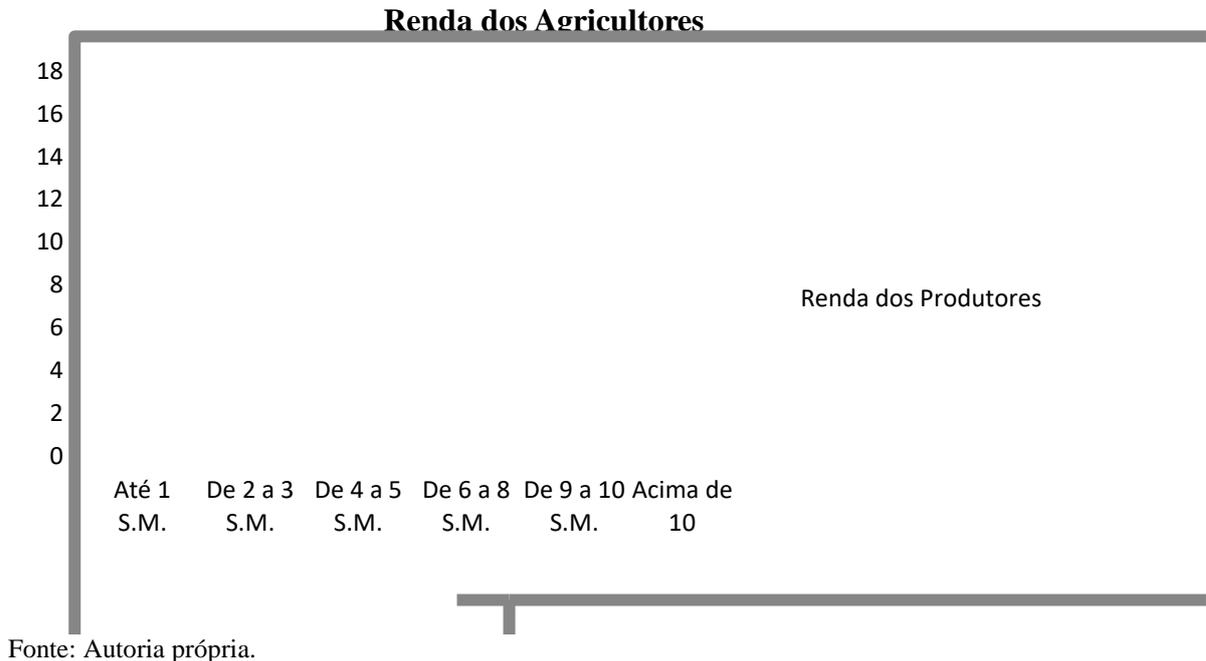
Apenas 5 agricultores são naturais da Região Sul, em função do número de respondentes é impossível qualquer generalização sobre a naturalidade dos produtores rurais da comunidade.

A maioria dos entrevistados que responderam ao questionário nasceu na região norte do país, enquanto 5 são naturais da região nordeste e do sul do país.

Foi possível observar que, majoritariamente, o agricultor na comunidade Boa Esperança é fixado a terra e a migração, de forma geral, não acontece entre as regiões do país. Através das entrevistas foi possível detectar que o agricultor familiar tende a não sair de sua terra, a fala dos participantes dessa amostra revelou que os agricultores não têm intenção de migrar, mesmo enfrentando diversas dificuldades em seus cotidianos. Entretanto, foi possível verificar uma grande tendência de abandono do campo pela juventude que, em Boa Esperança, tem trocado a vida rural pela vida urbana em sua maioria.

O gráfico 5 ilustra o rendimento mensal de cada um dos respondentes.

Gráfico 5 - Renda dos Respondentes



Conforme o gráfico 16 respondentes recebem apenas entre 2 e 3 salários mínimos. Considerando somente a produção de pimentão da região, que chega a atingir 34 toneladas e o preço do produto praticado no mercado, é possível deduzir que há uma defasagem entre a produção e o lucro dos agricultores que deve ser analisada levando em consideração a perda no escoamento e a exploração dos atravessadores. Entretanto, esse é um questionamento para estudos futuros e de ordem mais quantitativa.

Se considerarmos o valor do salário mínimo em 2017 para o estado do Amazonas que segue o decreto federal (R\$ 937,00), podemos perceber que a renda dos produtores na comunidade varia de R\$ 937,00 recebida por 7 agricultores, a, em torno, de R\$ 11.244,00 conseguido por apenas 1 dos que responderam ao questionário, ficando a maior parte deles com renda entre R\$1.874,00 e R\$ 2.811,00. Levando-se em consideração o custo de vida na Amazônia, chega-se à conclusão que os produtores rurais levam uma vida de muito trabalho e pouco lucro.

Ao triangularem-se os dados obtidos nas entrevistas livres com os respondentes da amostra, com as observações in loco e os dados do questionário ficam evidentes a insuficiência de renda dos agricultores familiares da região. A renda obtida não reflete o trabalho, os agricultores trabalham de sol a sol e muito do seu trabalho é perdido nas estradas, ou na intermediação dos atravessadores, dentre outros aspectos. As falas, a seguir, ilustram o sentimento de alguns dos agricultores entrevistados:

R1: “ Nós trabalhamos muito.... o dinheiro só dá pra pagara algumas coisas”.

R2: “ Trabalho desde criança e só consigo pagar algumas contas”

R5: “Nunca saio para passear, o dinheiro não dá”.

R9: “Nunca tirei férias”. “ Agricultor só trabalho”.

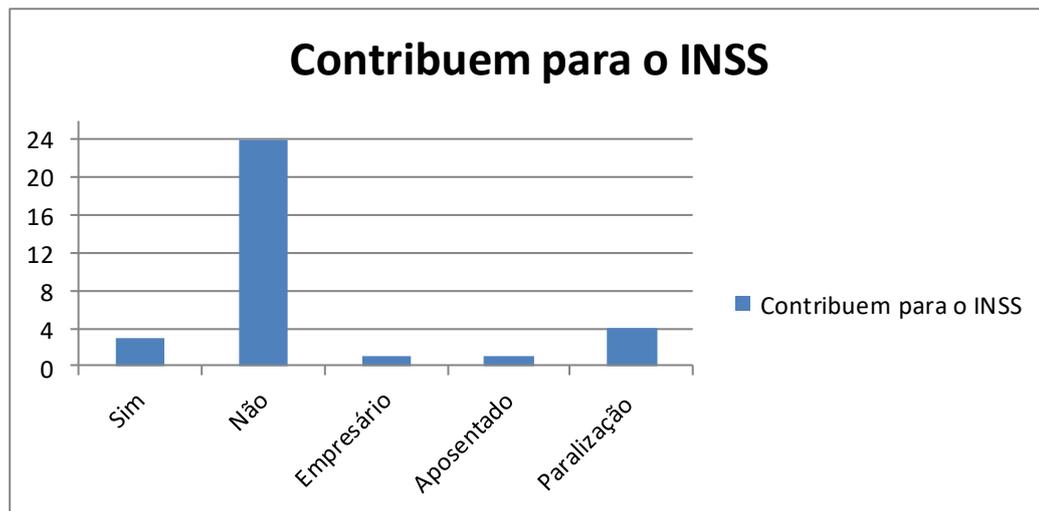
R22: “Boa parte do meu esforço a estrada come”

R33: “Os atravessadores não têm pena de nós ... os agricultores”.

R33: “ O governo não olha para nós”.

O próximo gráfico ilustra a vinculação ou não dos produtores rurais, respondentes da pesquisa, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão do Ministério da Previdência Social, ligado diretamente ao Governo. O instituto passou a ter a atual denominação a partir de 1988, com diversas funções, dentre elas, as contribuições de aposentadoria e auxílio doença dos cidadãos contribuintes.

Gráfico 6 – Contribuição para o INSS



Fonte: Autoria própria.

De todos os respondentes, apenas três contribuem mensalmente para o INSS, representando apenas 9% dos que responderam ao questionário, e apenas um agricultor é empresário com firma estabelecida, Sr. Mateus Moço, que contribui mensalmente. Tal quadro mostra a não conscientização da necessidade de ter uma garantia financeira para o futuro. Vinte e quatro dos 33 (73%) respondentes afirmaram que não contribuem para a Previdência Social, significando que além de não contar o tempo de contribuição, estão desamparados, por exemplo, no caso de necessitarem da realização de procedimento cirúrgico ou doença.

Do total de respondentes, 4 enfatizaram que interromperam as contribuições ao INSS, possivelmente em função de crises financeiras. Com relação aos entrevistados, apenas 1 obteve a aposentadoria, a Sra. Maria da Rocha Silva complementando a sua renda mensal.

A escuta a esse grupo também revelou que a maioria deles não acredita no governo e não contribui por não ter renda suficiente. Além disso, muitos agricultores afirmaram não acreditar em aposentadoria, destacando que morrerão antes de se aposentarem. Os fragmentos do discurso, a seguir, ilustram a opinião de alguns entrevistados:

R4: “ Nós trabalhamos.... o dinheiro só dá pra pagar algumas coisas”.

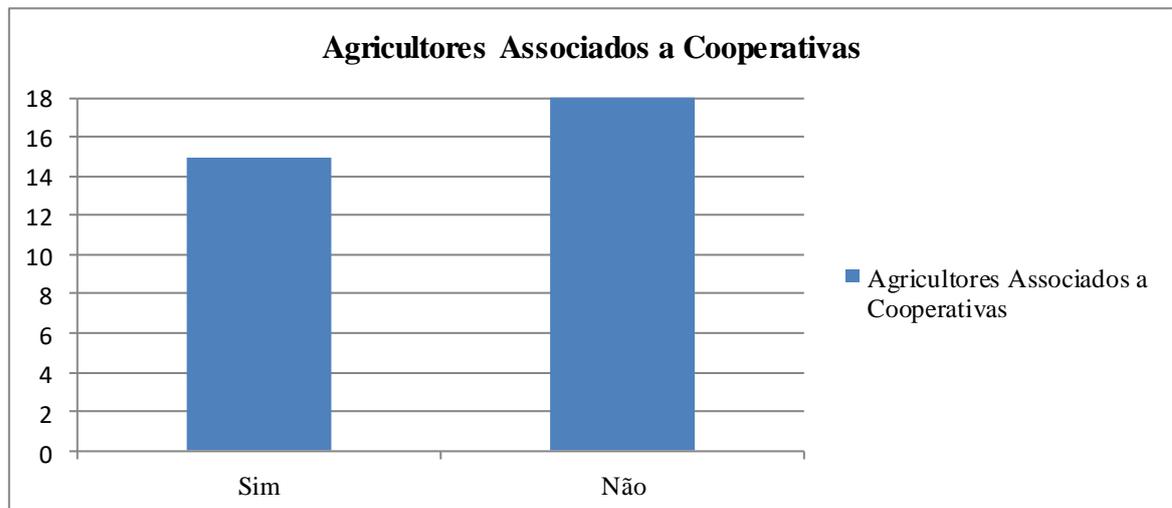
R6: “ Trabalho desde criança.. não tenho dinheiro para pagar o INSS.”

R10: “Não vou me aposentar.... morro antes”.

*R33: “ O governo não olha para nós, a aposentadoria é de um salário...
morrerei trabalhando”.*

Fica evidente o desconhecimento do agricultor sobre os direitos que teria além da aposentadoria, caso contribuísse para o INSS. Direitos como: auxílio doença, auxílio funeral, pensão para filhos menores e deficientes, dentre outros. A falta de conhecimento está diretamente relacionada à baixa escolaridade assim como a dificuldade de acesso à informação. O gráfico 7 ilustra o quantitativo de agricultores, respondentes ao questionário deste estudo, associados a Cooperativas.

Gráfico 7 – Agricultores Associados a Cooperativas



Fonte: Autoria própria.

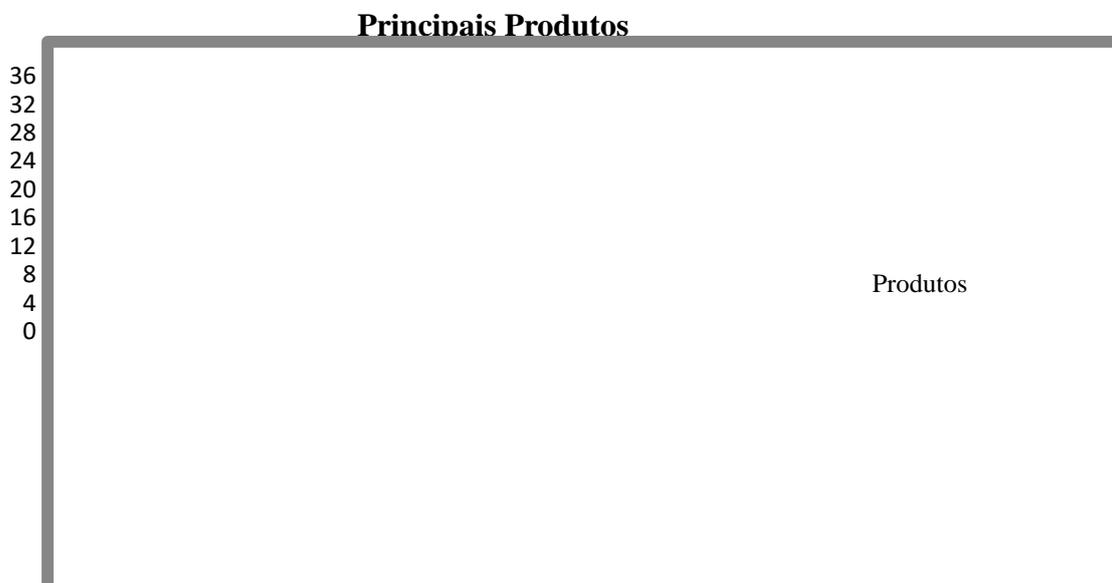
Verifica-se que dos 33 agricultores, dezoito não são associados, ou seja, aproximadamente, 55% da amostra. A não associação a cooperativas pode estar relacionada às mesmas razões da ausência de contribuição para o INSS, conforme quadro anterior. As entrevistas assim como as observações revelaram que há uma grande desconfiança dos agricultores familiares no que diz respeito a organizações seja no âmbito público ou privado. As falas a seguir ratificam os dados coletados no questionário e nos indicadores percebidos durante as observações:

- R1: “Nós trabalhamos muito... não há tempo para conversa em cooperativas”.*
R8: “ Nunca precisei de cooperativas para me ajudar”
R5: “Nunca tenho tempo para encontros fora do trabalho”.
R15: “Não acredito em cooperativas”.
R23: “Gosto de trabalhar sozinho.”
R33: “ A cooperativa não pode me ajudar”.

Mais uma vez, é possível verificar que a maioria dos agricultores familiares não percebe a organização em cooperativas como algo positivo para suas dinâmicas laborais. Por ignorância ou por desconfiança, a maioria dos agricultores familiares de Boa Esperança não se encontra organizada em Cooperativas.

No gráfico 8 são ilustrados os principais produtos plantados na região.

Gráfico 8 - Principal Produção da Comunidade



Fonte: Autoria própria.

Como pode ser visto no gráfico 10, há uma ratificação tanto da informação fornecida pelo questionário, quanto das observações realizadas em campo e dos resultados já apresentados neste estudo, ou seja, a coleta de dados, por meio do questionário revelou que são produzidas na comunidade em torno de 34 toneladas de pimentão e 30 de pimenta de cheiro, por mês. A produção de cupuaçu atinge 4 toneladas, enquanto a produção de cheiro verde chega a atingir mais de 5 toneladas. A couve, a alface e o mamão têm uma produção que gira em torno de 2 toneladas.

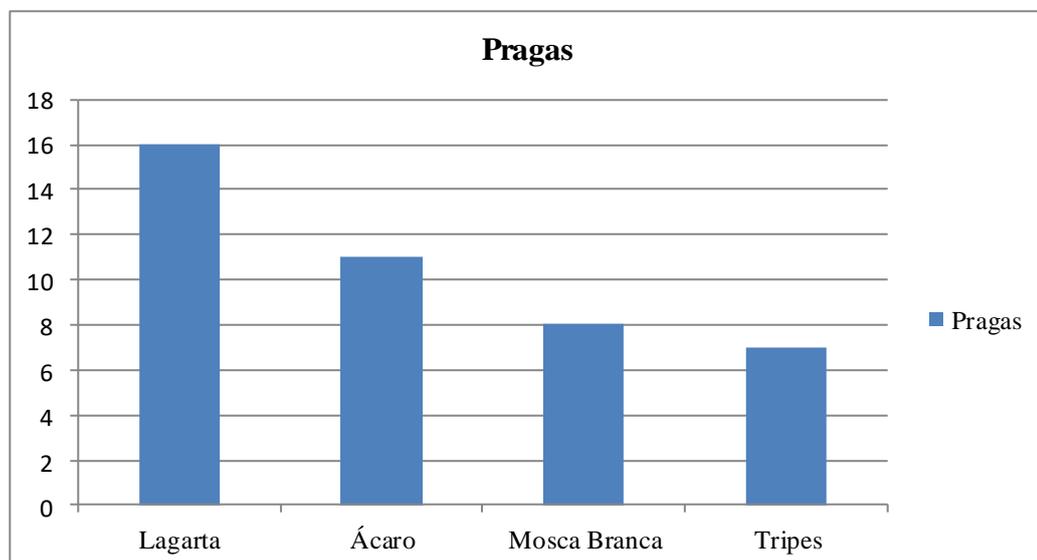
A partir dos números apresentados no gráfico, é possível afirmar que a triangulação dos dados obtidos, através da literatura, das observações, das entrevistas livres e do questionário fechado, convergiu para a mesma informação, sendo o pimentão e a pimenta de cheiro os principais produtos da região. Entretanto, é importante destacar que boa parte dessa

produção não atinge o mercado em função de aspectos logísticos já detalhados nesse estudo. As próximas falas dos agricultores ilustram esse resultado:

- R5: “Nós trabalhamos muito...mas a estrada leva tudo”.*
R18: “Os atravessadores levam todo o nosso lucro.”
R19: “Nunca tenho lucro... trabalho e sinto que não tenho lucro”.
R15: “Não acredito em cooperativas”.
R23: “Gosto de trabalhar sozinho”
R33: “Agricultor só tem tempo para trabalhar ... não para lucrar”.

Quando perguntados sobre as pragas, os produtores tiveram a oportunidade de indicar mais de uma opção no questionário, como pode ser visto no gráfico 9.

Gráfico 9 - Pragas



Fonte: Autoria própria.

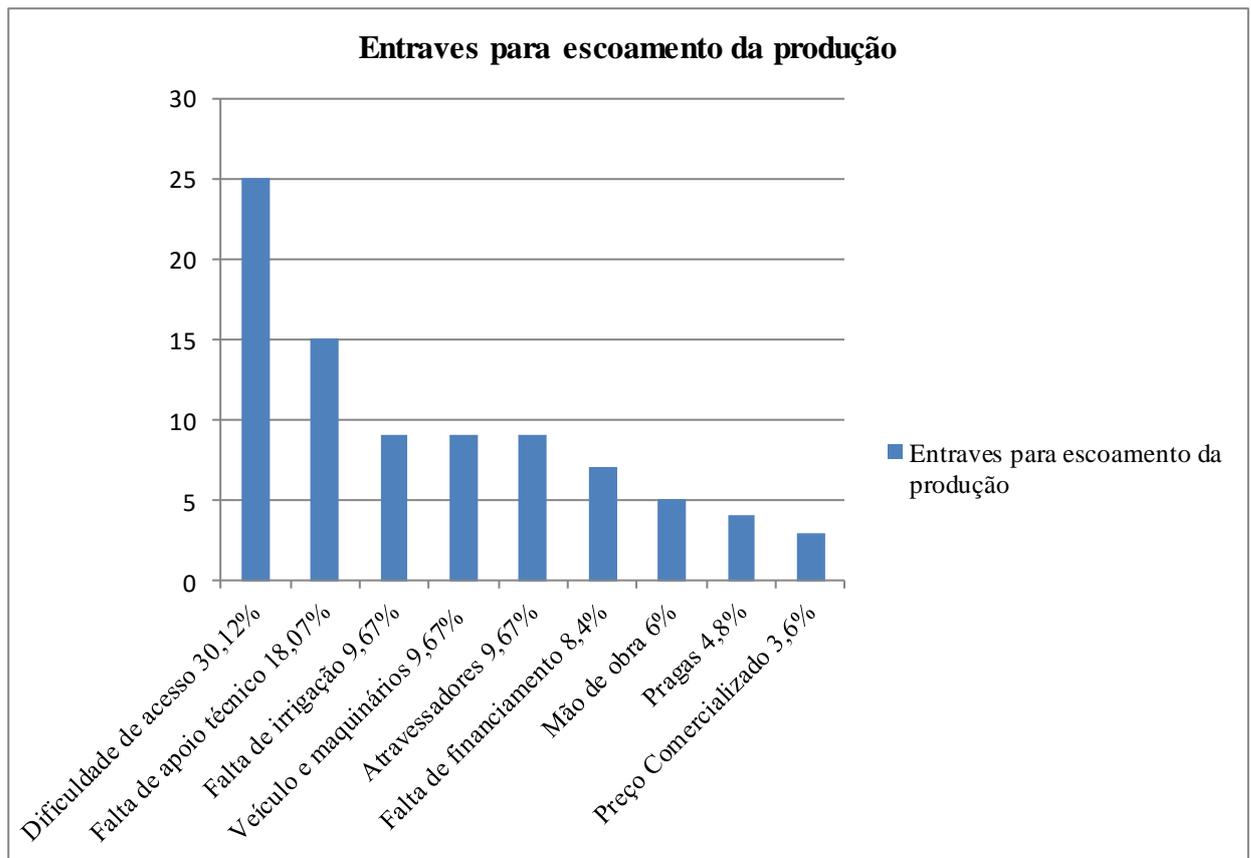
A maioria dos respondentes é composta por pequenos agricultores rurais que, em função da baixa escolaridade, do analfabetismo e do analfabetismo funcional, desconhecem as atuais tecnologias de plantio sem agrotóxicos. As experiências exitosas, passadas de geração a geração e, atualmente, resgatadas pelas pesquisas e pela tecnologia indicam diferentes técnicas sustentáveis para o plantio. As lagartas, por exemplo, podem ser eliminadas, ou pelo menos minimizadas, através de adubos orgânicos e inseticidas naturais.

Métodos culturais, como, por exemplo, a rotação de culturas, a policultura em detrimento da monocultura; a cultura armadilha; as plantas repelentes como a citronela, o cravo-de-defunto, o coentro entre outras, podem contribuir para a eliminação das lagartas, praga que mais preocupa os respondentes deste estudo. Ainda sobre os dados obtidos que compõem o gráfico dos 33 agricultores que preencheram o questionário, cada um teve a oportunidade de destacar, espontaneamente, mais de um tipo de praga na sua plantação, sendo

que 16 deles informaram que a lagarta é a mais nociva principalmente no plantio da pimenta de cheiro e do pimentão. Com relação ao ácaro, 11 agricultores informaram que a referida praga prejudica muito suas produções. Dos respondentes, 8 destacaram que a mosca branca é a principal praga em suas roças.

O gráfico 10 ilustra as principais dificuldades enfrentadas pelos produtores para escoarem a produção da comunidade Boa Esperança.

Gráfico 10 – Entraves para o Escoamento da Produção



Fonte: Autoria própria.

Na pergunta sobre a logística de escoamento da produção, foi oferecida aos respondentes a possibilidade de escolha de mais de uma opção. Por essa razão, é possível verificar que alguns deles apontaram para mais de um obstáculo no processo logístico de escoação da produção. Vale ressaltar que todos os trinta e três agricultores citaram em média três entraves ao preencher o questionário, como ilustrado no gráfico 4. Por esta razão a análise desse gráfico não conterà percentuais e sim números absolutos, uma vez que, se tratado em percentuais, as análises extrapolariam os 100%.

Vinte e cinco agricultores, ou seja, a maioria destes apontaram a dificuldade de acesso como o maior entrave. Como já enfatizado anteriormente, a falta de manutenção das estradas

é, sem dúvida, a grande dificuldade encontrada pelos produtores em toda a região Amazônica. As estradas são normalmente construídas em períodos eleitorais e, posteriormente, esquecidas no meio da selva, a falta de políticas públicas para manutenção de estradas na Amazônia é recorrente em praticamente todos os estados e municípios da região.

Do total de respondentes, 15 enfatizaram que a falta de apoio técnico é um grande obstáculo a produção rural, já que a maioria dos respondentes tem baixa escolaridade, muitos podem ser considerados como analfabetos funcionais e plantam conforme seus pais e avós em uma época desprovida de tecnologia.

A falta de tecnologia para irrigação pode estar diretamente ligada à precariedade da tecnologia ainda presente em grande parte da zona rural do país, e, por consequência, também, na Amazônia onde tudo é mais difícil e moroso, tanto por falta de investimento do poder público, quanto pelos baixos níveis de escolaridade da população. Vale frisar que, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), divulgada em 24 de agosto de 2016, IBGE, o Brasil ainda tem 12,9 milhões de analfabetos o que corresponde a 6,2% da população brasileira.

Aproximadamente 10 respondentes afirmaram que a falta de irrigação e de veículos e máquinas, assim como os atravessadores se constituem em obstáculos significativos presentes no cotidiano de praticamente todos os produtores rurais da região. Embora o número de respondentes tenha sido determinado pela técnica de Amostra não Probabilística Intencional, o que impede prospecções estatísticas e generalizações, já que é impossível fazer o cálculo do erro amostral e do nível de confiança, é possível, através da triangulação e análise dos dados obtidos pelo levantamento bibliográfico e documental, pelas observações e entrevistas livres e pelo resultado do questionário, inferir que este dado pode refletir, para além das condições dos 33 agricultores, a realidade da População em que a amostra está inserida, como, também, contribuir para compreensão e análise de um contexto maior.

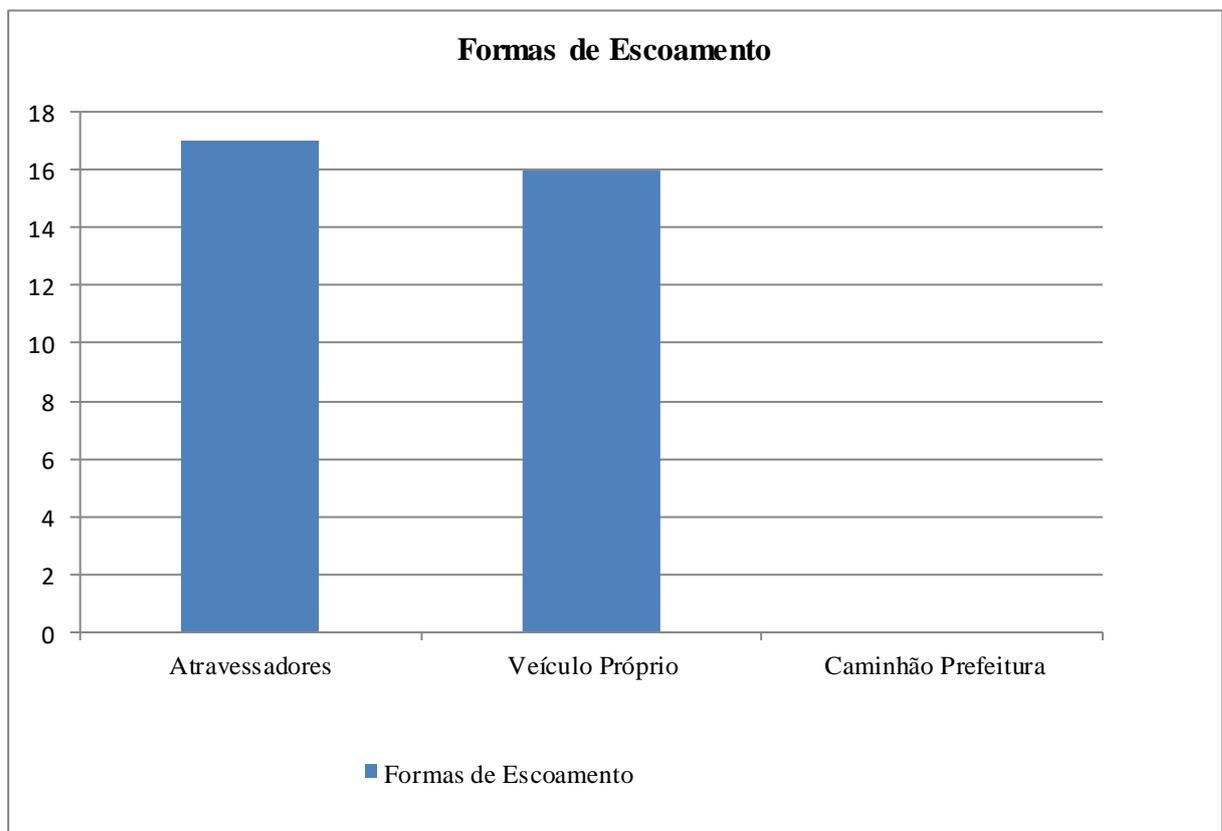
A falta de água em Boa Esperança não pode estar relacionada aos aspectos geográficos da Amazônia, onde o número de rios ainda vivos daria para irrigar toda a agricultura familiar da região desde que houvesse investimento e tecnologia adequada.

A falta de financiamento no campo foi destacada como um dos entraves por 7 produtores, a qualidade da mão de obra não especializada verificada por 5 indivíduos e as pragas e o preço para a comercialização dos produtos foram apontados respectivamente por 4 e 3 indivíduos.

Com relação à falta de financiamento parece que não há um entendimento nítido das políticas governamentais neste setor, pois através das observações e das entrevistas livres foi possível verificar que embora muitos deles já tenham utilizado o PRONAF, por exemplo, não veem este subsídio, com juros baixos, como um financiamento governamental. Muitos também não conseguem relacionar as pragas à falta de tecnologia no campo e o baixo preço das mercadorias às ações dos atravessadores.

O gráfico a seguir ilustra a forma de escoamento da produção dos produtores rurais respondentes do questionário.

Gráfico 11 – Formas de Escoamento da Produção



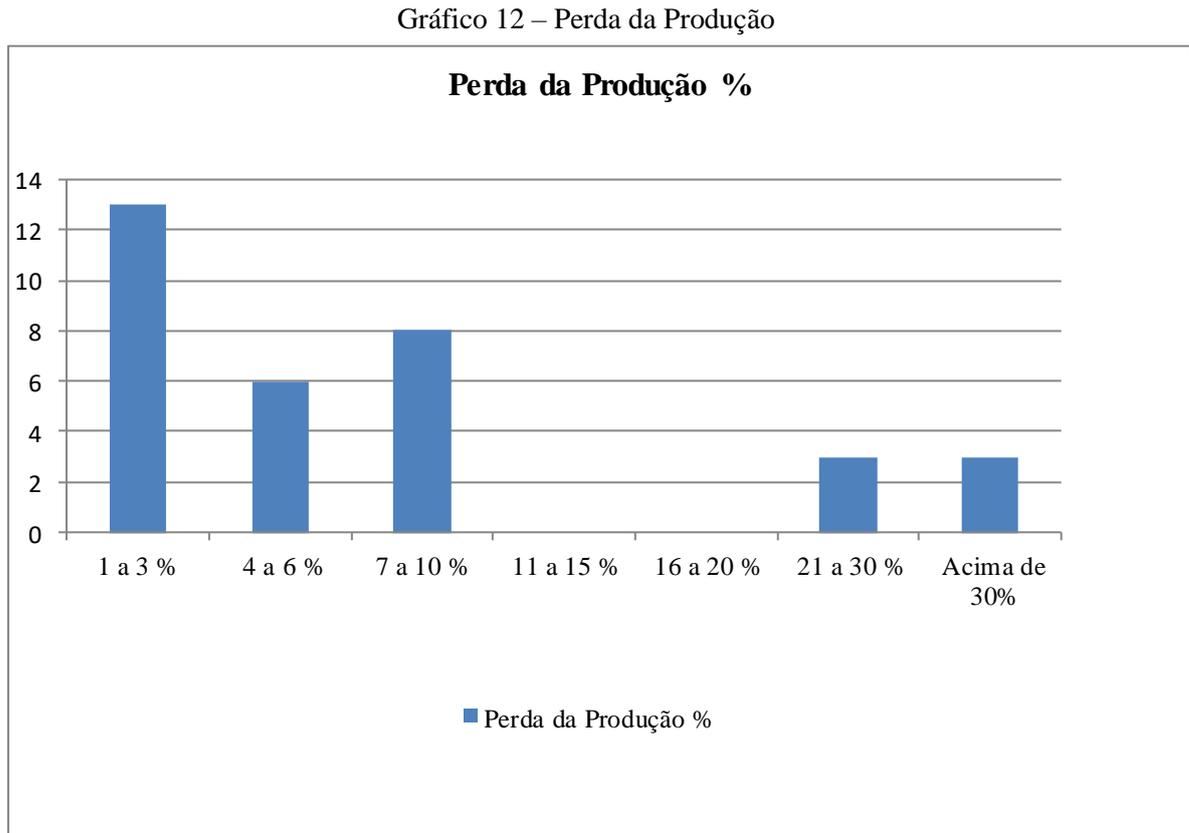
Fonte: Autoria própria.

O problema com os atravessadores é histórico no país e, com certeza, maximizado na Amazônia como um todo, principalmente em função da falta de infraestrutura logística para escoamento da produção, isto é, a quase ausência do poder público, seja em nível municipal, estadual ou federal.

Aproximadamente 17 dos respondentes desta pesquisa encontram-se na mão de atravessadores, embora não se possa generalizar, visto que este não é o objetivo deste estudo. Pode-se, no entanto, inferir que um percentual significativo deixa boa parte do valor de seu

trabalho na mão de atravessadores, que nem sempre oferecem o preço justo pelos produtos. Essa informação é fácil de ser ratificada, basta uma mera comparação do preço pago pela mercadoria ao produtor e o valor pago pelo consumidor no mercado. Por outro lado, 16 informaram possuir veículo próprio e utilizá-lo para o escoamento da produção.

O gráfico 12 ilustra a perda da produção atestada pelos 33 agricultores respondentes do questionário.



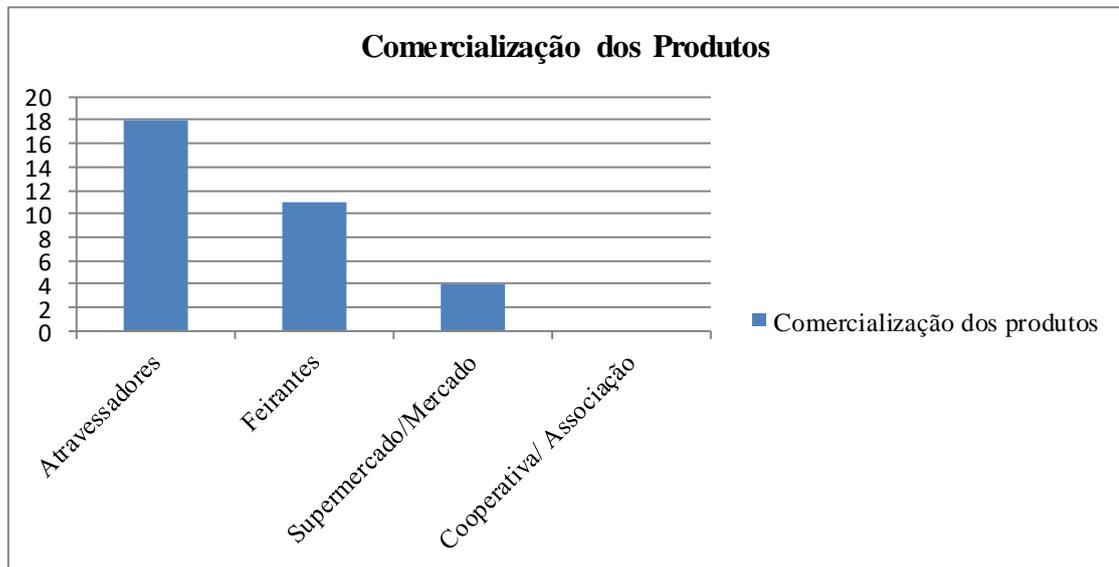
Fonte: Autoria própria.

Dos dados obtidos relativos aos 33 agricultores, treze (39%) informaram que a perspectiva de perda na produção mensal está entre 1% e 3%, seguida de oito produtores (24%) informaram que a perda provável mensal é de 7 a 10% da colheita, representando 63% da amostra. Seis agricultores (18%) informaram ter uma perda na colheita entre 4% a 6%; três agricultores informaram que perdem entre 21% a 30% e outros três afirmaram ter perdas acima de 30%, ou seja, seis destes (18%) perdem de 21% em diante da sua colheita.

Tanto as observações quanto as entrevistas livres contribuíram para a ratificação desse resultado. Alguns dos fragmentos do discurso já apresentados anteriormente também endossam o quadro apresentado.

A comercialização dos produtos é ilustrada no gráfico 13, a seguir.

Gráfico 13 – A Comercialização dos Produtos



Fonte: Autoria própria.

Identifica-se que mais da metade dos agricultores (18) comercializam sua colheita para os atravessadores, correspondendo a 55% da amostra, reduzindo, assim, a sua margem de lucro que almejava. Diretamente para os feirantes, apenas 11 agricultores (33%) vendem a sua produção, e 12% o equivalente a 4 dos agricultores comercializam suas colheitas, sem intermediário, para supermercados e pequenos mercados.

A não existência de uma estrutura adequada para escoamento da produção, somada à falta de uma logística de transporte consistente, obviamente provoca desperdícios de grãos, assim como, de outros produtos, sejam eles hortaliças ou leguminosas pelas rodovias. A explicação para a perda da produção está relacionada ao estado de conservação das estradas, à precariedade dos caminhões transportadores, a não adequação das embalagens, seja em função do barateamento do custo ou da própria falta de conhecimento do produtor. Todos esses aspectos, aliados a uma série de outros já mencionados no corpo desse trabalho, têm provocado o “vazamento/desperdício” de um grande volume de grãos pelas rodovias. As falas a seguir, obtidas durante as entrevistas livres ilustram essa opinião dos respondentes:

R5: “Nós trabalhamos muito...mas a estrada leva tudo”.

R21: “O atravessadores carrega todo o nosso lucro... ele determina o preço”

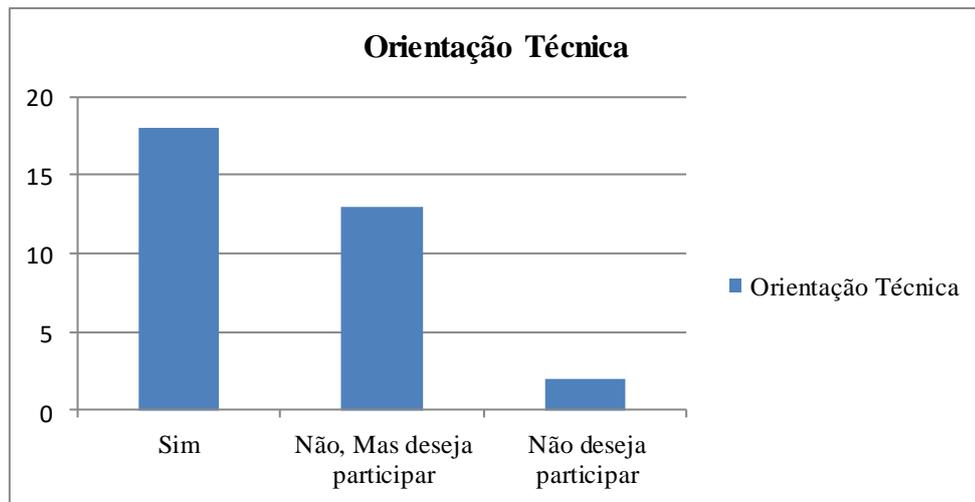
R17: “Nunca tenho lucro...o atravessador manda e desmanda”.

R15: “Não lucro.. fico na mão do atravessador ou do supermercado.. eles mandam em tudo”.

R22: “Gosto de trabalhar sozinho... queria poder vender meu produto”

R30: “Agricultor trabalha ... não lucra... o preço é dado pelos outros. O nosso trabalho não é valorizado”.

Gráfico 14 – A Orientação Técnica



Fonte: Autoria própria.

Dentre os respondentes, dezoito agricultores, cerca de (55%), informaram ter recebido a orientação técnica básica necessária para plantio, colheita, embalagem e a armazenagem correta para cada tipo de produto, além do uso dos equipamentos de segurança evitando, assim, acidentes e até doenças. Entretanto, em contrapartida, treze (39%) disseram não ter recebido qualquer tipo de orientação, mas que gostariam de participar de palestras, seminários e até mesmo de cursos de capacitação.

As observações in loco assim como a escuta aos agricultores familiares revelaram que a maioria deles já teve algum tipo de orientação técnica, entretanto, um número também preocupante jamais teve acesso a qualquer tipo de orientação. Esse dado revela que possivelmente a insuficiência numérica de técnicos, já destacada nesse relatório, pode ser a razão dessa não orientação deficitária. Outro fator pode estar ligado ao comportamento desconfiado de muitos agricultores familiares, visto que, pelo menos 2 afirmaram não desejar a orientação técnica. Não desejam porque não precisam ou porque desconfiam da informação técnica que poderiam vir a receber. Essa é uma questão de análise para próximos estudos com foco qualitativo.

Como esse estudo não visa a generalizações, os dados coletados conduzem a uma série de questões investigativas que podem ser propostas para futuras investigações, como é comum no método Estudos de Caso da Pesquisa Qualitativa.

A próxima seção deste capítulo apresenta a análise dos dados obtidos com a família do Sr. Lino e Sra. Maria, unidade extraída da amostra para o Estudo de Caso. Os dados foram coletados a partir de observações e entrevistas estruturadas/roteirizadas que foram realizadas em diferentes momentos com o casal e com cada qual separadamente. A elaboração das

entrevistas foi feita a partir de indicadores organizados em 3 categorias: a) o perfil da família; b) a plantação; e c) os aspectos logísticos do embalagem e escoamento da produção. Os dados foram obtidos através das entrevistas realizadas pelo próprio pesquisador e aprofundados a partir dos dados levantados durante todo o período da pesquisa.

4.3 Estudo de Caso: Análise das Observações e Entrevistas Estruturadas

Afagar a terra
Conhecer os desejos da terra
Cio da terra propícia estação
E fecundar o chão
 (Chico Buarque & Milton Nascimento)

Tanto o Sr. Lino Alves Vieira quanto a Sra. Maria Rocha Silva são naturais do Estado do Ceará. No momento da entrevista (2016), o Sr. Lino afirmou ter 55 anos e a Sra. Maria 67. Ambos possuem apenas o antigo ensino primário, equivalente a atual 4ª série do ensino fundamental. Segue a fala de cada um deles apenas para ilustrar.

Sra Maria: *“Comecei a trabalhar muito menina e não tinha escola para continuar os estudos”.*

Sr. Lino: *“Só fiz o primário, pois tinha que trabalhar no roçado”.*

Os dois estão em seus segundos casamentos, ela por viuvez e ele por ter se separado da primeira esposa. A Figura 12, a seguir, contém as fotos do casal e do pesquisador no momento da entrevista.

Figura 12 – A Família e o Pesquisador



Fonte: Marinete Reis.⁴

⁴ Marinete Reis de Souza Paiva – Cientista Social, UFAM.

Com relação ao número de filhos, ela possui 10 filhos biológicos enquanto ele apenas dois. Entretanto, quando perguntada pelo número de filhos, ela afirmou possuir 12, englobando, desta forma, os dois filhos biológicos do marido.

A Sra. Maria informou que trabalha na agricultura desde os 04 anos de idade, enquanto o Sr. Lino começou a trabalhar aos 9 anos. Como pode ser verificado, ambos iniciaram suas vidas como agricultores rurais ainda na infância, assim como boa parte dos produtores rurais no país. Assim sendo, é possível inferir que muito do Estatuto da Criança e do Adolescente– ECA (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990) ainda não chegou ao campo, quase três décadas depois de sua promulgação, ou seja, o abandono da região rural transcende a manutenção das rodovias.

É interessante ressaltar que apesar de viverem juntos há 20 anos, cada qual possui um lote para produção em locais distintos, com comercialização direta aos atravessadores. Vale frisar que quando o Sr. Lino comercializava os produtos para uma rede de supermercados “Nova Era”, com sede em Manaus – AM, a demora para receber o pagamento pela produção, girava em torno de 40 dias e ainda era descontado até o peso da embalagem. De acordo com suas próprias palavras:

Sr. Lino: *“Parei de vender para o mercado porque demorava muito para receber, ai troquei para o atravessador... que também não é bom para nós plantador”.*

A Sra. Maria, ao informar sobre suas terras, afirmou que

Sra Maria: *“Meu sítio tem 1,5 ha. Esse é o tamanho da terra que eu planto há muitos anos e que sustenta a minha família”.*

A família declarou que a produção do pimentão gira em torno de 1 tonelada por quinzena na grande safra, e que quando o produto é atingido pelas pragas a produção cai pela metade para o mesmo período. O Sr. Lino e a Sra. Maria não possuem empregados e, diariamente, a partir das 05h00 já estão no campo iniciando a colheita. As Figuras 13 e 14 ilustram cada um deles trabalhando nas respectivas propriedades.

A seguir as figuras 13 e 14 apresentam a plantação do Senhor Lino Alves, e a plantação da Senhora Maria Rocha, respectivamente.

Figura 13 – A plantação do Sr. Lino



Fonte: Autoria própria.

Figura 14 – A plantação da Sra. Maria



Fonte: Autoria própria.

Ao relatar sobre a sua produção o Sr. Lino afirmou que

“ (...)custa muito caro plantar pimentão...eu tenho que ficar na lavoura mais de 12 horas todo dia pra cuidar da irrigação da plantação”.

Ainda sobre o cultivo do pimentão, o Sr. Lino disse que

“(...)se o plantio for bem administrado, não dá para o produtor se tornar rico, mas proporciona condições de manter uma família digna e com honestidade, cumprindo às necessidades básicas da família, mesmo com todas as dificuldades que passam no dia a dia, e também com a exploração imposta pelos atravessadores no momento da comercialização dos produtos”.

A Figura 15 ilustra parte da plantação do Sr Lino em 2016.

Figura 15- Plantação do Sr. Lino - 2016



Fonte: Autoria própria.

É importante refletir sobre a fala do Sr. Lino, quando afirmou receber 7 salários mínimos, ou seja, em 2017, em torno de R\$ 6.557,00. Ao dar essa informação não ficou claro se essa renda é líquida ou bruta. Se considerarmos que é líquida e que ele também afirmou que a renda é para sustentar apenas 2 pessoas, poderíamos garantir, que para a realidade brasileira ele tem uma renda acima da média. Por outro lado, se a renda afirmada for bruta, fica a questão: não seria uma carga de trabalho muito extensa para pouca remuneração? Ou seja, dessa renda, além das despesas pessoais e da casa, há ainda a compra de sementes e afins para o cultivo, para a irrigação, para as ferramentas, enfim, tudo o que é necessário para, como diz o Sr. Lino, “*administrar a plantação*” e ainda bancar os atravessadores.

Vale enfatizar que o Sr. Lino não paga o INSS, portanto, não tem auxílio doença. Hoje, a contribuição dessa categoria só é feita quando um produto é comercializado. E quem recolhe não é quem vai se aposentar e sim o comerciante que comprou a produção. Uma alíquota de 2,1% sobre o valor total da transação, ou seja, comprovar 15 anos de trabalho no campo para que o segurado especial tenha acesso a aposentadoria rural. Até a presente data, o homem precisa ter 60 anos e a mulher 55 para se aposentar.

A Sra. Maria da Rocha Silva nasceu em 04 de abril de 1950, e, além dos rendimentos obtidos com a comercialização da produção rural, recebe mensalmente, um salário mínimo a título de aposentadoria. Seu terreno possui 1,5 há de área de plantio destinado ao pimentão, a pimenta de cheiro e ao cheiro verde. Com recursos próprios adquiriu um pequeno trator para auxiliar os trabalhos diários no campo.

Figura 16 – O trator adquirido pela Sra. Maria com recursos próprios



Fonte: Autoria própria.

Com relação ao número de pessoas que residem na mesma casa, o casal afirmou que moram apenas 2 pessoas, ele e ela, uma vez que os filhos já saíram de casa e atualmente trabalham na área urbana de Manaus, em pequenas empresas e no comércio. Fica claro, nas entrevistas, que os filhos não têm intenção de trabalhar na agricultura. O que reitera a tendência brasileira do êxodo rural. Ao ser perguntada sobre o seu início na vida agrária, a Sra. Maria declarou.

Sra. Maria – *“Aprendi a plantar com meus pais que me carregavam para a roça para ajudar eles depois nunca mais sai de lá, é um planta e colhe a vida toda.... por quase 60 anos mais”.*

Ao responder a mesma pergunta, o Sr. Lino falou:

Sr. Lino: *“Quando eu tinha 9 anos, meus vizinhos me ensinaram a plantar para poder ajudar a eles, depois disso, nunca mais sai do campo, umas vezes trabalhando para os outros e depois para mim....”.*

Ainda sobre os filhos, o Sr. Lino afirmou que apenas duas pessoas são sustentadas por ele, isto é, ele próprio e a Sra. Maria. Ao responder a mesma questão, a Sra. Maria afirmou que sustenta, no momento 7 pessoas. Entretanto, não quis dar mais detalhes, deixando subtendido que deve estar ajudando financeiramente a alguns filhos.

Ao ser questionada, sobre sua renda familiar, a Sra. Maria disse que:

Sra. Maria: *“Eu recebo 1 salário mínimo, como aposentada do INSS e trabalho ainda na roça para ganhar mais dinheiro e poder viver melhor. Um salário num dá para viver e nem para ajudar os filhos. Na roça eu tiro mais uns 6 salários”.*

Da mesma forma que o Sr. Lino, a Sra. Maria não ofereceu mais detalhes sobre a sua renda. Não ficou claro se esse valor é líquido ou bruto. Porém, ficou bem evidente que continuar no mesmo assunto poderia gerar constrangimento, normalmente as pessoas não gostam de dar detalhes sobre suas rendas pessoais, seja no campo ou na cidade. De qualquer forma, ambos foram unânimes em enfatizar que todas as suas rendas provem da agricultura familiar, sendo que a Sra. Maria destacou que ganha mais um salário oriundo da sua aposentadoria junto ao INSS. Ambos informaram também que não tem intenção de trocar de profissão, neste sentido a Sra. Maria afirmou:

Sra. Maria: *“Quero morrer trabalhando na minha terra, é a única coisa que sei fazer para ganhar dinheiro e que gosto de fazer desde que era criança”.*

A Plantação

Ao serem indagados sobre o que plantam e o que gostariam de plantar, o casal informou:

Sra. Maria: *“Eu planto, pimentão, pimenta e cheiro verde e ganho mais dinheiro com o cheiro verde porque é barato e não dá praga. Não quero plantar outros produtos pois esses eu já estou acostumada. Minha produção vai toda pro atravessador... são 2 toneladas de pimentão...quase 4 de pimenta e 400Kg de cheiro verde ... as vezes é um pouco mais... as vezes um pouco menos depende do tempo, se chove mais , se tem mais seca ”*

Sr. Lino: *“Eu planto pimentão e cheiro verde e estou pretendendo plantar berinjela também, quem sabe este ano ainda eu vou conseguir. Minha produção é mais ou menos de 2 toneladas de pimentão e 400kg de cheiro verde que vendo tudo pro atravessador. Quando tentei vender pro supermercado ficava até 40 dias sem receber... não agüentei e tive que passar pro atravessador.Eu ganho mais dinheiro com o cheiro verde, primeiro porque a produção é menor e também porque essa planta não tem praga.”*

Com relação às pragas, o casal declarou que as principais pragas enfrentadas por eles na agricultura são a mosca branca, a lagarta e o ácaro. Essa informação ratifica os dados coletados com os questionários dos outros 33 moradores da região.

Ao serem indagados sobre o tratamento dado ao plantio para exterminar as pragas, revelaram além de ações completamente distintas entre os dois neste procedimento, também certo desconhecimento sobre nutrientes, fertilizantes e inseticidas.

O Sr Lino foi categórico ao afirmar que utiliza os seguintes produtos como fertilizantes em sua lavoura: nitrato de cálcio, magnésio e potássio.

De acordo com a definição contida na página eletrônica da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA: *“Fertilizante é a substância mineral ou orgânica, natural ou sintética, fornecedora de um ou mais nutrientes de plantas* Desta forma, nutrientes são os componentes de cada fertilizante, classificados em macro e micronutrientes. Macronutrientes sãoo nitrogênio (N), o fósforo (P) e o potássio (K); o cálcio (Ca), o magnésio (Mg) e o Enxofre (S), que são os elementos minerais absorvidos em maiores quantidades. E os micronutrientes são o boro (B), o cloro (Cl), o cobre (Cu), o ferro (Fe), o manganês (Mn), o molibdênio (Mo), o zinco (Zn), que são absorvidos em menores quantidades.

Fica evidente que o Sr. Lino só utiliza macronutrientes em seu plantio, ele não informou se os utiliza de forma isolada, se prepara em casa ou se compra algum fertilizante que contenha apenas esses nutrientes. Outro dado importante é que ele não utiliza qualquer micronutriente. O Sr. Lino não informou a razão pela qual utiliza os nutrientes citados em sua plantação, se aprendeu com os vizinhos na infância e o vem fazendo desde então, se aprendeu em algum dos cursos que assistiu no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, ou se de forma intuitiva.

A Sra. Maria destacou que utiliza *Evidence* em sua agricultura como fertilizante. O problema é que este produto não é um fertilizante e sim um inseticida com muitas contra-

indicações. Dentre as principais indicações do produto pode se destacar as seguintes, retiradas da Bula do mesmo.

Figura 17 – Inseticida utilizado pela Sra. Maria



Evidence é um inseticida sistêmico, recomendado para o controle de insetos. É eficaz contra pragas de difícil controle, inclusive os transmissores de viroses.

Fonte: Autoria própria.

Figura 18 – Fragmentos da Bula do Evidence

PRECAUÇÕES GERAIS: - Produto para **uso exclusivamente agrícola** - Não coma, não beba e não fume durante o manuseio e aplicação do produto.- Não utilize equipamentos de proteção individual (EPI's) danificados.- Não utilize equipamentos com vazamentos ou defeitos. - Não desentupa bicos, orifícios e válvulas com a boca.- Não distribua o produto com as mãos desprotegidas.- Não transporte o produto juntamente com alimentos, medicamentos, rações, animais e pessoas.

DADOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE: PRECAUÇÕES DE USO E ADVERTÊNCIAS QUANTO AOS CUIDADOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE:

Este produto é:

[] -Altamente perigoso ao Meio ambiente (CLASSE I)[] -Muito perigoso ao meio ambiente(CLASSE II)[x] **-PERIGOSO AO MEIO AMBIENTE (CLASSE III)**[] -Pouco perigoso ao meio ambiente (CLASSE IV)

Este produto é **ALTAMENTE MÓVEL**, apresentando alto potencial de deslocamento no solo, podendo atingir principalmente águas subterrâneas - Evite a contaminação ambiental – **preserve a natureza.**- Não utilize equipamentos com vazamento.- Não aplique na presença de ventos fortes ou nas horas mais quentes. **MECANISMO DE AÇÃO, ABSORÇÃO E EXCREÇÃO**

PARA O SER HUMANO:Não existem informações específicas para seres humanos. Em ratos, o produto tem ação reversível sobre o sistema nervoso, observando-se efeitos sobre sistema respiratório e muscular. É rapidamente absorvido pelo trato gastro intestinal, porém pouco via dérmica e via inalatória, não apresentando lesões dérmicas e nem nas vias respiratórias. O produto é rápido e uniformemente distribuído nos órgãos e tecidos. As concentrações mais elevadas foram observadas nos órgãos de eliminação: fígado e rins.

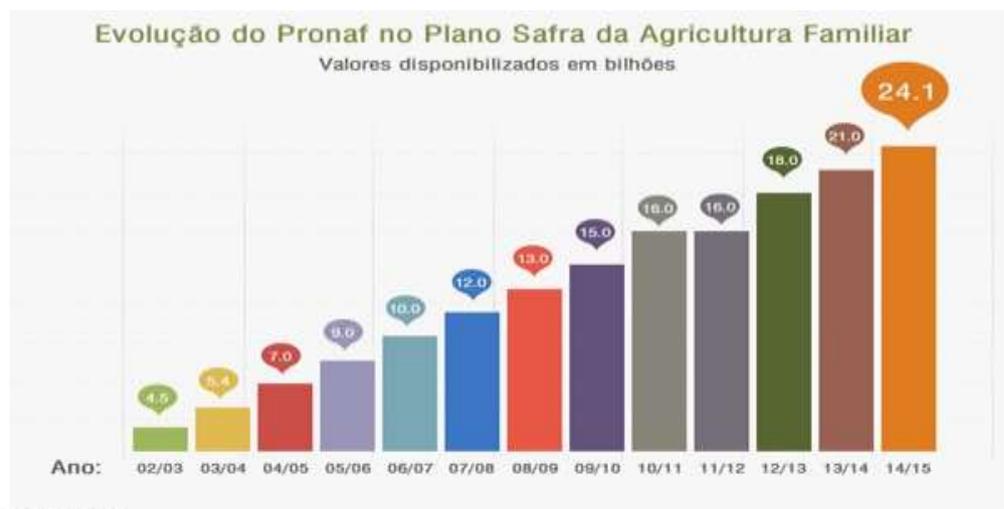
Fonte: Autoria própria.

É possível verificar o pouco conhecimento do casal sobre as novas técnicas na área da agricultura, e inferir que tal situação seja uma tônica na População estudada. Talvez em função do baixo nível de escolaridade e da necessidade da aprendizagem intuitiva na lida diária. Entretanto, em função dos cursos realizados no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, o Sr. Lino não utiliza inseticidas por ter aprendido o mal que

eles fazem para a saúde humana que passam pelo câncer, doenças respiratórias e até infertilidade, dentre outros, e também, pelo desastre ambiental. A Sra. Maria informou que nunca frequentou cursos e que todo o conhecimento que tem traz da infância e “*da vida*”. É provável que seja essa a razão para o uso de um inseticida com tantas contra-indicações.

Ao serem questionados sobre o pertencimento a cooperativas, ambos informaram que não são afiliados a qualquer uma, porque não gostam de estar vinculados ao governo. Entretanto, o Sr. Lino fez questão de afirmar que já pegou um financiamento do PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar) oferecido pelo Banco do Brasil e que o mesmo já está quitado. Vale destacar que, ao responder outra pergunta, o Sr. Lino informou que não é apoiado pelo Governo, ou seja, para ele o PRONAF, criado em 1996, através do Decreto nº. 1.946, de 28 de junho, não é uma política pública de subsídio à agricultura. Apesar do crescimento gradativo do PRONAF, conforme ilustrado no gráfico 15, a seguir.

Gráfico 15 - Crescimento do PRONAF no Brasil de 2003 a 2014.



Fonte: MDA (2014)

(http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_img_198/Evolucao_Pronaf_Plano_Safra.png)

A baixa escolaridade pode indicar uma das possíveis justificativas para a falta de conhecimento do Sr. Lino sobre as políticas públicas voltadas para a agricultura no país. É possível deduzir que, por desconhecimento e falta de informação, o casal tenha deixado de usufruir das políticas públicas a que têm direito como agricultores familiares, como o PRONINFE, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) instituído pela Lei no. 11.947/2009, que prevê a compra de ao menos 30% dos alimentos provenientes da agricultura familiar para serem servidos nas escolas da rede pública de ensino.

Há, ainda, o Pronaf Custeio (criado em 2006, por meio da Lei nº. 11.326, Art. 1º, 2º, 3º e inciso I, que estabelece a “Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais”) que financia atividades agropecuárias e de beneficiamento ou industrialização e comercialização de produção própria ou de terceiros agricultores familiares enquadrados no Pronaf, dentre outros.

Ao responder a mesma questão, a Sra. Maria disse que nunca recebeu financiamento para plantio. Talvez, ela, também, não tenha informação sobre as inúmeras políticas públicas voltadas para a mulher, tais como a Mulher – Produtora Rural.

Quando indagados se têm empréstimos para compra de máquinas e veículos, ambos afirmaram não fazer uso desse recurso. É possível, mais uma vez, inferir que tal negativa esteja também vinculada ao baixo nível de escolaridade, informação e ao consequente desconhecimento sobre as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.

Finalmente, sobre a categoria plantação, o casal foi unânime em informar que pertencer à comunidade contribui para a troca de informações sobre o plantio, a comercialização e distribuição da safra (logística).

4.4 Logística

Com relação à logística, uma das categorias estabelecidas para a entrevista, foram elaboradas 7 (sete) perguntas que envolvem desde a embalagem até o escoamento da produção. Todas serão apresentadas e analisadas nesta seção dos resultados. Quanto à modalidade de venda, o casal informou que a mesma é feita em quilos (pimentão e pimenta) e em maços, o cheiro verde. Vale lembrar que a pimenta é produzida apenas pela Sra. Maria. A presença dos atravessadores, tanto para o escoamento da produção, quanto, a revenda dos produtos, diminui o percentual de lucro dos produtores, elevando o preço final da mercadoria, em alguns casos até 70% do valor real do produto. Os atravessadores são, de fato, um grande obstáculo a ser vencido pelos produtores rurais, obstáculo esse que está diretamente ligado à baixa escolaridade dos produtores, à falta de tecnologia no campo, além do desconhecimento das políticas públicas criadas nas últimas décadas no país para subsidiar a agricultura familiar.

Ao serem indagados sobre o percentual de perda da produção, o Sr. Lino informou que normalmente perde em torno de 3%, enquanto a Sra. Maria disse que a perda em sua produção chega a 5%. É possível deduzir que talvez o casal não tenha a noção exata sobre os percentuais da perda. De acordo com a maioria das notícias veiculadas na mídia, na literatura

e na documentação analisada, a perda tende a ser bem maior do que a indicada pelo casal. Muitas vezes, principalmente na Região Norte, de acordo com informação contida no site da EMBRAPA, chega a variar entre 30 e 50% nas hortaliças, no tomate e no pimentão.

Em relação à origem dos clientes e a forma de escoamento dos produtos produzidos, tanto o Sr. Lino quanto a Sra. Maria comunicaram que ficam nas mãos dos atravessadores que são tanto os compradores da produção, quanto os transportadores, uma vez que o casal não faz venda direta e não possui transporte próprio para levar a mercadoria até os pontos de venda. Além disso, a comercialização direta é muito burocratizada e complicada para pequenos produtores rurais.

O casal informou que, devido ao custo das embalagens, que reduz de forma significativa os lucros, atualmente, utilizam o saco de polietileno e o fitilho para embalar o pimentão e a pimenta de cheiro, ao invés de utilizar a caixa de papelão. O mesmo ocorre como o restante dos agricultores rurais da Amostra.

Com relação aos principais entraves enfrentados pela maioria dos agricultores da Amostra, corroborado com a aprofundamento do estudo realizado com o casal, é possível destacar as péssimas condições de tráfego para o escoamento da produção como o primeiro maior obstáculo, principalmente no período das chuvas, reduzindo, de forma significativa, a margem de lucro dos agricultores; a falta de técnicos permanentes, acompanhando os agricultores no processo do plantio, da colheita, da embalagem, do armazenamento e da organização da carga para o correto escoamento da produção rural, como o segundo maior obstáculo enfrentado pelo agricultores familiares em Boa Esperança.

4.5 Logística Reversa

A logística reversa envolvendo as embalagens dos defensivos agrícolas é muito importante tanto para reduzir os riscos à saúde dos moradores das áreas rurais, principalmente dos trabalhadores que estão em contato direto aplicando esses produtos na plantação e para a população em geral, podendo estarem expostas através da contaminação atmosférica e dos corpos hídricos.

Conforme Oliveira, *et al.* (2010, p. 4) a logística reversa também vem sendo utilizada para o cumprimento de leis ambientais já que alguns produtos ou embalagens devem ter um descarte adequado para não agredir o meio ambiente ou

causar danos à saúde das pessoas, como o caso das embalagens de agrotóxicos que devem seguir procedimentos rigorosos de logística reversa.

Para que sejam devolvidas de formas corretas as embalagens laváveis como plásticas, metálicas e vidros, devem passar pela tríplice lavagem, é o procedimento devidamente realizado pelo agricultor, que tem a obrigação legal de efetuar esse processo, após esse processo, embalá-las em sacos plásticos e armazená-las em caixas de papelão para devolvê-las ao revendedor ou a um centro de recolhimento especializado. As embalagens não laváveis como sacos ou saquinhos de plástico ou papel devem seguir o processo de embalagem e armazenamento para a devolução.

Com a Logística Reversa, verificou-se através de observação e entrevista livre, que somente o Sr. Lino dá um tratamento mais adequado às embalagens dos fertilizantes utilizados na sua plantação. Todas as embalagens são colocadas em um saco plástico e, a cada trimestre, ele, pessoalmente, vai até a sede do IDAM, em Presidente Figueiredo, e deposita o descarte no recipiente disponibilizado para os agricultores rurais e comerciantes do município. Em relação aos demais agricultores rurais representativos da Amostra, observou-se que, pelo menos, um terço realiza de forma correta o descarte das embalagens de fertilizantes ou agrotóxicos, evitando, assim, a contaminação da terra e do lençol freático.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

Para que sejam apresentadas as considerações finais e as possíveis recomendações do presente trabalho, faz-se necessário resgatar os elementos iniciais da pesquisa, como os objetivos e, principalmente, a questão norteadora do estudo e confrontá-los com os resultados obtidos a partir da análise e discussão dos resultados, trazendo também considerações sobre os procedimentos utilizados e sugestões para trabalhos futuros.

5.1 Considerações Finais

A partir da apresentação e da análise dos resultados obtidos, pode-se afirmar que as abordagens metodológicas, que foram selecionadas para nortear o estudo, contemplaram plenamente ao objetivo geral da pesquisa, ou seja, analisar os principais desafios da Agricultura Familiar na comunidade Boa Esperança na produção do pimentão e da pimenta de cheiro. Assim como, contemplou os dois objetivos específicos propostos no trabalho quando identificou a cadeia logística do pimentão e da pimenta de cheiro, do plantio ao escoamento da produção; e relatou os principais desafios da Agricultura Familiar dentro desta cadeia produtiva.

Da mesma forma, também, foi possível responder com clareza e objetividade a questão norteadora do estudo apresentada no capítulo inicial desta dissertação: **Até que ponto os recursos logísticos empregados pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo atendem de forma efetiva aos desafios da agricultura familiar na Comunidade Boa Esperança?**

Ainda, antes de detalhar as considerações finais, cabe destacar alguns aspectos sobre os participantes deste caso único e como se chegou a ele. Esse é um Estudo de Caso unitário, como defendido por autores como Stake, Yin, Gil, Ludke et al., Gewandsznajder, F., Guba e Lincoln Alves-Mazzotti, A.J, dentre outros que defendem a unidade para Estudos de Caso. Neste caso específico foram seguidas as diretrizes de Gil, ou seja, não foi seguido um roteiro rígido para a sua delimitação, mas foi possível definir as quatro fases defendidas pelo autor para esse tipo de metodologia: a) delimitação da unidade-caso; b) coleta de dados; c) seleção, análise e interpretação dos dados; d) elaboração do relatório.

Desta forma, se delimitou a unidade familiar para o Estudo de Caso, isto é, o Sr. Lino e a Sra. Maria. O Casal tem 12 filhos (10 da Sra. Maria e 2 do Sr. Lino), entretanto, os filhos

não puderam ser tecnicamente incorporados ao estudo, pois não contemplam a questão norteadora desta pesquisa. Nenhum dos filhos do casal é agricultor, todos abandonaram a vida rural, migrando para a vida urbana. No momento dessa pesquisa, de acordo com as entrevistas respondidas pelo Casal, encontram-se trabalhando majoritariamente no comércio e em indústria local.

A pesquisa percorreu um longo processo até a delimitação da unidade de estudo. Foram utilizadas diferentes abordagens metodológicas, exaustivamente, detalhada no item metodologia: levantamento bibliográfico, documental, primeiras observações, entrevistas com agricultores de diferentes comunidades do município de Presidente Figueiredo até a delimitação da comunidade de Boa Esperança, da População das 150 famílias de agricultores, de onde foi selecionada uma amostra de 33 famílias - pela técnica de Amostragem não Probabilística - que foram observadas, entrevistadas e finalmente responderam a um questionário.

Em seguida, a partir da triangulação e análise dos dados obtidos em todo percurso, foi extraída da Amostra a unidade para o Estudo de Caso. Assim sendo, o caso foi delimitado gradativamente, isto é, a seleção do Sr. Lino e da Sra. Maria foi se dando passo a passo, como na maioria dos Estudos de Caso.

O que fizeram o Sr. Lino e a Sra. Maria para serem selecionados como unidade para este Estudo de Caso? Em primeiro lugar, eles foram os únicos respondentes do questionário, aplicado à amostra da qual faziam parte, que demonstraram disponibilidade e interesse em continuar na pesquisa. Em segundo, em comparação com as outras famílias, na época do estudo, produziam muito mais pimentão e pimenta do cheiro, apesar de manterem um alto nível de desperdício da produção.

Como já foi dito anteriormente nessa investigação, os agricultores na comunidade estudada, talvez em função de suas origens indígenas e pelos muitos massacres que tem enfrentado desde a chegada do homem branco aquela região tendem a ter um comportamento bastante desconfiado, ou seja, o não nativo é, em princípio, um forasteiro que não merece crédito.

O que terá movido o Casal a querer participar desse estudo: talvez essa seja a primeira questão a ser analisada em estudos futuros – o fator faixa etária pode ser um indicador desse comportamento? A vontade de se sentir representado? A necessidade de se sentir ouvido? A intenção de repassar suas experiências? Ou ainda a mera empatia com o pesquisador? Essas são apenas algumas pistas a serem seguidas em estudos futuros, aliás como normalmente

acontece em Estudos de Caso que abrem várias possibilidades para novas produções de saberes.

Quanto ao objetivo específico dessa pesquisa, identificar a cadeia logística do pimentão e da pimenta de cheiro, do plantio ao escoamento da produção, o casal afirmou que sua produção é escoada através de atravessadores já que não possuem condução própria, se sentem lesados, pois o atravessador fica com a maior parte do lucro que seria de cada um deles caso a prefeitura fizesse esse escoamento da produção ou se eles tivessem meios de adquirir carros apropriados para enfrentar a precariedade das estradas da região.

Embora os Estudos de Caso não permitam generalizações abrangentes, foi possível verificar que praticamente todos os outros respondentes do questionário, aplicado à amostra durante o processo de seleção da unidade, passam pelo mesmo problema; nesse indicador houve um consenso, sobre os atravessadores e a precariedade das estradas, assim é possível inferir que a ausência do poder público nessa região tem sido uma constante. Da falta de transporte a manutenção das estradas, ausências essas também ratificadas pela observação durante todo o processo investigativo realizado tanto na temporada da seca quanto no período chuvoso.

Também, outro indicador verificado foi à insuficiência de técnicos para auxiliarem os agricultores. Só havia, na região, de acordo com as entrevistas e com a documentação avaliada, 8 técnicos para toda a região. Dessa forma, cada agricultor trata as pragas de sua plantação conforme seu conhecimento ou desconhecimento. No caso estudado, o homem utiliza uma forma mais natural para lidar com as pragas, enquanto a mulher utiliza um agrotóxico.

Os resultados detalhados no capítulo 3 para este indicador permitem afirmar que tanto o quantitativo insuficiente de técnicos quanto a desinformação são grandes obstáculos para o escoamento da produção na região investigada. As respostas do questionário seguiram a mesma tendência, mais uma vez, embora esse estudo não busque generalizações, pode-se inferir que o comportamento do Sr. Lino e da Sra. Maria no que diz respeito ao plantio, ao tratamento das pragas e a logística de escoamento da produção é muito mais parecido do que diferente da população de agricultores na qual o casal está inserido, como foi observado durante o período de mergulho no campo.

Desta forma foi verificada, mais uma vez, a precariedade dos serviços públicos na região, assim como a ausência de assistência técnica ao agricultor, o que torna a utilização de

agrotóxicos e defensivos um perigo para a vida humana, tanto de quem planta como de quem come.

Essa constatação conduz a uma série de questionamentos a serem investigados em pesquisas futuras: Por que um número tão pequeno de técnicos para uma região tão grande? Por que as pessoas no campo tendem a abandonar as escolas tão cedo? Por que o nível de escolaridade não ultrapassa, na maioria das vezes, a 4ª série do ensino fundamental? Por que não há manutenção em estradas que destruíram boa parte da floresta amazônica para serem construídas? Por que a prefeitura não subsidia o transporte para os agricultores familiares? Enfim essas são apenas algumas perguntas surgidas neste estudo que identificou a cadeia logística utilizada pelo Casal para escoamento de sua produção.

O segundo objetivo específico desse estudo foi relatar os principais desafios da Agricultura Familiar dentro da cadeia produtiva. Uma primeira análise das falas tanto do homem quanto da mulher que formam o Casal deste estudo revela, em ordem hierárquica, os seguintes grandes desafios a serem vencidos no sentido de garantir melhor qualidade ao processo produtivo da agricultura familiar: 1) eliminar a figura do atravessador; 2) manutenção das estradas para o escoamento da produção; 3) assistência técnica; 4) subsídio da prefeitura para o escoamento da produção, dentre outros.

Como pode se verificar, através da literatura e da documentação analisada, muitos dos desafios apresentados pelo casal, acabam sendo os desafios da maioria dos agricultores familiares no país, principalmente aqueles que produzem em áreas mais distantes dos grandes centros. Entretanto, mesmo que seja uma tendência, vale lembrar, mais uma vez, que não é possível fazer generalizações a partir de um Estudo de Caso único. Porém, essa tendência pode ser verificada através de outras análises, tanto documentais quanto bibliográficas, realizadas durante todo o processo.

Os instrumentos utilizados durante a pesquisa mostraram-se adequados, muitas vezes permitindo a associação dos resultados obtidos com outras informações provenientes de documentos oficiais e técnicos, como, por exemplo, a legislação vigente e pesquisas e avaliações nas áreas de logística, agricultura familiar e sustentabilidade, o que proporcionou melhor compreensão dos resultados obtidos.

A questão norteadora deste estudo buscou responder se os recursos logísticos empregados pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo atendem de forma efetiva aos desafios da agricultura familiar na Comunidade Boa Esperança. A resposta definitiva a essa indagação é não, já que os resultados obtidos por meio das observações, das entrevistas e do

questionário revelaram que tanto o Casal, quanto a maioria das famílias que participaram do estudo utilizam os serviços de atravessadores para o escoamento de suas produções. Os serviços oferecidos pela Prefeitura são precários e insuficientes, se constituindo num grande desafio a ser vencido até o momento final dessa investigação.

É possível afirmar que o Casal seguindo a mesma tendência de grande parte dos agricultores familiares da Amostra tem pouquíssima escolaridade, nenhum dos dois ultrapassou a 4ª série do ensino fundamental. Eles iniciaram suas atividades como agricultores familiares ainda na primeira infância, e, portanto, plantam como aprenderam com seus pais e vizinhos, mesmo 5 décadas depois. Ambos escoam suas produções por meio de atravessadores e têm pouquíssima ou nenhuma assistência técnica em suas produções.

O Sr. Lino Alves não faz uso de agrotóxicos em sua plantação, enquanto a Sra. Maria Rochaos utiliza. Ambos também, afirmaram não terem subsídio governamental para suas produções, embora o Sr. Lino tenha informado que já utilizou o PRONAF talvez por desconhecimento não saiba que esse é um financiamento governamental com juros subsidiados para agricultores, um dos programas melhor sucedidos nesta área. Os dois reclamaram muito da precariedade das estradas e do abandono que sentem na pele e atribuem a responsabilidade ao governo.

Os filhos do Casal abandonaram o campo, migrando para a área urbana onde trabalham majoritariamente no comércio, contribuindo assim para o êxodo rural. Embora o êxodo rural não tenha sido objetivo deste estudo, foi verificado que na família do Sr Lino e da Sra. Maria, os 12 filhos migraram. Essa migração é um fato a ser estudado, pois de acordo com o IBGE, no último censo, a média de habitantes que deixavam a zona rural era de 1,31% a cada ano, enquanto na atual amostra (2010) a média caiu para 0,65%. Para o técnico do IBGE, o movimento de pessoas que saem da zona rural está perdendo a força. Essa tendência não foi verificada com a unidade familiar desse estudo: todos os 12 filhos abandonaram o campo. Que indicadores podem ter contribuído para esse êxodo é uma questão apropriada para futuros estudos na região.

5.2 Recomendações

A partir dos resultados alcançados, das considerações finais e das questões também já levantadas até aqui, mesmo sabendo-se que é impossível fazer generalizações nesse tipo de estudo, é pertinente recomendar:

1. a elaboração de novos estudos na área investigada;
2. a elaboração de novos estudos em busca de respostas para as questões levantadas nessa pesquisa;
3. a organização de debates e/ou palestras para apresentar os resultados desse estudo tanto para a comunidade acadêmica, quanto para os agricultores que, de uma forma ou de outra, participaram desse estudo;
4. que os resultados encontrados para o Casal (Sr. Lino e Sra. Maria), unidade desse estudo, sejam divulgados para todos os interessados nessa temática;
5. a correção e consequente melhoria do desempenho de indicadores que ainda não tenham alcançado o grau de excelência esperado;
6. a revisão e o aperfeiçoamento dos instrumentos utilizados;
7. que seja dada, por parte dos órgãos competentes, maior atenção às reivindicações dos agricultores, tais como a manutenção das estradas;
8. a busca de alternativas junto aos órgãos governamentais no sentido de minimizar o êxodo rural.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Paradigmas do Capitalismo Agrário em questão**. São Paulo. Anpocs, Unicamp, Hucitec, 1992. “Uma nova extensão para a agricultura familiar”. In: Seminário Nacional De Assistência Técnica e Extensão Rural. Brasília, DF, Anais, 1997, p. 29 (Texto para discussão).

AGÊNCIA BRASIL. Notícias 2017. Disponível em: <www.agenciabrasil.ebc.com.br> Acesso em: 28 junho 2017.

BALLOU, Ronald H. **Logistics Network Design Modering Informational Considerations**. The International Journal of Logistics Management, vol. 6, nº 2, 1995.

BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: logística empresarial**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BECKER, Howard S. **Métodos de Pesquisa em Ciências Sociais**. 4. ed., São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

BERTAGLIA, Paulo Roberto. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Abastecimento**. 2. ed. 2009, rev. e atual. 7ª tiragem, 2014. São Paulo: Saraiva.

BEUREN, Ilse Maria (Organizadora). **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade – Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BOND, Emerson; CARPINETTI, Luiz C. R. **Medição de desempenho para gestão da produção em um cenário da cadeia de suprimentos**. Universidade de São Paulo-USP. Escola de Engenharia de São Carlos, 2002. Disponível: www.teses.usp.br/index.php?option=com_jumi&fileid=11&Itemid=76&long=pt-br. Acesso em: 15 julho 2017.

BORTONI-RICARDO, S. N. **Pesquisa Qualitativa e a prática do Professor**. In: Projeto de Formação Continuada para Professores. Brasília: CEAD, 2006.

BOWERSOX, Donald J.; CLOSS, David J.; COOPER, M. Bixby. **Gestão da Cadeia de Suprimentos e Logística**. 2. reimpr. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

BRENNER, Pablo. **As 7 Perdas da produção**. Disponível em: <http://produtividadeblog.wordpress.com>> Acesso em: 21 março 2017.

CANAS, Ana Roberta Pessoa Aguilar. **Conflitos Silenciosos: a pesca amadora no lago de Balbina, Presidente Figueiredo, Amazonas/Ana Roberta Pessoa Aguilar Cañas–Manaus: UFAM, 2012. Disponível em: <<http://www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2012/Ana%20Roberta.pdf>>. Acesso em: 02 novembro 2016.**

CARVALHO, José Meixa Crespo de. **Logística**. 3ª ed. Lisboa: Edições Silabo, 2002.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais**. São Paulo: Cortez, 1998.

CHOPRA, Sunil. **Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos**. São Paulo: Prentice Hall, 2003

CHRISTOPHER, Martin. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: estratégias para redução de custos e melhoria dos serviços**. São Paulo: Pioneira, 1997.

CHRISTOPHER, Martin. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Criando redes que agregam valor**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2007.

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL – CNA, 2014-2017 p. 9-10. Disponível em:

CORONADO, OSMAR. **Logística Integrada: modelo de gestão**. 1. ed., São Paulo: Atlas, 2009.

CORRÊA-FERREIRA, Beatriz Spalding. **Eficiência de diferentes métodos de amostragem para percevejos na cultura da soja**. In: EMBRAPA SOJA. Resultados da pesquisa de soja, 1991/92. Londrina_PR, 1999, pt. 2, p. 651-653. (Embrapa Soja. Documentos, 138). Disponível em: <https://www.dbpa.cnptia.embrapa.br/consulta/busca?b=ad&biblioteca=vazio&busca=autoria:%20CORREAFERREIRA,%20B.%20S>>. Acesso em: 01 fevereiro 2017.

COUNCIL OF SUPPLY CHAIN MANAGEMENT PROFESSIONAL. **Definição de Supply Chain Management**. 2013. Disponível em: <http://www.cscmp.org/> Acesso em: 02 agosto 2016.

Decreto nº 84.685 de 6 de maio de 1980 Art. 4º, letra a) incisos de I a V, letra b), letra c) e letra d) parágrafos 1º e 2º. Disponível em: www.planalto.gov.br> Acesso em: 05 junho 2017.

DIAS, Marco Aurélio P. **Administração de Materiais**. São Paulo: Atlas, 2007.

DORNIER, Philippe-Pierre; ERNST, Ricardo; FENDER, Michel; KOUVELIS, Panos. **Logística e Operações Globais: texto e casos**/Philippe-Pierre Dornier.[et al.]. -1.ed. – 9. Reimpr. – São Paulo: Atlas, 2011.

ERHART, Sabrina; PALMEIRA, Eduardo M. **Análise do Setor de Transportes**. Observatório de la Economia Latinoamericana, n. 71, Malaga, diciembre, 2006. Disponível em: <http://www.eumed.net/cursecon/ecolat/br/06/sempr.htm>>. Acesso em 14 de junho de 2016.

EDWARDS, A.M.; DARST, S.A.; FEAVER, W.J.; THOMPSON, N.E.; BURGESS, R.R.; KORNBERG, R.D. **Purification and lipid-layer cristallization of yeast RNA polymerase**

II. Journal Article Research Support, Non – U.S. Gov't Research Support, U.S. Gov't, P.H.S., 1990.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. 2013. Disponível em: <<http://www.cnpma.embrapa.br/>> Acesso em: 02 junho 2017 às 06h10.

FUNAI – Fundação Nacional do Índio. Disponível em: <<http://www.funai.gov.br/index.php/nossasacoes/demarcacao-de-terras-indigenas>>. FUNAI, 2017, p. 1-3. Acesso em 01 abril 2017, às 15h30.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed., São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 6. ed., São Paulo: Atlas, 2008.

GUILHOTO, Lúcia de Fátima Martins. **O Uso da Internet como Ferramenta para a Oferta Diferenciada a Clientes Corporativos**: um estudo exploratório no setor de comunicação. São Paulo: 2002. Disponível: <www.teses.usp.br/teses/disponivel/12/12139/tde-31012006> . Acessado em 15 julho 2017, às 15:50.

HARTLEY, Jean F. **Case studies in organization research**. In: Cassell, Catherine & Simon, Gillian (Ed.). *Qualitative methods in organizational research: a practical guide*. London: Sage, 1994. 253 p. p. 208 – 229.

HIDRELÉTRICA DE BALBINA. Disponível em: <<https://pt.slideshare.net/cristinaramos/hidrografiaehidreletricasnobrasil>>. Acesso em: 20 maio 2017, às 20:00.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Agropecuário** 2006. Disponível em: <<http://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/agro/dwn/CensuAgropecuário.pdf>> Acesso em: 28 maio 2017.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico**. Disponível em: <biblioteca.ibge.gov.br/visualização/dtbs/amazonas/presidentefigueiredo.pdf>. Acesso em 04 janeiro 2017, às 22h33.

LAGARINHOS, Carlos Alberto Ferreira. **Reciclagem de Pneus**: análise do impacto da legislação ambiental através da logística reversa. /C.A.F. Lagarinhos. – ed. ver. -- São Paulo: 2011.

Lei nº 8.069 de 13 julho 1990. **ECA. Brasil**. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <planalto.gov.br> . Acesso em: 05 junho 2017.

Lei nº 10.420 de 10 abril 2002. Disponível em <www.planalto.gov.br>Acesso em: 05 junho2017.

Lei nº 12.305 de 02 agosto 2010. Disponível em <www.planalto.gov.br>Acesso em: 23 maio 2017.

Lei nº 11.326 de 24 julho 2006, Art. 3º, incisos de I a IV. Disponível em:<www.planalto.gov.br>Acesso em: 05 junho 2017.

Lei nº 11.947/2009 de 16 de junho de 2009. Disponível em:<www.planalto.gov.br>Acesso em: 05 junho 2017.

Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, Art. 1º. Disponível em:<www.planalto.gov.br>Acesso em: 06 junho 2017.

Lei nº 12.651 de 25 de maio de 2012 Art. 3º, inciso V. Disponível em:<www.planalto.gov.br>Acesso em: 05 junho 2017.

LEITE, Paulo Roberto. **Logística Reversa**: nova área da logística empresarial. Revista Tecnológica, maio/junho 2002. São Paulo: Editora Publicare.

LEITE, Paulo Roberto. **Logística Reversa**: meio ambiente e competitividade. São Paulo: Prentice Hall, 2003

LEITE, Paulo Roberto. **Logística Reversa**: meio ambiente e competitividade. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 5. ed. São Paulo: EPU, 1986.

MANGABEIRA, L. **Os Desafios Logísticos na Amazônia**. 2003. Disponível em <www.abgroup.com.br> . Acesso em: 10 junho 2017.

MATTAR, Fauzeni. **Pesquisa de Marketing: metodologia, planejamento**. 3. ed., vol. 1, São Paulo: Editora Atlas, 1996.

NOVAES, Antonio Galvão. **Métodos de custeio ABC na distribuição física de produtos**. Revista transportes. V. 7, n. 2. ANPET-Associação Nacional de Pesquisa e Transporte. São Paulo: 1999. Disponível em: <<https://revistatransportes.org.br/anpet/article/view/226>>. Acesso em: 04 março 2017.

NOVAES, Antonio Galvão. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição**. São Paulo: Campus, 2001.

NOVAES, Antonio Galvão. **Logística e Gerenciamento da Cadeia de Distribuição** / Antonio Galvão Novaes. – Rio de Janeiro: Elsevier, 10. ed. reimpr., 2007.

OLIVEIRA, André de; CARVALHO, Eriane Fialho de; COSTA, Nathanael Isaac M. Assunção da; RIBEIRO, Rosinei batista, 2010. **Logística Reversa das Embalagens de**

Agrotóxicos no Plantio de Arroz em Canoas – RS, Brasil. Disponível em: <<http://publicacoes.fatea.br/index.php/janus/article/viewFile/908/692>>. Acesso em: 10 fevereiro 2017.

OLIVEIRA, Tania Modesto Veludo de. **Amostragem não Probabilística:** adequação de situações para uso e limitações de amostras por conveniência, julgamento e Quotas. Revista Administração On Line, v. 2, n. 3– USP, 2001. Disponível em: <gvpesquisa.fgv.br/sites/gvpesquisa.fgv.br/files/arquivos/veludo_-_amostragem_nao_probabilistica_adequacao_de_sitacoes_para_uso_e_limitacoes_de_amostras_por_conveniencia_pdf>. Acesso em: 12 março 2017, às 07:28.

ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Na 66ª seção da Assembleia Geral das Nações Unidas,** 2014 Ano Internacional da agricultura familiar. Disponível em: <<http://www.fao.org.br/family-farming-2014/pt/>> Acesso em: 01 junho 2017.

PATTON, Michael Quinn; In: LUDKE, ANDRÉ (1986). **Qualitative Evaluction and ResearchMethods.** London, Sage, 1990. Disponível em: <<https://www.books.google.com.br/books>> Acesso em: 04 outubro 2016.

PAZ, Luciana Rocha Leal da. **Hidrelétricas e Terras Indígenas na Amazônia:** desenvolvimento sustentável? Tese Universidade Federal do Rio de Janeiro – COPPE/UFRJ. Rio de Janeiro: 2006. Disponível em <www.ppe.ufrj.br/ppes/production/tesis/pazlrl.pdf> Acesso em: 28 junho 2017 às 06h55.

PENNA FIRME, Thereza; TIJIBOY, Juan Antonio; STONE, Vathsala Iyengar. **Avaliação do impacto de programas alternativos de atendimento aos meninos de rua.** In: ALVES – MAZZOTTI. Representações dos Educadores Sociais sobre os “Meninos de Rua”. Disponível em: <www.rbet.inep.gov.br/index.php/rbep/article/1072/1046> Acesso em 12 Julho 2017 às 20h02. Brasília: Unicef, 1987.

PEREIRA; José Jarbas de Carvalho; BEZERRA, Josué Alencar. **Uma Leitura sobre a Agricultura Familiar e Práticas Rurais nas Comunidades de Gameleira e poço da Pedra,** em Riacho de Santana – RN. 2011. Geo Temas v. 1, nº 2. Disponível em: <periódicos.uern.br/index.php/geotemas/article/139/127>. Acesso em 25 de junho de 2017 às 19h36.

PINHEIRO, Heitor Paulo; LEITE, Aline Damasceno. **Produção Familiar no Iranduba:** escoamento do rural ao urbano na Amazônia Ocidental. Núcleo de Estudos e Pesquisas das Cidades da Amazônia Brasileira – NEPECAB – UFAM. In: Artigo. Manaus. 2009. Disponível em: <www.uff.br/vsina/trabalhos/Trabalhos%20completos/Heitor%20Paulo%20Pinheiro.pdf>. Acesso em: 04 março 2017.

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Disponível em: <www.fnde.gov.br/programas/alimentacao-escolar/historico>. Acesso em: 02 junho 2017, às 07h12..

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR. **Produzido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário**, em 2013. In: Portal Brasil. Disponível em: <www.brasil.gov.br> Acesso em 29 maio 2017.

PRONATEC – PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO. Disponível em:<pronatec.mec.gov.br>Acesso em: 06 junho 2017, às 06h12.

REINTJES, C.; HAVERKORT, B.; WATERS-BAYER, A. **Agricultura para o futuro**: uma introdução à agricultura sustentável e de baixo uso de insumos externos. Tradução John Cunha Comerford. Rio de Janeiro: AS-PTA, 1994, p. 324.

RIBEIRO, Elisa Antônia. **A perspectiva da entrevista na investigação qualitativa.Evidência**: olhares e pesquisa em saberes educacionais, Araxá/MG, n. 04, p.129-148, maio de 2008.

SCHWADE, Thiago Maiká Müller **Reordenamento territorial e conflitos agrários emPresidente Figueiredo** – Amazonas / Thiago Maiká Müller Scwhade. – Manaus: UFAM, 2012 Disponível em: <www.ppgcasa.ufam.edu.br/pdf/dissertacoes/2012/Thiago%20Maika.pdf>. Acesso em: 04 fevereiro 2017, às 07:19.

SEBRAE. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Perfil do produtor rural** – serie estudos e pesquisas. 2012. Disponível em: <www.sebrae.com.br> Acesso em: 02 abril 2017, às 06h36.

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Casa Civil**. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitenda/secretaria/safceaf/apresenta%C3%A7%C3%A3o>> Acesso em: 25 abril 2017, às 07h26.

STAKE, R. E. **Case Studies**. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (ed.) **Handbook of qualitative research**. London: Sage, 2000, p. 435-454. Acesso em: 02 fevereiro 2017, às 06:36.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em Ciências Sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

YIN, Robert K. **Case study research**: design and methods. London: Sage,1984. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=SO100-15742006000300007> Acesso em: 03 março 2017.

_____ **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001, 1. ed., 1984.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. Bookman, 5. ed. Robert K. Yin/Case Study Research, 5th Edition/tradução: Christian Matheus Herrera. Porto Alegre-RS, 2005.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e Métodos**. In: ALVARENGA NETO, Rivadávia C. Drummond D., et al. 2006. A Construção de Metodologia da Pesquisa Qualitativa com Vistas à Apreensão da Realidade Organizacional Brasileira: estudos de casos múltiplos para proposição de modelagem conceitual integrativa – inf. & soc: João Pessoa, nº 02, v. 16, /2016. UF Porto Alegre: Bookman, 2001.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso – Planejamento e Métodos**. 4. ed., Editora Bookman, Porto Alegre, 2010.

YOSHIZAKI, H. **Supply Chain Management e Logística**. (2000). Disponível em: <<http://www.vanzolini.org.br>> Acesso em: 15 junho 2017 às 17h00.

ANEXO A - LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002

~~Cria o Fundo Seguro-Safra e institui o benefício Seguro-Safra para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas Gerais e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998, nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.~~

Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica. (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º É criado o Fundo Seguro-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o benefício Seguro-Safra com o objetivo de garantir renda mínima para os agricultores familiares da Região Nordeste, do semi-árido do Estado de Minas Gerais (norte de Minas e Vale do Jequitinhonha) e da região norte do Estado do Espírito Santo, definidos na [Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998](#), nos Municípios sujeitos a estado de calamidade ou situação de emergência em razão do fenômeno da estiagem.~~

~~Parágrafo único. Os benefícios do Seguro-Safra serão efetivados nos Municípios em que tenha sido declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos em ato do Governo Federal.~~

~~Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a situação de emergência ou estado de calamidade pública em razão do fenômeno da estiagem, situados na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - Adene, definida pela [Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001](#). (Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)~~

~~Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, definida pela [Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007](#). (Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008).~~

Art. 1º É criado o Fundo Garantia-Safra, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, e instituído o Benefício Garantia-Safra, com o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, definida pela [Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007](#). (Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008) (Vide Medida Provisória nº 610, de 2013) (Vide Medida Provisória nº 635, de 2013)

§ 1º Para os efeitos desta Lei, no Estado do Espírito Santo, consideram-se somente os Municípios referidos na [Lei nº 9.690, de 15 de julho de 1998](#). (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)

~~§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago caso o Município tenha sido declarado em estado de calamidade ou em situação de emergência, reconhecido em ato do Governo Federal. (Parágrafo único, alterado e Renumerado pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003)~~

~~§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º. (Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008).~~

~~§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem ou excesso hídrico. (Incluído pela Medida Provisória nº 432, de 2008).~~

§ 2º O Benefício Garantia-Safra somente poderá ser pago aos agricultores familiares residentes em Municípios nos quais tenha sido verificada perda de safra nos termos do art. 8º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

§ 3º Aos beneficiários que aderirem ao Fundo Garantia-Safra somente será pago um benefício por ano-safra, independentemente de terem sofrido perda de safra por estiagem ou excesso hídrico. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir agricultores familiares de outros Municípios situados fora da área estabelecida no caput e desconsiderados pelo disposto no § 1º, desde que atendidos previamente os seguintes requisitos: [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

I - comprovação de que os agricultores familiares se encontram em Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, conforme regulamento; [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

II - dimensionamento do número de agricultores potencialmente beneficiados; [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

III - existência de disponibilidade orçamentária, após atendimento da área estabelecida no caput; [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

IV - cumprimento do disposto no art. 5º; e [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

V - estabelecimento de metodologia de apuração específica de perdas de safras dos agricultores pelo órgão gestor. [\(Incluído pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

~~Art. 2º Constituem recursos do Fundo Seguro Safra:~~

~~I - a contribuição individual do agricultor familiar;~~

~~II - as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa;~~

~~III - os recursos da União direcionados para a finalidade;~~

~~IV - o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.~~

~~Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Seguro Safra.~~

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Garantia-Safra: [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

I - a contribuição individual do agricultor familiar; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

II - as contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

III - os recursos da União direcionados para a finalidade; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

IV - o resultado das aplicações financeiras de seus recursos. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

Parágrafo único. O saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo Garantia-Safra. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~Art. 3º Constituem despesas do Fundo Seguro Safra, exclusivamente:~~

~~I - os benefícios mencionados no art. 8º;~~

~~II - as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º.~~

Art. 3º Constituem despesas do Fundo Garantia-Safra, exclusivamente: [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

I - os benefícios mencionados no art. 8º desta Lei; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

II - as despesas com a remuneração prevista no § 2º do art. 7º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

Art. 4º O Ministério do Desenvolvimento Agrário será o gestor do Fundo de que trata o art. 1º, a quem caberá definir as normas para sua operacionalização, segundo disposições estabelecidas pelo Poder Executivo Federal.

~~Art. 5º A participação da União no Fundo Seguro Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º;~~

Art. 5º A participação da União no Fundo Garantia-Safra estará condicionada à adesão dos Estados e dos Municípios, bem como dos agricultores familiares, mediante contribuição financeira, nos termos definidos no art. 6º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~Art. 6º O benefício Seguro Safra será custeado com recursos do Fundo Seguro Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º, observado o seguinte:~~

~~I— a contribuição individual, por adesão, do agricultor familiar para o Seguro Safra será de R\$ 6,00 (seis reais);~~

~~II— a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município;~~

~~III— a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado;~~

~~IV— a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da previsão anual dos benefícios totais.~~

~~§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Seguro-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º.~~

~~§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até 50% (cinquenta por cento) das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV.~~

~~§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III.~~

~~§ 4º No exercício de 2002, o aporte da União será viabilizado mediante a utilização de dotações orçamentárias consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.~~

Art. 6º O Benefício Garantia-Safra será custeado com recursos do Fundo Garantia-Safra, os quais serão constituídos conforme dispuser a regulamentação prevista no art. 4º desta Lei, observado o seguinte: [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~I— a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia Safra não será superior a 1% (um por cento) do valor da previsão do benefício anual, e será fixada a cada ano pelo órgão gestor do Fundo; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

~~II— a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) do valor da previsão de benefícios anuais para o respectivo Município, conforme acordado entre o Estado e o Município; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

~~III— a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) do valor da previsão dos benefícios anuais, para o respectivo Estado; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

~~IV— a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) da previsão anual dos benefícios totais. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

I - a contribuição, por adesão, do agricultor familiar para o Fundo Garantia-Safra não será superior a 1% (um por cento) em 2012, 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) no ano de 2013, 1,50% (um

inteiro e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2014, 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) no ano de 2015 e de 2% (dois por cento) a partir do ano de 2016, do valor da previsão do benefício anual, e será fixada anualmente pelo órgão gestor do Fundo; [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

II - a contribuição anual do Município será de até 3% (três por cento) em 2012, 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) no ano de 2013, 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2014, 5,25% (cinco inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) no ano de 2015 e de 6% (seis por cento) a partir do ano de 2016, do valor da previsão de benefícios anuais para o Município, conforme acordado entre o Estado e o Município; [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

III - a contribuição anual do Estado, a ser adicionada às contribuições do agricultor e do Município, deverá ser em montante suficiente para complementar a contribuição de 10% (dez por cento) em 2012, 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2013, 15% (quinze por cento) na safra 2014/2015, 17,50% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) no ano de 2015 e de 20% (vinte por cento) a partir de 2016, do valor da previsão dos benefícios anuais, para o Estado; e [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

IV - a União aportará anualmente, no mínimo, recursos equivalentes a 20% (vinte por cento) em 2012, 25% (vinte e cinco por cento) no ano de 2013, 30% (trinta por cento) no ano de 2014, 35% (trinta e cinco por cento) no ano de 2015 e de 40% (quarenta por cento) a partir de 2016, da previsão anual dos benefícios totais. [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

~~§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra, declarado estado de calamidade ou situação de emergência, reconhecidos pelo Poder Executivo Federal, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~
~~§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observado o valor máximo fixado por benefício e a devida comprovação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008\)](#).~~

§ 1º No caso de ocorrência de frustração de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, a União antecipará os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias, observados o valor máximo fixado por benefício e a devida comprovação, nos termos dos arts. 8º e 9º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

§ 2º Na ocorrência do previsto no § 1º deste artigo, a União descontará, para a amortização das antecipações realizadas, até 50% (cinquenta por cento) das contribuições anuais futuras previstas no inciso IV do **caput** deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

§ 3º O aporte de recursos pela União de que trata o inciso IV do **caput** deste artigo somente será realizado após verificada a regularidade quanto ao recolhimento das contribuições individuais dos agricultores familiares, dos Municípios e dos Estados, previstas nos incisos I, II e III do **caput** deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

§ 4º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Garantia-Safra. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~§ 5º As contribuições da União, dos Estados, dos Municípios e dos agricultores familiares serão depositadas no Fundo Seguro-Safra. [\(Revogado pela Medida Provisória nº 432, de 2008\)](#). [\(Revogado pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)~~

Art. 6ºA. Tendo em vista o aumento da eficácia do Fundo Garantia-Safra, a União, os Estados e os Municípios buscarão a melhoria das condições de convivência dos agricultores familiares com o semi-árido, enfatizando: [\(Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

I – a introdução de tecnologias, lavouras e espécies animais adaptadas às condições locais; ([Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

II – a capacitação e a profissionalização dos agricultores familiares; ([Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

III – o estímulo ao associativismo e ao cooperativismo; e ([Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

IV – a ampliação do acesso dos agricultores familiares ao crédito rural. ([Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

~~Art. 7º - As disponibilidades do Fundo Seguro Safra serão mantidas em instituição financeira federal.~~

~~§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - Selic.~~

~~§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal.~~

Art. 7º As disponibilidades do Fundo Garantia-Safra serão mantidas em instituição financeira federal. ([Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

§ 1º A instituição financeira depositária remunerará as disponibilidades do Fundo, no mínimo, pela taxa média referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic. ([Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

§ 2º A remuneração da instituição financeira será definida pelo Poder Executivo Federal. ([Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))

~~Art. 8º Farão jus ao benefício os agricultores familiares inscritos no Seguro Safra que perderem pelo menos 60% (sessenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz ou algodão, em razão da estiagem, devidamente comprovada na forma a ser estabelecida na regulamentação desta Lei.~~

~~§ 1º O benefício individual é fixado em até R\$ 600,00 (seiscentos reais) por família inscrita no Seguro Safra, a ser repassado em até 6 (seis) parcelas mensais.~~

~~§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem.~~

~~§ 3º Para o exercício de 2002, o valor de que trata o § 1º será estabelecido pelo Poder Executivo Federal em razão das disponibilidades orçamentárias, consignadas ao Ministério do Desenvolvimento Agrário.~~

~~Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. ([Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))~~

~~Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos cinquenta por cento da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008](#)).~~

~~Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo. ([Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008](#))~~

~~§ 1º O Benefício Garantia Safra será de, no máximo, R\$ 700,00 (setecentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família. ([Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003](#))~~

Art. 8º Farão jus ao Benefício Garantia-Safra os agricultores familiares que, tendo aderido ao Fundo Garantia-Safra, vierem a sofrer perda em razão de estiagem ou excesso hídrico, comprovada na forma do regulamento, de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, ou de outras culturas a serem definidas pelo órgão gestor do Fundo, sem prejuízo do disposto no § 3º. ([Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012](#))

§ 1º O Benefício Garantia-Safra será de, no máximo, R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) anuais, pagos em até 6 (seis) parcelas mensais, por família. [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

~~§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão de estiagem. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

~~§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão dos eventos previstos no art. 1º. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008\)](#).~~

§ 2º É vedada a concessão do benefício de que trata este artigo aos agricultores que participem de programas similares de transferência de renda, que contem com recursos da União, destinados aos agricultores em razão dos eventos previstos no art. 1º desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

~~§ 3º O regulamento definirá as condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semi-árido. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

§ 3º O regulamento poderá definir condições sob as quais a cobertura do Fundo Garantia-Safra poderá ser estendida às atividades agrícolas que decorrerem das ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semiárido e demais biomas das áreas incluídas por força do § 4º do art. 1º. [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

~~§ 4º Fica autorizado, excepcionalmente na safra 2007/2008, o pagamento retroativo do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia Safra e tiveram perda de safra em razão de excesso hídrico nos termos do caput. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 432, de 2008\)](#).~~

§ 4º Fica autorizado, excepcionalmente na safra 2007/2008, o pagamento retroativo do benefício Garantia-Safra aos agricultores familiares que aderiram ao Fundo Garantia-Safra e tiveram perda de safra em razão de excesso hídrico nos termos do caput deste artigo. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

Art. 9º As contribuições de que trata o art. 6º e os benefícios previstos no art. 8º poderão ser alterados pelo Poder Executivo Federal, observada a existência de dotação orçamentária e o equilíbrio entre as contribuições e a previsão de desembolso a ser definido em regulamento.

~~Art. 10. A inscrição dos agricultores familiares no Seguro Safra será por adesão e observará as disposições a serem estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, observadas as seguintes condições:~~

~~I – a adesão far-se-á anteriormente ao início do plantio, devendo constar do instrumento de adesão, dentre outras, a área a ser plantada com as culturas de feijão, milho, arroz ou algodão;~~

~~II – o agricultor familiar não poderá ter renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salários mínimos;~~

~~III – a área plantada com as culturas mencionadas no inciso I poderá ser de até 10 (dez) hectares;~~

~~IV – o agricultor familiar não pode explorar área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, seja como proprietário, meeiro, posseiro, ou qualquer outra forma de posse de terra; e~~

~~V – a adesão ao programa é vedada ao agricultor cuja produção seja irrigada, conforme definido em regulamento.~~

~~Parágrafo único. Os agricultores familiares, a partir de sua adesão, são obrigados a participar de programas de educação e capacitação rural para terem acesso ao benefício previsto no art. 8º, para convivência com o semi-árido.~~

Art. 10. A adesão dos agricultores familiares ao Fundo Garantia-Safra obedecerá as disposições do regulamento, observadas as seguintes condições: [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

I – a adesão antecederá ao início do plantio; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~II – do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com feijão, milho, arroz, mandioca ou algodão, além de outras informações que o regulamento especificar; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

II - do instrumento de adesão constará a área a ser plantada com as culturas previstas no caput do art. 8º, e outras previstas pelo órgão gestor; [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

III – poderá candidatar-se ao Benefício Garantia-Safra o agricultor familiar cuja renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecederem à inscrição não exceder a 1 (um) e ½ (meio) salário-mínimo, excluídos os benefícios previdenciários rurais; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~IV – a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II deste artigo não poderá superar 10 (dez) hectares; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)~~

IV - a área total plantada com as culturas mencionadas no inciso II do caput não poderá superar 5 (cinco) hectares; [\(Redação dada pela Lei nº 12.766, de 2012\)](#)

V – somente poderá aderir ao Fundo Garantia-Safra o agricultor familiar que não detenha, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais; [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

~~VI – é vedada a adesão ao Fundo Garantia Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei. [\(Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#) [\(Revogado pela Lei nº 12.806, de 2013\)](#)~~

Parágrafo único. Para ter acesso ao Benefício Garantia-Safra, os agricultores familiares são obrigados a participar de programas de capacitação e profissionalização para convivência com o semi-árido. [\(Redação dada pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003\)](#)

Art. 11. Até 30 de agosto de cada ano, o Ministério do Desenvolvimento Agrário informará aos Estados e Municípios a estimativa do montante de recursos a serem alocados em seus orçamentos para fazer face às suas contribuições.

~~§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsada pelos Estados e Municípios será definido após o fim do período de adesão dos agricultores, e recolhido, pelos Estados e Municípios, em parcelas mensais iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento. § 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsada pelos Estados e Municípios será recolhido, em parcelas mensais e iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º, conforme dispuser o regulamento. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 432, de 2008\)](#).~~

§ 1º O valor da contribuição anual a ser desembolsada pelos Estados e Municípios será recolhido, em parcelas mensais e iguais, à instituição financeira de que trata o art. 7º desta Lei, conforme dispuser o regulamento. [\(Redação dada pela Lei nº 11.775, de 2008\)](#)

§ 2º Excepcionalmente, no ano de 2001, a informação sobre o montante de recursos de que trata o **caput** será realizada até 15 de dezembro.

Art. 12. O Poder Executivo Federal regulamentará as disposições contidas nesta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Pedro Malan
Guilherme Gomes Dias
José Abrão

ANEXO B- LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006

Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 2º A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

~~III - tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;~~

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; [\(Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011\)](#)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscoadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º; [\(Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011\)](#)

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º. [\(Incluído pela Lei nº 12.512, de 2011\)](#)

§ 3º O Conselho Monetário Nacional - CMN pode estabelecer critérios e condições adicionais de enquadramento para fins de acesso às linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares, de forma a contemplar as especificidades dos seus diferentes segmentos. [\(Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009\)](#)

§ 4º Podem ser criadas linhas de crédito destinadas às cooperativas e associações que atendam a percentuais mínimos de agricultores familiares em seu quadro de cooperados ou associados e de matéria-prima beneficiada, processada ou comercializada oriunda desses agricultores, conforme disposto pelo CMN. [\(Incluído pela Lei nº 12.058, de 2009\)](#)

Art. 4º A Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais observará, dentre outros, os seguintes princípios:

I - descentralização;

II - sustentabilidade ambiental, social e econômica;

III - equidade na aplicação das políticas, respeitando os aspectos de gênero, geração e etnia;

IV - participação dos agricultores familiares na formulação e implementação da política nacional da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais.

Art. 5º Para atingir seus objetivos, a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais promoverá o planejamento e a execução das ações, de forma a compatibilizar as seguintes áreas:

I - crédito e fundo de aval;

II - infra-estrutura e serviços;

III - assistência técnica e extensão rural;

IV - pesquisa;

V - comercialização;

VI - seguro;

VII - habitação;

VIII - legislação sanitária, previdenciária, comercial e tributária;

IX - cooperativismo e associativismo;

X - educação, capacitação e profissionalização;

XI - negócios e serviços rurais não agrícolas;

XII - agroindustrialização.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de julho de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Cassel

ANEXO C- LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II - a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III - a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV - a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 3º A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Art. 5º Os recursos financeiros consignados no orçamento da União para execução do PNAE serão repassados em parcelas aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às escolas federais pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em conformidade com o disposto no [art. 208 da Constituição Federal](#) e observadas as disposições desta Lei.

§ 1º A transferência dos recursos financeiros, objetivando a execução do PNAE, será efetivada automaticamente pelo FNDE, sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica.

§ 2º Os recursos financeiros de que trata o § 1º deverão ser incluídos nos orçamentos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atendidos e serão utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

§ 3º Os saldos dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE existentes em 31 de dezembro deverão ser reprogramados para o exercício subsequente, com estrita observância ao objeto de sua transferência, nos termos disciplinados pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 4º O montante dos recursos financeiros de que trata o § 1º será calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a critério do FNDE, serão considerados como parte da rede estadual, municipal e distrital, ainda, os alunos matriculados em:

I - creches, pré-escolas e escolas do ensino fundamental e médio qualificadas como entidades filantrópicas ou por elas mantidas, inclusive as de educação especial;

II - creches, pré-escolas e escolas comunitárias de ensino fundamental e médio conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Art. 6º É facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios repassar os recursos financeiros recebidos à conta do PNAE às unidades executoras das escolas de educação básica pertencentes à sua rede de ensino, observando o disposto nesta Lei, no que couber.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas a critérios de alocação de recursos e valores per capita, bem como para organização e funcionamento das unidades executoras e demais orientações e instruções necessárias à execução do PNAE.

Art. 7º Os Estados poderão transferir a seus Municípios a responsabilidade pelo atendimento aos alunos matriculados nos estabelecimentos estaduais de ensino localizados nas respectivas áreas de jurisdição e, nesse caso, autorizar expressamente o repasse direto ao Município por parte do FNDE da correspondente parcela de recursos calculados na forma do parágrafo único do art. 6º.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apresentarão ao FNDE a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

§ 1º A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre o fato, será responsabilizada na forma da lei.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios manterão em seus arquivos, em boa guarda e organização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas do

concedente, os documentos a que se refere o caput, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma desta Lei, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estarão obrigados a disponibilizá-los, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas da União, ao FNDE, ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

§ 3º O FNDE realizará auditoria da aplicação dos recursos nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, a cada exercício financeiro, por sistema de amostragem, podendo requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos necessários para tanto, ou, ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo.

Art. 9º O FNDE, os entes responsáveis pelos sistemas de ensino e os órgãos de controle externo e interno federal, estadual e municipal criarão, segundo suas competências próprias ou na forma de rede integrada, mecanismos adequados à fiscalização e ao monitoramento da execução do PNAE.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do programa.

Art. 10. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União, ao Ministério Público e ao CAE as irregularidades eventualmente identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PNAE.

Art. 11. A responsabilidade técnica pela alimentação escolar nos Estados, no Distrito Federal, nos Municípios e nas escolas federais caberá ao nutricionista responsável, que deverá respeitar as diretrizes previstas nesta Lei e na legislação pertinente, no que couber, dentro das suas atribuições específicas.

Art. 12. Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada.

§ 1º Para efeito desta Lei, gêneros alimentícios básicos são aqueles indispensáveis à promoção de uma alimentação saudável, observada a regulamentação aplicável. [\(Renumerado do parágrafo único Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014\)](#)

§ 2º Para os alunos que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, será elaborado cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas, conforme regulamento. [\(Incluído pela Lei nº 12.982, de 2014\)](#)

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Art. 15. Compete ao Ministério da Educação propor ações educativas que perpassem pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. Competem à União, por meio do FNDE, autarquia responsável pela coordenação do PNAE, as seguintes atribuições:

- I - estabelecer as normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do PNAE;
- II - realizar a transferência de recursos financeiros visando a execução do PNAE nos Estados, Distrito Federal, Municípios e escolas federais;
- III - promover a articulação interinstitucional entre as entidades federais envolvidas direta ou indiretamente na execução do PNAE;
- IV - promover a adoção de diretrizes e metas estabelecidas nos pactos e acordos internacionais, com vistas na melhoria da qualidade de vida dos alunos da rede pública da educação básica;
- V - prestar orientações técnicas gerais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o bom desempenho do PNAE;
- VI - cooperar no processo de capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;
- VII - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas objetivando a avaliação das ações do PNAE, podendo ser feitos em regime de cooperação com entes públicos e privados.

Art. 17. Competem aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, as seguintes atribuições, conforme disposto no [§ 1º do art. 211 da Constituição Federal](#):

- I - garantir que a oferta da alimentação escolar se dê em conformidade com as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período letivo, observando as diretrizes estabelecidas nesta Lei, bem como o disposto no [inciso VII do art. 208 da Constituição Federal](#);
- II - promover estudos e pesquisas que permitam avaliar as ações voltadas para a alimentação escolar, desenvolvidas no âmbito das respectivas escolas;

III - promover a educação alimentar e nutricional, sanitária e ambiental nas escolas sob sua responsabilidade administrativa, com o intuito de formar hábitos alimentares saudáveis aos alunos atendidos, mediante atuação conjunta dos profissionais de educação e do responsável técnico de que trata o art. 11 desta Lei;

IV - realizar, em parceria com o FNDE, a capacitação dos recursos humanos envolvidos na execução do PNAE e no controle social;

V - fornecer informações, sempre que solicitado, ao FNDE, ao CAE, aos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, a respeito da execução do PNAE, sob sua responsabilidade;

VI - fornecer instalações físicas e recursos humanos que possibilitem o pleno funcionamento do CAE, facilitando o acesso da população;

VII - promover e executar ações de saneamento básico nos estabelecimentos escolares sob sua responsabilidade, na forma da legislação pertinente;

VIII - divulgar em locais públicos informações acerca do quantitativo de recursos financeiros recebidos para execução do PNAE;

IX - prestar contas dos recursos financeiros recebidos à conta do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

X - apresentar ao CAE, na forma e no prazo estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE, o relatório anual de gestão do PNAE.

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 20. Fica o FNDE autorizado a suspender os repasses dos recursos do PNAE quando os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios:

I - não constituírem o respectivo CAE ou deixarem de efetuar os ajustes necessários, visando ao seu pleno funcionamento;

II - não apresentarem a prestação de contas dos recursos anteriormente recebidos para execução do PNAE, na forma e nos prazos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE;

III - cometerem irregularidades na execução do PNAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

§ 1º Sem prejuízo do previsto no caput, fica o FNDE autorizado a comunicar eventuais irregularidades na execução do PNAE ao Ministério Público e demais órgãos ou autoridades ligadas ao tema de que trata o Programa.

§ 2º O restabelecimento do repasse dos recursos financeiros à conta do PNAE ocorrerá na forma definida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

Art. 21. Ocorrendo a suspensão prevista no art. 20, fica o FNDE autorizado a realizar, em conta específica, o repasse dos recursos equivalentes, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, diretamente às unidades executoras, conforme previsto no art. 6º desta Lei, correspondentes às escolas atingidas, para fornecimento da alimentação escolar, dispensando-se o procedimento licitatório para aquisição emergencial dos gêneros alimentícios, mantidas as demais regras estabelecidas para execução do PNAE, inclusive quanto à prestação de contas.

Parágrafo único. A partir da publicação desta Lei, o FNDE terá até 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar a matéria de que trata o caput deste artigo.

~~Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal e às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas mantidas por entidades de tais gêneros, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei.~~

~~Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)~~

Art. 22. O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, com o objetivo de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal, às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, às escolas mantidas por entidades de tais gêneros e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, observado o disposto no art. 25, passa a ser regido pelo disposto nesta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

~~§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica, de acordo com dados extraídos do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, observado o disposto no art. 24.~~

~~§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – CAPES, observado o disposto no art. 24. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)~~

§ 1º A assistência financeira a ser concedida a cada estabelecimento de ensino beneficiário e aos polos presenciais da UAB que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica será definida anualmente e terá como base o número de alunos matriculados na educação básica e na UAB, de acordo, respectivamente, com dados do censo escolar realizado pelo Ministério da Educação e com dados coletados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, observado o disposto no art. 24. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º A assistência financeira de que trata o § 1º será concedida sem a necessidade de celebração de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito do valor devido em conta bancária específica:

I - diretamente à unidade executora própria, representativa da comunidade escolar, ou àquela qualificada como beneficente de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público;

II - ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município mantenedor do estabelecimento de ensino, que não possui unidade executora própria.

Art. 23. Os recursos financeiros repassados para o PDDE serão destinados à cobertura de despesas de custeio, manutenção e de pequenos investimentos, que concorram para a garantia do funcionamento e melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino.

Art. 24. O Conselho Deliberativo do FNDE expedirá normas relativas aos critérios de alocação, repasse, execução, prestação de contas dos recursos e valores per capita, bem como sobre a organização e funcionamento das unidades executoras próprias.

Parágrafo único. A fixação dos valores per capita contemplará, diferenciadamente, as escolas que oferecem educação especial de forma inclusiva ou especializada, de modo a assegurar, de acordo com os objetivos do PDDE, o adequado atendimento às necessidades dessa modalidade educacional.

Art. 25. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão inscrever, quando couber, nos respectivos orçamentos os recursos financeiros destinados aos estabelecimentos de ensino a eles vinculados, bem como prestar contas dos referidos recursos.

Art. 26. As prestações de contas dos recursos recebidos à conta do PDDE, a serem apresentadas nos prazos e constituídas dos documentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do FNDE serão feitas:

~~I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu Conselho Deliberativo;~~

~~I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às secretarias de educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

I - pelas unidades executoras próprias das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal e dos polos presenciais do sistema UAB aos Municípios e às Secretarias de Educação a que estejam vinculadas, que se encarregarão da análise, julgamento, consolidação e encaminhamento ao FNDE, conforme estabelecido pelo seu conselho deliberativo; [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

II - pelos Municípios, Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal e pelas entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público àquele Fundo.

~~§ 1º - As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal.~~

~~§ 1º - As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e aos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. (Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012)~~

§ 1º As prestações de contas dos recursos transferidos para atendimento das escolas e dos polos presenciais do sistema UAB que não possuem unidades executoras próprias deverão ser feitas ao FNDE, observadas as respectivas redes de ensino, pelos Municípios e pelas Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PDDE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

~~§ 3º - Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput deste artigo, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos de todas as escolas da rede de ensino do respectivo ente federado.~~

~~§ 3º - Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 562, de 2012\)](#)~~

§ 3º Em caso de omissão no encaminhamento das prestações de contas, na forma do inciso I do caput, fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos a todas as escolas e polos presenciais do sistema UAB da rede de ensino do respectivo ente federado. [\(Redação dada pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 4º O gestor, responsável pela prestação de contas, que permitir, inserir ou fizer inserir documentos ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizado na forma da lei.

Art. 27. Os entes federados, as unidades executoras próprias e as entidades qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público manterão arquivados, em sua sede, em boa guarda e organização, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de julgamento da prestação de contas anual do FNDE pelo órgão de controle externo, os documentos fiscais, originais ou equivalentes, das despesas realizadas na execução das ações do PDDE.

Art. 28. A fiscalização da aplicação dos recursos financeiros relativos à execução do PDDE é de competência do FNDE e dos órgãos de controle externo e interno do Poder Executivo da União e será feita mediante realização de auditorias, inspeções e análise dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Parágrafo único. Os órgãos incumbidos da fiscalização dos recursos destinados à execução do PDDE poderão celebrar convênios ou acordos, em regime de mútua cooperação, para auxiliar e otimizar o controle do Programa.

Art. 29. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao FNDE, ao Tribunal de Contas da União, aos órgãos de controle interno do Poder Executivo da União e ao Ministério Público irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do PDDE.

Art. 30. Os arts. 2º e 5º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

[“Art. 2º](#) Fica instituído o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, no âmbito do Ministério da Educação, a ser executado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com o objetivo de oferecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em área rural, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O montante dos recursos financeiros será repassado em parcelas e calculado com base no número de alunos da educação básica pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar oferecido pelos entes referidos no caput deste artigo.

.....” (NR)

“[Art. 5º](#) O acompanhamento e o controle social sobre a transferência e aplicação dos recursos repassados à conta do PNATE serão exercidos nos respectivos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios pelos conselhos previstos no § 13 do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

§ 1º Fica o FNDE autorizado a suspender o repasse dos recursos do PNATE nas seguintes hipóteses:

I - omissão na prestação de contas, conforme definido pelo seu Conselho Deliberativo;

II - rejeição da prestação de contas;

III - utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do Programa, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

.....” (NR)

Art. 31. A Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[Art. 1º](#) Ficam o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes autorizados a conceder bolsas de estudo e bolsas de pesquisa no âmbito dos programas de formação de professores para a educação básica desenvolvidos pelo Ministério da Educação, inclusive na modalidade a distância, que visem:

.....

[III](#) - à participação de professores em projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias educacionais na área de formação inicial e continuada de professores para a educação básica e para o sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

.....

§ 4º Adicionalmente, poderão ser concedidas bolsas a professores que atuem em programas de formação inicial e continuada de funcionários de escola e de secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em programas de formação profissional inicial e continuada, na forma do art. 2º desta Lei.” (NR)

“[Art. 3º](#) As bolsas de que trata o art. 2º desta Lei serão concedidas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito bancário, nos termos de normas expedidas pelas respectivas instituições concedentes, e mediante a celebração de termo de compromisso em que constem os correspondentes direitos e obrigações.” (NR)

“[Art. 4º](#) As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas anualmente ao FNDE e à Capes, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.” (NR)

Art. 32. Os arts. 1º e 7º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, devido ao servidor que, em decorrência do exercício da docência ou pesquisa no ensino superior público ou privado, participe, em caráter eventual, de processo de avaliação educacional de instituições, cursos, projetos ou desempenho de estudantes realizado por iniciativa do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.” (NR)

“Art. 7º As despesas decorrentes do AAE correrão à conta de dotações e limites previstos no orçamento anual consignadas à Capes, ao Inep e ao FNDE no grupo de despesas ‘Outras Despesas Correntes’.” (NR)

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - Pronera, a ser implantado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e executado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre as normas de funcionamento, execução e gestão do Programa.

Art. 33-A. O Poder Executivo fica autorizado a conceder bolsas aos professores das redes públicas de educação e a estudantes beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária - PRONERA. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 1º Os professores das redes públicas de educação poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronera, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição com seu mantenedor, se for o caso. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

§ 3º As atividades exercidas no âmbito do Pronera não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos. [\(Incluído pela Lei nº 12.695, de 2012\)](#)

Art. 34. Ficam revogados os [arts. 1º a 14 da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001](#), e a [Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994](#).

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Fernando Haddad
Paulo Bernardo Silva

ANEXO D - LEI Nº 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 2º O Pronatec atenderá prioritariamente:

I - estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II - trabalhadores;

III - beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV - estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1º Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2º Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3º As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas, comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Será estimulada a participação de mulheres responsáveis pela unidade familiar beneficiárias de programas federais de transferência de renda, nos cursos oferecidos por intermédio da Bolsa-Formação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

~~Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas nos termos desta Lei.~~

~~Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas de ensino superior e de instituições de educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei.~~ [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

~~Parágrafo único. Os serviços nacionais sociais poderão participar do Pronatec por meio de ações de apoio à educação profissional e tecnológica.~~

Art. 3º O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem, de instituições privadas e públicas de ensino superior, de instituições de educação profissional e tecnológica e de fundações públicas de direito privado precipuamente dedicadas à educação profissional e tecnológica, habilitadas nos termos desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 4º O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

- I - ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;
- II - fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;
- III - incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;
- IV - oferta de bolsa-formação, nas modalidades:
 - a) Bolsa-Formação Estudante; e
 - b) Bolsa-Formação Trabalhador;
- V - financiamento da educação profissional e tecnológica;
- VI - fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;
- VII - apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;
- VIII - estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e
- IX - articulação com o Sistema Nacional de Emprego.
- X - articulação com o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM, nos termos da [Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

~~§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada ao estudante regularmente matriculado no ensino médio público propedêutico, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante.~~

~~§ 1º A Bolsa Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)~~

~~§ 1º A Bolsa Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)~~

§ 1º A Bolsa-Formação Estudante será destinada aos beneficiários previstos no art. 2º para cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante, integrada ou subsequente, e para cursos de formação de professores em nível médio na modalidade normal, nos termos definidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

§ 2º A Bolsa-Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3º O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas-formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4º O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 5º Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I - de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

~~H - de educação profissional técnica de nível médio.~~

II - de educação profissional técnica de nível médio; e [\(Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

III - de formação de professores em nível médio na modalidade normal. [\(Incluído pela Lei nº 12.863, de 2013\)](#)

§ 1º Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

§ 3º [\(VETADO\)](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas-formação de que trata o inciso IV do art. 4º desta Lei.

§ 1º As transferências de recursos de que trata o **caput** dispensam a realização de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congêneres, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 2º Do total dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, um mínimo de 30% (trinta por cento) deverá ser destinado para as Regiões Norte e Nordeste com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica.

~~§ 3º O montante dos recursos a ser repassado corresponderá ao número de alunos atendidos em cada instituição, computadas exclusivamente as matrículas informadas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.~~

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas formação de que trata o **caput** corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a necessidade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas. [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado para as bolsas-formação de que trata o **caput** corresponderá ao número de vagas pactuadas por cada instituição de ensino ofertante, que serão posteriormente confirmadas como matrículas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação, observada a obrigatoriedade de devolução de recursos em caso de vagas não ocupadas. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

~~§ 4º Para os efeitos desta Lei, bolsa formação refere-se ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades e demais encargos educacionais, bem como o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedado cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.~~

~~§ 4º Os valores das bolsas formação concedidas na forma prevista no **caput** correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades, encargos educacionais, e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.~~ [\(Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 4º Os valores das bolsas-formação concedidas na forma prevista no **caput** correspondem ao custo total do curso por estudante, incluídos as mensalidades, encargos educacionais e o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedada cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 5º O Poder Executivo disporá sobre o valor de cada bolsa-formação, considerando-se, entre outros, os eixos tecnológicos, a modalidade do curso, a carga horária e a complexidade da infraestrutura necessária para a oferta dos cursos.

§ 6º O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Pronatec.

§ 7º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Ministério da Educação, ao Tribunal de Contas da União e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do Pronatec.

~~Art. 6º A A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do **caput** do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação.~~ [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

I— aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

II— habilitar-se perante o Ministério da Educação; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

III— atender aos índices de qualidade acadêmica e outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

I — atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º; e — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

II — excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Art. 6º B — O valor da bolsa formação concedida na forma do art. 6º A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 1º O Ministério da Educação deverá avaliar a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas formação na forma prevista no **caput** do art. 6º A. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio deverão disponibilizar as informações sobre os beneficiários da Bolsa Formação concedidas para fins da avaliação de que trata § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Art. 6º C — A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º A não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

I — impossibilidade de nova adesão por até três anos, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

II — ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Art. 6º D — As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas formação de que trata a alínea “a” do inciso IV do **caput** do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever: — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

I — normas relativas ao atendimento ao aluno; — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

II — obrigações dos estudantes e das instituições; — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

III — regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras; — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

IV — forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

V — normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante; — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

VI — exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, observado o disposto no inciso III do § 1º do **caput** do art. 6º A; — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

VII — mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

VIII — normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas Formação Estudante. — [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Art. 6º-A. A execução do Pronatec poderá ser realizada por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea *a* do inciso IV do **caput** do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de

ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, nas formas e modalidades definidas em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º Para fins do disposto no caput, as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio deverão: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - aderir ao Pronatec com assinatura de termo de adesão por suas mantenedoras; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - habilitar-se perante o Ministério da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - atender aos índices de qualidade acadêmica e a outros requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - garantir aos beneficiários de Bolsa-Formação acesso a sua infraestrutura educativa, recreativa, esportiva e cultural. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de ensino superior, estará condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - atuação em curso de graduação em áreas de conhecimento correlatas à do curso técnico a ser ofertado ou aos eixos tecnológicos previstos no catálogo de que trata o § 2º do art. 5º; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - excelência na oferta educativa comprovada por meio de índices satisfatórios de qualidade, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - promoção de condições de acessibilidade e de práticas educacionais inclusivas. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 3º A habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, no caso da instituição privada de educação profissional técnica de nível médio, estará condicionada ao resultado da sua avaliação, de acordo com critérios e procedimentos fixados em ato do Ministro de Estado da Educação, observada a regulação pelos órgãos competentes do respectivo sistema de ensino. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 4º Para a habilitação de que trata o inciso II do § 1º deste artigo, o Ministério da Educação definirá eixos e cursos prioritários, especialmente nas áreas relacionadas aos processos de inovação tecnológica e à elevação de produtividade e competitividade da economia do País. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-B. O valor da bolsa-formação concedida na forma do art. 6º-A será definido pelo Poder Executivo e seu pagamento será realizado, por matrícula efetivada, diretamente às mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio, mediante autorização do estudante e comprovação de sua matrícula e frequência em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º O Ministério da Educação avaliará a eficiência, eficácia e efetividade da aplicação de recursos voltados à concessão das bolsas-formação na forma prevista no caput do art. 6º-A. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º As mantenedoras das instituições privadas de ensino superior e das instituições privadas de educação profissional técnica de nível médio disponibilizarão ao Ministério da Educação as informações sobre os beneficiários da bolsa-formação concedidas para fins da avaliação de que trata o § 1º, nos termos da legislação vigente, observado o direito à intimidade e vida privada do cidadão. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-C. A denúncia do termo de adesão de que trata o inciso I do § 1º do art. 6º-A não implicará ônus para o poder público nem prejuízo para o estudante beneficiário da Bolsa-Formação Estudante, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão ao Pronatec sujeita as instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio às seguintes penalidades: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - impossibilidade de nova adesão por até 3 (três) anos e, no caso de reincidência, impossibilidade permanente de adesão, sem prejuízo para os estudantes já beneficiados; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - ressarcimento à União do valor corrigido das Bolsas-Formação Estudante concedidas indevidamente, retroativamente à data da infração, sem prejuízo do previsto no inciso I. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 6º-D. As normas gerais de execução do Pronatec por meio da concessão das bolsas-formação de que trata a alínea *a* do inciso IV do caput do art. 4º aos estudantes matriculados em instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio serão disciplinadas em ato do Ministro de Estado da Educação, que deverá prever: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - normas relativas ao atendimento ao aluno; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - obrigações dos estudantes e das instituições; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - regras para seleção de estudantes, inclusive mediante a fixação de critérios de renda, e de adesão das instituições mantenedoras; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - forma e condições para a concessão das bolsas, comprovação da oferta pelas instituições e participação dos estudantes nos cursos; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

V - normas de transferência de curso ou instituição, suspensão temporária ou permanente da matrícula do estudante; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VI - exigências de qualidade acadêmica das instituições de ensino, aferidas por sistema de avaliação nacional e indicadores específicos da educação profissional, observado o disposto no inciso III do § 1º do art. 6º-A; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VII - mecanismo de monitoramento e acompanhamento das bolsas concedidas pelas instituições, do atendimento dos beneficiários em relação ao seu desempenho acadêmico e outros requisitos; e [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

VIII - normas de transparência, publicidade e divulgação relativas à concessão das Bolsas-Formação Estudante. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 7º O Ministério da Educação, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas, disponibilizará recursos às instituições de educação profissional e tecnológica da rede pública federal para permitir o atendimento aos alunos matriculados em cada instituição no âmbito do Pronatec.

Parágrafo único. Aplica-se ao **caput** o disposto nos §§ 1º a 7º do art. 6º, no que couber.

Art. 8º O Pronatec poderá ainda ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitadas, mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas a que se refere o **caput** possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.

§ 1º Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

§ 2º Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

§ 3º As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§ 4º O Ministério da Educação poderá conceder bolsas de intercâmbio a profissionais vinculados a empresas de setores considerados estratégicos pelo governo brasileiro, que colaborem em pesquisas desenvolvidas no âmbito de instituições públicas de educação profissional e tecnológica, na forma do regulamento.

Art. 10. As unidades de ensino privadas, inclusive as dos serviços nacionais de aprendizagem, ofertantes de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos de educação profissional técnica de nível médio que desejarem aderir ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), deverão cadastrar-se em sistema eletrônico de informações da educação profissional e tecnológica mantido pelo Ministério da Educação e solicitar sua habilitação.

Parágrafo único. A habilitação da unidade de ensino dar-se-á de acordo com critérios fixados pelo Ministério da Educação e não dispensa a necessária regulação pelos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 11. O Fundo de Financiamento de que trata a [Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001](#), passa a se denominar Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Art. 12. Os arts. 1º e 6º da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 1º](#) É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º O financiamento de que trata o **caput** poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica, bem como em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos.

.....

[§ 7º](#) A avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica para fins de adesão ao Fies dar-se-á de acordo com critérios de qualidade e requisitos fixados pelo Ministério da Educação.” (NR)

“[Art. 6º](#)

§ 1º Recebida a ação de execução e antes de receber os embargos, o juiz designará audiência preliminar de conciliação, a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

§ 2º Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

§ 3º Não efetuada a conciliação, terá prosseguimento o processo de execução.” (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-B, 6º-C, 6º-D e 6º-E:

“[Art. 5º-B.](#) O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação profissional e tecnológica de trabalhadores.

§ 1º Na modalidade denominada Fies-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o Fies, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

§ 2º No Fies-Empresa, poderão ser pagos com recursos do Fies exclusivamente cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica de nível médio.

§ 3º A empresa tomadora do financiamento poderá ser garantida por fundo de garantia de operações, nos termos do inciso I do **caput** do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 4º Regulamento disporá sobre os requisitos, condições e demais normas para contratação do financiamento de que trata este artigo.”

“[Art. 6º-C.](#) No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 10% (dez por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que lhe seja admitido pagar o restante em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2º Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 3º O inadimplemento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos.”

“[Art. 6º-D.](#) Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino.”

“[Art. 6º-E.](#) O percentual do saldo devedor de que tratam o **caput** do art. 6º e o art. 6º-D, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5º, cabendo ao Fies a absorção do valor restante.”

Art. 14. Os arts. 3º, 8º e 10 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 3º

.....
 § 1º A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2º O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1º, considerando a disponibilidade de bolsas-formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários.

§ 3º A oferta de bolsa para formação dos trabalhadores de que trata este artigo considerará, entre outros critérios, a capacidade de oferta, a reincidência no recebimento do benefício, o nível de escolaridade e a faixa etária do trabalhador.” (NR)

“Art. 8º O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I - pela recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior;

II - por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III - por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego; ou

IV - por morte do segurado.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

§ 2º O benefício poderá ser cancelado na hipótese de o beneficiário deixar de cumprir a condicionalidade de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei, na forma do regulamento.” (NR)

“Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

.....” (NR)

Art. 15. O art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 28.

.....

§ 9º

.....

l) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário-de-contribuição, o que for maior;

.....” (NR)

Art. 16. Os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. É instituído o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, destinado aos estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos, e aos trabalhadores da área da saúde, visando à vivência, ao estágio da área da saúde, à educação profissional técnica de nível médio, ao aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, como estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

.....” (NR)

“Art. 16.

.....

V - Orientador de Serviço; e

VI - Trabalhador-Estudante.

.....

§ 4º As bolsas relativas à modalidade referida no inciso VI terão seus valores fixados pelo Ministério da Saúde, respeitados os níveis de escolaridade mínima requerida.” (NR)

Art. 17. É criado o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, com a atribuição de promover a articulação e avaliação dos programas voltados à formação e qualificação profissional no âmbito da administração pública federal, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos em ato do Poder Executivo. ([Vide Decreto nº 7.855, de 2012](#))

~~Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional a serem realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.~~

~~Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012](#))~~

Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de educação profissional realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento. ([Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013](#))

Art. 19. As despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

~~Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no [inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.](#)~~

~~Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 593, de 2012](#))~~

~~§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação~~

profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para: [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia; [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; e [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

IV - registro de diplomas. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)

Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem integram o sistema federal de ensino na condição de mantenedores, podendo criar instituições de educação profissional técnica de nível médio, de formação inicial e continuada e de educação superior, observada a competência de regulação, supervisão e avaliação da União, nos termos dos [incisos VIII e IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), e do inciso VI do art. 6º-D desta Lei. [\(Redação dada pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º As instituições de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para criação de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A criação de instituições de educação superior pelos serviços nacionais de aprendizagem será condicionada à aprovação do Ministério da Educação, por meio de processo de credenciamento. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 3º As instituições de educação superior dos serviços nacionais de aprendizagem terão autonomia para: [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

I - criação de cursos superiores de tecnologia, na modalidade presencial; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

II - alteração do número de vagas ofertadas nos cursos superiores de tecnologia; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

III - criação de unidades vinculadas, nos termos de ato do Ministro de Estado da Educação; [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

IV - registro de diplomas. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 4º O exercício das prerrogativas previstas no § 3º dependerá de autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

~~Art. 20 A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de ensino médio e educação de jovens e adultos, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados. [\(Incluído pela Medida Provisória nº 593, de 2012\)](#)~~

~~Art. 20 B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, prevista no [inciso IX do caput do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#). [\(Incluído pela Medida Provisória nº 606, de 2013\)](#)~~

Art. 20-A. Os serviços nacionais sociais terão autonomia para criar unidades de ensino para a oferta de educação profissional técnica de nível médio e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, desde que em articulação direta com os serviços nacionais de aprendizagem, observada a competência de supervisão e avaliação dos Estados. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 20-B. As instituições privadas de ensino superior habilitadas nos termos do § 2º do art. 6º-A ficam autorizadas a criar e ofertar cursos técnicos de nível médio, nas formas e modalidades definidas no regulamento, resguardadas as competências de supervisão e avaliação da União, previstas no [inciso IX do caput do art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 1º A supervisão e a avaliação dos cursos serão realizadas em regime de colaboração com os órgãos competentes dos Estados e do Distrito Federal, nos termos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Educação. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

§ 2º A criação de novos cursos deverá ser comunicada pelas instituições de ensino superior aos órgãos competentes dos Estados, que poderão, a qualquer tempo, pronunciar-se sobre eventual descumprimento de requisitos necessários para a oferta dos cursos. [\(Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013\)](#)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de outubro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.

DILMA ROUSSEFF

Guido Mantega

Fernando Haddad

Carlos Lupi

Miriam Belchior

Tereza Campello

APÊNDICE A– Entrevistas

Entrevista Estruturada/Roteirizada

Bloco I – O PERFIL DO CASAL

Comunidade Boa Esperança

Rodovia BR 174 km 1.004 Presidente Figueiredo – Amazonas

Roteiro de Entrevista aplicada ao Casal

Data: / 201

Dados pessoais do agricultor:

Nome completo:

Data de nascimento: / / 19

Naturalidade:

Estado Civil:

Escolaridade:

Nº de dependentes:

Endereço:

Dados econômicos:

Qual a média da sua renda mensal?

Qual a metragem destinada à área de plantio?

Diariamente, quantas pessoas são familiares e quantas são empregados na área de plantio?

Quantas pessoas dependem da comercialização dos produtos/

É contribuinte do INSS, mensalmente?

BLOCO II - A plantação

Cite os quatro principais produtos da sua produção?

Qual a média mensal de colheita de cada produto?

Com relação às PRAGAS, qual o tipo predominante e em qual produto?

Informe qual desses produtos tem maior rentabilidade?

Quais os principais clientes dos seus produtos?

BLOCO III - Aspectos logísticos para o escoamento da produção.

Possui veículo próprio?

Qual a forma de escoamento da produção?

Recebe algum tipo de incentivo para o plantio ou aquisição de maquinários?

Recebe periodicamente a visita de técnicos que possam auxiliar no plantio, embalagens, armazenagem, utilização de materiais de segurança e escoamento da produção?

Participa ou participou de cursos, seminários, palestras?

Quais as principais dificuldades encontradas no seu dia a dia?

8 - Qual a modalidade das vendas da sua produção? Qual o tipo de embalagem utilizada nos seus produtos?

Modo/Venda	Tipo de Embalagem
Maço ()	() saco poliuretano. Produto:
Quilo ()	() isopor. Produto:
Unidade ()	() caixa plástica reutilizável. Produto:
Outro () Qual?	() caixa de papelão. Produto:
	() caixa de madeira reutilizável. Produto:
	() outros: Qual? _____

9 - Em relação às PRAGAS, qual o tipo predominante? Em qual produto? Percentualmente, qual a estimativa de perdas nesse produto mais prejudicado?

Praga predominante:

Qual o produto (s)?	Estimativa % de perda?
---------------------	------------------------

10 - Após a colheita, qual o destino do produto antes da entrega ao cliente?

- () Apenas faço a colheita
- () Faço a colheita e embalo o produto para armazená-lo
- () Faço a colheita e utilizo freezer para acondicionar os produtos e mantê-los em condições de consumo e comercialização
- () Faço a colheita e utilizo refrigeradores para acondicionar os produtos e mantê-los em condições de consumo e comercialização
- () Outros

11 - Qual a origem do seu cliente?

- () Feirante () Consumidor final () Mercado (s)
- () Atravessador () Cooperativa/Associação () Outros

12 - Possui transporte próprio para escoar a sua produção? Qual o meio?

- () Sim () Não () Caminhão () Pick Up () Kombi () Outros

13 - Caso não possua transporte próprio, qual o procedimento adotado para escoar a sua produção?

R= _____

14 - Participa ou é associado à alguma Cooperativa ou Associação? Qual?

Sim, Qual? _____ Não

15 - Recebe algum tipo de financiamento ou auxílio de órgãos públicos especificamente para a agricultura? Qual órgão? Sementes? Adubos? Outros?

Sim. _____ Não

16 - O senhor (a) é contribuinte do INSS?

Se já contribuiu, porque parou?

Sim. Aproximadamente há ____ anos. ____ meses Não.

Se já contribuiu, qual o motivo da paralização? _____

17 - Possui ou já obteve empréstimo bancário ou financiamento de máquinas e veículos para a sua produção?

Sim Não

18 – A renda familiar, média mensal, provém somente da produção rural?

Sim Não

Um salário mínimo (R\$ 937,)

De 02 a 03 Salários mínimos (de R\$ 1874,00 a R\$2811,00)

De 04 a 05 Salários mínimos (de R\$ 3.748,00 a R\$ 4.685,00)

De 06 a 08 Salários mínimos (de R\$ 5.622,00 a R\$ 7.496,00)

De 09 a 10 Salários mínimos (de R\$ 8.433,00 a R\$ 9.370,00)

Acima de 10 Salários mínimos.

19 – Participam ou já foram orientados quanto às técnicas para segurança no trabalho, plantio, armazenagem, embalagens, custos, receitas e despesas mensais?

Sim, qual o órgão? _____ Quando?

Não, não tenho interesse Não, mas desejo participar

20 – Quais as principais dificuldades encontradas pelos produtores rurais no seu dia a dia? Cite pelo menos três.